Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1721

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

"Dispõe sobre concessão de férias para servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias relativas ao exercício de 2015/2016 para o servidor NICOLAU SANÁBRIA CANETE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2016, devendo retornar ao serviço ativo no dia 19 de dezembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de novembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:EE1EA3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061233/2016

Edital de Tomada de Preços Nº 017/2016
Abertura: 30 de novembro de 2016.
Horário: às 08h00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída, para o fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme os anexos do Edital.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas, mediante pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

AMAMBAI – MS, 10 de novembro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BDBC2EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 25/2016, VERA LORENSETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/SEMED/2016
Amambai, 10 de novembro de 2016.

DESIGNA SERVIDORA

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atender o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Vera Lorensetti**, ocupante dos cargos em provimento efetivo de Professora – 20h e Profissional de Suporte Pedagógico – 30h, para exercer a função de Assessoramento Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a retroativos a 04 de novembro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 10 de novembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:246BAC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 241/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 241/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99; e,**
- Considerando o Protocolo nº 59.984/2016,

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado, com base na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 870/78, o Loteamento da "Granja Santo Antônio", matrícula nº 22.504 do C.R.I da Comarca de Amambai-MS, Zona Urbana, denominado de RESIDENCIAL PÔR DO SOL II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Loteamento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 241/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao Loteamento denominado RESIDENCIAL PÔR DO SOL II, Matrícula nº 22.464 do CRI da Comarca de Amambai-MS, situado neste município, no imóvel denominado Granja Santo Antônio, com 08 has. (Oito Hectares), de onde se destaca para o presente loteamento uma área de 07 has. (Sete Hectares), confrontando: ao Norte com a Rua J do Residencial Pôr do Sol e Grêmio Recreativo 11 de Novembro-Área-B; ao Sul com Terras remanescente da Granja Santo Antônio; a Leste: com o Córrego Cabeceira da Lagoa e Grêmio Recreativo 11 de Novembro-Área-B e a Oeste: Rodovia MS 485 Amambai/Aral Moreira, conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Civil Mauricio Sartoretto Martinez – CREA – 5388/D..

IMÓVEL : GRANJA SANTO ANTÔNIO – RESIDENCIAL PÔR-DO-SOL II
PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS
SITUAÇÃO : MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS
USO PREDOMINANTE : RESIDENCIAL POPULAR
EDIFICAÇÕES : INEXISTENTE
REDE DE ENERGIA : SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMAS DA EMPRESA RESPONSÁVEL.
REDE DE ÁGUA : SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMAS DA EMPRESA RESPONSÁVEL.
DRENAGEM PLUVIAL : SERÁ EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECÍFICO PARA O LOCAL.

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

O **M.01** está cravado ao norte do referido imóvel na margem do Córrego Cabeceira da Lagoa, em comum com terras do Município de Amambai-MS, daí segue margeando o referido córrego águas abaixo até o **M.02**, daí dividindo com terras da Granja Santo Antônio, remanescente pelo azimute e distância de 240°28'10" e 400,00m até o **M.03**, cravado na margem da Rodovia MS-485 Amambai/Aral Moreira, deste segue margeando a Rodovia MS-485, pelo azimute e distância de 290°33'50" e 192,00m até o **M.04**, daí segue margeando a Rua J do Residencial Por do Sol, com azimute e distância de 36º10'45" e 146,66 m até o **M.05**, deste por três linhas, dividindo com o Grêmio Recreativo 11 de Novembro – Área B, com azimutes e distâncias de 129º26'55" e 81,81 m até o **M.06**, deste com azimute e distância de 47º14'55" e 56,50m até o **M.07**, deste com azimute e distância de 13º54'48" e 80,00m até o **M.01**, ponto de partida, fechando desta maneira o polígono.

ÁREA DOS LOTES : 29.249,10 m²
ÁREA DAS RUAS : 17.699,82 m²
EQUIPAMENTO PÚBLICO : 1.603,73 m²
ÁREA VERDE : 1.510,59 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO : 19.936,76 m²
ÁREA TOTAL : 70.000,00 m²
QUADRAS : 14
LOTES : 138

MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRAS E LOTES

QUADRAS

QUADRA Nº 01 – ÁREA : 2.337,58m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 09 – Total 11

QUADRA Nº 02 – ÁREA : 1.722,00m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 04 – Regular 04 – Total 08

QUADRA Nº 03 – ÁREA : 1.600,00m²
Medidas: 40,00x40,00m
Lotes: Irregular 00 – Regular 08 – Total 08

QUADRA Nº 04 – ÁREA : 4.400,00m²
Medidas: 40,00x110,00m
Lotes: Irregular 00 – Regular 22 – Total 22

QUADRA Nº 05 – ÁREA : 857,13m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 01 – Total 03

QUADRA Nº 06 – ÁREA : 2.173,45m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 08 – Total 10

QUADRA Nº 07 – ÁREA : 5.231,68m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 23 – Total 25

QUADRA Nº 08 – ÁREA : 1.460,80m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 04 – Total 06

QUADRA Nº 09 – ÁREA : 4.587,24m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 21 – Total 23

QUADRA Nº 10 – ÁREA : 748,15m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 01 – Total 03

QUADRA Nº 11 – ÁREA : 2.035,49m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 02 – Regular 07 – Total 09

QUADRA Nº 12 – ÁREA : 1.200,00m²
Medidas: 30,00x40,00m
Lotes: Irregular 00 – Regular 06 – Total 06

QUADRA Nº 13 – ÁREA : 895,58m²
Medidas: Irregular
Lotes: Irregular 01 – Regular 03 – Total 04

QUADRA Nº 14 – ÁREA : 1.603,73m²
Medidas: Irregular
EQUIPAMENTO PÚBLICO
Lotes: ÚNICO – Total 01

LOTES

QUADRA nº 01

LOTE nº 01 – Área 217,27 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 9,53m com a Rua J, onde faz frente;

Ao sul : 12,19m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,17m com a Rua F;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 01;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 03.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 04.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 06.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 05;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 07.

LOTE nº 07 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 06;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 08 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 07;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 09.

LOTE nº 09 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 08;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 10.

LOTE nº 10 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 09;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 11.

LOTE nº 11 – Área 320,31 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 18,70m com a Rua J, onde faz frente;
Ao sul : 13,33m com a Área de Preservação Permanente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 10;
Ao oeste : 20,70m com a Rua A.

QUADRA nº 02

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Sarandi;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 02;
Ao leste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 03;
Ao leste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 06.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 04;
Ao leste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 07.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 20,00m com a Rua Catira;
Ao leste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 05 – Área 255,25 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 26,35m com a Rua Sarandi;
Ao sul : 24,70m com o lote nº 06;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 01;
Ao oeste : 10,13m com a Rua A, onde faz frente.

LOTE nº 06 – Área 238,75 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 24,70m com o lote nº 05;
Ao sul : 23,05m com o lote nº 07;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 10,13m com a Rua A, onde faz frente.

LOTE nº 07 – Área 222,25 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 23,05m com o lote nº 06;
Ao sul : 21,40m com o lote nº 08;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 10,13m com a Rua A, onde faz frente.

LOTE nº 08 – Área 205,75 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 21,40m com o lote nº 07;
Ao sul : 19,75m com a Rua Catira;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 10,13m com a Rua A, onde faz frente.

QUADRA nº 03

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Sarandi;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 02;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 03;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 06.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 04;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 07.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 20,00m com a Rua Catira;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Sarandi;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 06;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 01;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 05;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 07;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

LOTE nº 07 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 06;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 08;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

LOTE nº 08 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 07;
Ao sul : 20,00m com a Rua Catira;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

QUADRA nº 04

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 12;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com a Rua F.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 13;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 01.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 14;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 15;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 05;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 03.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 16;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 06;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 04.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 17;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 07;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 07 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 18;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 08;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 06.

LOTE nº 08 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 19;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 09;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 07.

LOTE nº 09 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 20;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 10;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 10 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 21;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 11;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 09.

LOTE nº 11 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Sarandi, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 22;
Ao leste : 20,00m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 10.

LOTE nº 12 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 13;
Ao oeste : 20,00m com a Rua F.

LOTE nº 13 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 14;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 12.

LOTE nº 14 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 15;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 13.

LOTE nº 15 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 04;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 16;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 14.

LOTE nº 16 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 05;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 17;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 15.

LOTE nº 17 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 06;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 18;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 16.

LOTE nº 18 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 07;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 19;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 17.

LOTE nº 19 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 08;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 20;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 18.

LOTE nº 20 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 09;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 21;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 19.

LOTE nº 21 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 10;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 22;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 20.

LOTE nº 22 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 11;
Ao sul : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 21.

QUADRA nº 05

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Catira;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 02;
Ao leste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº 03.

LOTE nº 02 – Área 371,79 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 23,78m com a Propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 25,00m com a Rua Palomita, onde faz frente;
Ao oeste : 12,15m com fração do lote nº 03.

LOTE nº 03 – Área 285,34 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 18,10m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 19,22m com a Propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 01 e 12,15m com o lote nº02;
Ao oeste : 11,90m com a Rua A.

QUADRA nº 06

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Catira;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 02;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 07.
LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 03;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 04;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 09.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 05;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº 10.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 04;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 05;
Ao leste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº 10.

LOTE nº 06 – Área 230,07 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 05 e 06,74 com fração do lote 10;
Ao sul : 31,80m com a Propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 17,21m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : Irregular.

LOTE nº 07 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Catira;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 08;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 01;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

LOTE nº 08 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 07;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 09;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

LOTE nº 09 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 08;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 10;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Palomita, onde faz frente.

LOTE nº 10 – Área 343,38 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 09;
Ao sul : 6,74m com fração do lote nº 06 e 15,77m com a Propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 04 e 10,00m com o lote nº05;
Ao oeste : 11,46m com a Rua Palomita, onde faz frente.

QUADRA nº 07

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m

Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 13;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com a Rua F.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 14;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 01.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 15;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 16;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 05;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 03.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 17;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 06;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 04.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 18;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 07;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 07 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 19;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 08;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 06.

LOTE nº 08 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 20;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 09;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 07.

LOTE nº 09 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 21;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 10;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 10 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 22;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 11;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 09.

LOTE nº 11 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 23;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 12;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 10.

LOTE nº 12 – Área 283,98 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 7,60m com a Rua Catira, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 24 e 10,79m com o lote nº 25;
Ao leste : 23,96m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 11.

LOTE nº 13 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 14;
Ao oeste : 20,00m com a Rua F.

LOTE nº 14 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 15;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 13.

LOTE nº 15 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 16;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 14.

LOTE nº 16 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 04;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 17;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 15.

LOTE nº 17 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 05;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 18;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 16.

LOTE nº 18 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 06;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 19;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 17.

LOTE nº 19 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 07;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 20;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 18.

LOTE nº 20 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 08;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 21;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 19.

LOTE nº 21 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 09;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 22;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 20.

LOTE nº 22 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 10;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;

Ao leste : 20,00m com o lote nº 23;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 21.

LOTE nº 23 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 11;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 24;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 22.

LOTE nº 24 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com fração do lote nº 12;
Ao sul : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 25;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 23.

LOTE nº 25 – Área 347,70 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 10,79m com fração do lote nº 12;
Ao sul : 23,98m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao leste : 23,96m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 24.

QUADRA nº 08

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Chupim;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 02;
Ao leste : 10,00m com a Rua Polca de Carão, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 03;
Ao leste : 10,00m com a Rua Polca de Carão, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº 06.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 20,00m com fração do lote nº 04;
Ao leste : 10,00m com a Rua Polca de Carão, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº 06.

LOTE nº 04 – Área 292,16 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 03 e 10,13m com o lote nº 06;
Ao sul : 35,83m com propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 19,40m com a Rua Polca de Carão, onde faz frente;
Ao oeste : Irregular.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Chupim;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 06;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 01;
Ao oeste : 10,00m com a Rua F, onde faz frente.

LOTE nº 06 – Área 368,64 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 05;
Ao sul : 10,13m com o lote nº 04 e 11.74 com propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 20,00m com os lotes nº 02 e 03;
Ao oeste : 13,65m com a Rua F, onde faz frente.

QUADRA nº 09

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 12;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com a Rua Polca de Carão.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 13;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 01.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 14;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 15;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 05;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 03.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 16;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 06;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 4.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 17;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 07;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 05.

LOTE nº 07 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 18;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 08;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 06.

LOTE nº 08 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 19;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 09;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 07.

LOTE nº 09 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 20;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 10;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 08.

LOTE nº 10 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Chupim, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 21;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 11;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 09.

LOTE nº 11 – Área 155,60 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 0,88m com a Rua Chupim;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 22 e 4,68m com o lote nº 23;
Ao leste : 24,30m com a Rua Engenho da Maromba, onde faz frente;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 10.

LOTE nº 12 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 13;
Ao oeste : 20,00m com a Rua Polca de Carão.

LOTE nº 13 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 14;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 12.

LOTE nº 14 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 15;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 13.

LOTE nº 15 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 04;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 16;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 14.

LOTE nº 16 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 05;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 17;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 15.

LOTE nº 17 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 06;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 18;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 16.

LOTE nº 18 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 07;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 19;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 17.

LOTE nº 19 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 08;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 20;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 18.

LOTE nº 20 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 09;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 21;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 19.

LOTE nº 21 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 10;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 22;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 20.

LOTE nº 22 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com fração do lote nº 11;
Ao sul : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 23;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 21.

LOTE nº 23 – Área 231,64 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 4,68m com fração do lote nº 11;
Ao sul : 18,48m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao leste : 24,30m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 22.

QUADRA nº 10

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com a Rua Mazurca;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 02;
Ao leste : 10,00m com a Rua Xote, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº03.

LOTE nº 02 – Área 302,81 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 23,78m com propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 21,57m com a Rua Xote, onde faz frente;
Ao oeste : 8,70m com fração do lote nº03.

LOTE nº 03 – Área 245,34 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 23,78m com propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 18,70m com os lotes nº 01 e 02;
Ao oeste : 5,83m com a Rua Polca de Carão.

QUADRA nº 11

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 09;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com a Rua Xote.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 09;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 01.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 05;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 04;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 05;
Ao leste : 20,00m com a Rua Touro Candil;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 03.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com os lotes nº 03 e 04;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 06;
Ao leste : 10,00m com a Rua Touro Candil, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com o lote nº 09.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com o lote nº 05;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 07;

Ao leste : 10,00m com a Rua Touro Candil, onde faz frente;
Ao oeste : 10,00m com fração do lote nº 08.

LOTE nº 07 – Área 346,48 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 06;
Ao sul : 23,78m com propriedade de José Xavier de Oliveira ;
Ao leste : 23,76m com a Rua Touro Candil, onde faz frente;
Ao oeste : 10,88m com fração do lote nº 08.

LOTE nº 08 – Área 289,01 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 20,00m com o lote nº 09;
Ao sul : 23,78m com propriedade de José Xavier de Oliveira ;
Ao leste : 20,88m com os lotes nº 06 e 07;
Ao oeste : 8,00m com a Rua Xote, onde faz frente.

LOTE nº 09 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 20,00m com os lotes nº 01 e 02;
Ao sul : 20,00m com o lote nº 08;
Ao leste : 10,00m com o lote nº 05;
Ao oeste : 10,00m com a Rua Xote, onde faz frente.

QUADRA nº 12

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 04;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com a Rua Touro Candil.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 05;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 01.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Mazurca, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com o lote nº 06;
Ao leste : 20,00m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 04 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 01;
Ao sul : 10,00m com a Rua Arara, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 05;
Ao oeste : 20,00m com a Rua Touro Candil.

LOTE nº 05 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 02;
Ao sul : 10,00m com a Rua Arara, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 06;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 04.

LOTE nº 06 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com o lote nº 03;
Ao sul : 10,00m com a Rua Arara, onde faz frente;
Ao leste : 20,00m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 05.

QUADRA nº 13

LOTE nº 01 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Arara, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 04;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 02;
Ao oeste : 20,00m com a Rua Touro Candil.

LOTE nº 02 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Arara, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 04;
Ao leste : 20,00m com o lote nº 03;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 01.

LOTE nº 03 – Área 200,00 m²
Medidas: 10,00x20,00m
Ao norte : 10,00m com a Rua Arara, onde faz frente;
Ao sul : 10,00m com fração do lote nº 04;
Ao leste : 20,00m com a Rua Engenho da Maromba;
Ao oeste : 20,00m com o lote nº 02.

LOTE nº 04 – Área 295,58 m²
Medidas: IRREGULAR
Ao norte : 30,00m com os lotes nº 01, 02 e 03;
Ao sul : 35,68m com propriedade de José Xavier de Oliveira;
Ao leste : 19,50m com a Rua Engenho da Maromba, onde faz frente;
Ao oeste : 0,20m com a Rua Touro Candil.

QUADRA nº 14

EQUIPAMENTO PÚBLICO - Área 1.603,73 m²
Medidas : IRREGULAR
Ao norte : 53,00m com Área Verde;
Ao sul : 70,00m com a Rua Sarandi;
Ao leste : 16,12m com a Rua F, onde faz frente;
Ao oeste : 39,78m com Área Verde.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:13036D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 248/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 248/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Remembramento do Lote A da Chácara nº 06, matrícula nº 22.604, ao Lote B da Chácara nº 06, matrícula nº 22.603, , que passará a denominar-se Lote nº 03-AB, localizado no Perímetro Urbano do município de Amambai/MS, de propriedade da Associação da Igreja Metodista, processo protocolado com o nº 59.954/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 248/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Remembramento do Lote A da Chácara nº 06, matrícula nº 22.604, ao Lote B da Chácara nº 06, matrícula nº 22.603, , que passará a denominar-se Lote nº 03-AB, localizado no Perímetro Urbano do município de Amambai/MS. Área Total: 1.227,40 m² (Um mil duzentos e vinte e sete metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Grabriel Winter Castilho, CREA-MS 19.173/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-AB
ÁREA: IRREGULAR = 1.227,40 m² (Um mil duzentos e vinte e sete metros e quarenta centímetros quadrados).
Remembrado

Ao Norte : 26,00 m com a Rua Castelo, 12,00m com o Lote A-1 e 12,00m com o Lote A-2;
Ao Sul : 50,00 m com o Lote letra C;
Ao Leste : 27,40 m com o lote A-1 e 11,30 com Fração da Chácara nº 06;
Ao Oeste : 38,80 m com a Rua da República, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C65E33D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 456/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 456/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43 da Lei Municipal nº 1.874/98, e;
RESOLVE,
Art.1º Conceder Licença Maternidade á servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
LUZINEI DA SILVA NUNES	120 DIAS A PARTIR DE 03/10/16
LIVIA MARIA PEREIRA MARTINS VIEIRA	120 DIAS A PARTIR DE 31/10/16
ROSE FERREIRA DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 04/11/16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls:___
Em: __/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F3DB5455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 255/16 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.
EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 255/16 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Exonera a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
Considerando Protocolo nº 61101/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a servidora **CÉLIA CHAPARRO MIRANDA,** ocupante do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SIMBOLO DAI – 3, nomeada pelo Decreto nº 143/16 de 24/06/16, Publicado no DOM Assomasul nº 1629 em 30/06/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 07/11/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls.___
Em:__/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:865BCF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 457/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 457/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede o Adicional de Insalubridade aos vencimentos do servidor que específica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 061006/2016.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento base do servidor ***JODELCIO MORAES FLORES***, ocupante do cargo efetivo de Construtor Civil, Padrão II, Referencia 01, CHS44, inscrito sob a Matrícula nº 16493-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Considerando que o mesmo exerce atividades insalubres, expondo sua saúde diretamente a risco físico e químico.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário ____ Fls.___
Em:__/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:CBAFFDFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município eem conformidade com a Resolução nº 37, de 06 de abril de 2016, Anexo II, Transição de Mandato,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Transição de Governo do Município de Anastácio, que será composta pelos seguintes membros:

- Manoel Aparecido da Silva - Secretário Municipal de Orçamento e Finanças
- Arlei da Silva - Secretário Municipal de Administração
- Rogério Dumont Silva Ferreira - Chefe da Controladoria Interna
- Janete Belmonte dos Reis Portocarrero - Membro
- Lincoln Sanches Pellicioni - Membro
- Andréa Cláudia Viégas de Araújo - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:683E720F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.540 , DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

"MODIFICA E ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 362, DE 10 DE ABRIL DE 1987".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O *caput* e os §§ 1º e 2º, do artigo 44A, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 44A". O anexo I, da Lei Municipal nº 362, de 10 de abril de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

VIAS DE CIRCULAÇÃO

VIAS DE CIRCULAÇÃO				
Tipos de via – Características	**01-Vias Estruturais**	**02-Vias Estruturais**	**Vias Auxiliares**	**Vias AuxiLiares Lot. Ribeirinhos**
Largura mínima (m)	45,00	30,00	16,00	13,00
Pista de rolamento mínima (m)	22,40	15,20	9,00	7,20
Passeio lateral mínimo de cada lado da via (m), (Calçada) declividade – 0,5 a 3%	4,20	3,00	2,28	1,68
Grama do passeio lateral (m)	0,80	0,80	0,80	0,80
Meio fio com sarjeta (m)	0,42	0,42	0,42	0,42
Canteiro central mínimo (m)	2,00	2,00	-	-
Guia do Canteiro Central (m)	0,11	0,11	-	-
Declividade máxima Longitudinal (%) (pista de rolamento)	10	10	10	10
Declividade mínima Transversal (%) (pista de rolamento)	0,5	0,5	0,5	0,5

§ 1º Ficam extintos os anexos II e III, da Lei Municipal nº 362/87.

§ 2º Passam a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 362/87, as Seções ilustrativas de padronização de vias públicas, compostas de uma lauda, impressa apenas no anverso.

Art. 2º Fica criado o § 3º, ao artigo 44A, da Lei Municipal n.º 362/87, com a seguinte redação:

"**Art. 44A"...**

§ 3º O Município de Aparecida do Taboado/MS poderá exigir medidas diversas das constantes no anexo I, deste artigo, a seu exclusivo critério, para atendimento das necessidades públicas.

Art. 3º Fica criado e inserido na Lei Municipal n.º 362/87, o Art. 44B, com a seguinte redação:

"**Art. 44B".** Considera-se de interesse social, os loteamentos destinados para a implementação de programas de habitação de interesse do Poder Público, seja municipal, estadual ou federal.

Art. 3º Fica criado e inserido na Lei Municipal n.º 362/87, o Art. 44C, com a seguinte redação:

"**Art. 44C".** Será admitido, em áreas públicas, o parcelamento do solo em lotes urbanos com o mínimo de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com testada mínima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) para os empreendimentos habitacionais destinados a comercialização de imóveis com residências edificadas.

§ 1º Na aprovação dos loteamentos ou desmembramentos a que se refere o *caput*, deste artigo, será exigido também os projetos das edificações a serem construídas.

§ 2º A comercialização dessas edificações ficará vinculada a expedição do habite-se pelo órgão municipal.

§ "3º O descumprimento do disposto no parágrafo segundo, deste artigo, ocasionará a perda, em favor do Município, dos imóveis dados em garantia e a aplicação de multa de 2.000 UFMs (Unidades Fiscais do Município), por imóvel comercializado".

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretario de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3DB424CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o contido na Portaria nº 601, de 27 de outubro de 2016 que dispensou a função gratificada de Chefe de Setor da servidora Alessandra Freitas Saco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F511D850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "RH" Nº 114, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO "RH" Nº 064, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto "RH" nº 064, de 27 de outubro de 2016 que exonera a senhora **NAIR SOARES BARBAI FREIRE,** ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:33642AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 76, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Aparecida do Taboado/MS, com a seguinte composição:

Representantes da Gestão Administrativa 2013/2016:
Kaiser Carlos Correa – Secretário Municipal de Administração;
Fabrício Barcelos de Queiroz – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
Cecílio Rodrigues de Almeida – Procurador Jurídico;
Luís Antônio Caron – Controladoria Interna.

Representantes indicados para Gestão Administrativa 2017/2020:
a) Kaiser Carlos Correa – Secretário Municipal de Administração;
b) Fabrício Barcelos de Queiroz – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
c) Cecílio Rodrigues de Almeida – Procurador Jurídico;
Luís Antônio Caron – Controladoria Interna.
Cristiane M. V. Neves – Administração
Anderson Bernardes Marcolino - colaborador

Art. 2º No cumprimento de suas atividades, a Comissão poderá requerer junto aos Órgãos da Administração Pública Municipal, documentos e informações necessárias para o cumprimento de seus trabalhos.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:2218A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 15 de novembro do corrente ano, é considerado feriado nacional devido às celebrações do Dia da Proclamação da República;
Considerando que o dia 14 de novembro do ano fluente, segunda - feira, ficará incrustado entre o feriado e o inicio da semana;
Considerando que o ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o expediente do dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C44377E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 010/2016/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E TAXAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições mobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas, relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

A relação das inscrições mobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
3762	ADALTON DAVID DE FREITAS
	AM CONSTRUTORA LTDA - ME
	CUNHA BARBOSA REPR. E VENDAS LTDA
3804	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES
101976	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA - ME
101332	JOSE CIRINO DA SILVA
2210	TENILCO GONZAGA DE SOUZA & CIA LTDA
101810	TRANSCAL TRANSP. E SERVIÇOS LTDA - ME
102260	TRANSCAMPO TRANSPORTE LTDA - ME

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas, relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 10 de novembro de 2016.

VANESSA DA SILVA PRIMO
Resp. Pelo Setor de Dívida Ativa

Publicado por:
Vanessa da Silva Primo
Código Identificador:4AEE61BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2351/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2990/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus do Transporte Escolar, placa HQH-1131.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:220747EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2350/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2991/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Trator New Holland.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.289,88 (Um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03882454

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2321/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2969/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6723.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:739BC6F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2343/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2986/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 186,79 (Cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6677FAE4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2342/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2987/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 748,30 (Setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:67A5E2EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2303/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2965/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo, placa HSH-3482.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 202,82 (Duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7DED241

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2334/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2978/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.725,12 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7432B070

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2340/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2972/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 539,40 (Quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:553F1829

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2335/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2977/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.977,80 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F5B5C38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2337/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2974/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 740,98 (Setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D6B5FF8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2336/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2971/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 755,10 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D4712182

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2341/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2973/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.187,50 (Um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6BCD558

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2339/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2976/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 779,52 (Setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3465CF20

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2304/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2956/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 139,30 (Cento e trinta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BEED75F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2305/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2959/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.724,70 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37B7E4AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2306/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2961/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6B40941

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2307/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2962/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 544,40 (Quinhentos e quarenta quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A829F61B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2308/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2960/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63F0DBAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2309/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2963/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais para proteção e segurança, para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 81/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DCBC551

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2310/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2964/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FE1ED0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2313/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2955/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Uno Mille Fire, placa HSH-3574.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 404,02 (Quatrocentos e quatro reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6569EE53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2312/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2952/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Mercedes Bens, placa NRZ-3072.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 660,19 (Seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6BA2FF6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2311/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2951/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Mercedes Bens, placa NRZ-3073.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 183,28 (cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0288DD9E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2320/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2966/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo do transporte escolar rural, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.686,99 (Oito mil seiscentos e oitenta e seis e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1247F162

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2332/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2981/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção do "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E793F9F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2338/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2982/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção do "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:31BD8A64

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2333/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2980/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 484,56 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DA49C3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2331/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2979/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 480,06 (Quatrocentos e oitenta reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16D51507

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2625/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2998/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 149,60 (Cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:557D837E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2626/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2999/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 149,60 (Cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EB279A23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2627/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3000/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D6D3C9D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2622/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3004/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 171,05 (Cento e setenta e um reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA412DEF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2628/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3001/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 83,82 (Oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCA66E6B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2620/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3007/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 91,35 (Noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50DDD796

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2621/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3003/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 141,45 (Cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D5AF899

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2623/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3008/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:703155D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2624/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3005/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1630B4C7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2616/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3006/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E44D658

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2617/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3002/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2726821A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2618/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3010/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C75C4D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2619/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3009/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03DF7E65

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

EDITAL N.º 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de condicionadores de ar, televisor e equipamentos recreativos para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI), de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de novembro 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:2913C221

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 115, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a senhora, **LUCIMAR TABUA CARRASCO** matricula nº 276, do cargo em comissão de Diretor de Escola, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo em seu cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8263B574

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 116, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia servidor do quadro efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 36, de 04 de abril de 2012, que Institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Adriana Fatima de Almeida Santos,** matrícula 718, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível III, Grau B, Faixa 10, para exercer o cargo em comissão, de Diretor de Escola, com vencimentos do Nível III, Grau B, Faixa 10, do Anexo VI, Tabela 1 da Lei Complementar nº 36/2012, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosália Queiroz de Oliveira, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B817792F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 651, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de outubro de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de outubro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2DE1E975

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 652, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SUSAMAR SHIUTTI ROMAO,** matrícula nº 1354, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 16 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de outubro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6E520ABC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 653, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILARIO,** matrícula 1587, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 28 de outubro de 2016 a 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de outubro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:44A43A67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 654, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula 1535, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributario, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 02 de outubro de 2016 (1º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1EDB39AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 655, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **SILVIO CESAR TIAGO,** matrícula 341, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributario, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 02 de outubro de 2016 (1º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:78BECBE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 656, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA,** matrícula 1554, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 22 e 25 de outubro de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições no dia 02 de outubro de 2016 (1º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 22 de outubro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E808DA9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 657, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA,** matrícula n.º 802, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saude, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria 529/2016, para gozo a partir do dia 03 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AFFAC0B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 658, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANNA CAROLLINA ALVES MOREIRA LARA QUEIROZ BATALHA,** matrícula n.º 1548, ocupante do cargo efetivo de Psicologa, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria 714/2015, para gozo a partir do dia 03 de novembro de 2016 a 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1C8F808A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 659, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **CARLOS ROBERTO DOS REIS**, matrícula nº 426, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operador de Maquinas, desde 07 de dezembro de 1990, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, num total de 1.352 (um mil trezentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 03 (três) anos 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias**,** assim distribuídos:
I - 00 (zero) anos 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1979 a 05 de maio de 1980 prestado a SPRING SHOE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
II - 00 (zero) anos 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 28 de julho de 1980 a 06 de novembro de 1980 prestado a BETUMARCO AS ENGENHARIA.
III - 00 (zero) anos 00 (zero) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período de 20 de maio de 1981 a 08 de junho de 1981 prestado a BETUMARCO AS ENGENHARIA.
IV - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1984 a 31 de janeiro de 1984 prestado a MERCEARIA CRUZEIRO RIO PRETO LTDA.
V -00 (zero) anos 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de setembro de 1984 a 05 de novembro de 1984 prestado a PANIFICADORA LISBOA RIO PRETO LTDA.
VI - 00 (zero) anos 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1985 a 27 de fevereiro de 1986 prestado a VIACAO SAO RAPHAEL LTDA.
VII - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 10 (dez) dias, correspondente ao período de 17 de março de 1986 a 26 de abril de 1986 prestado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO.
VIII - 00 (zero) anos 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao período de 05 de abril de 1986 a 03 de novembro de 1986 prestado a ALCOOLVALE S/A ALCOOL E ACUCAR.
IX - 00 (zero) anos 00 (zero) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 21 de janeiro de 1987 a 16 de fevereiro de 1987 prestado a REFRIGERANTE DO OESTE LTDA.
X - 00 (zero) anos 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 14 de julho de 1987 a 18 de setembro de 1987 prestado a EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S A.
XI - 00 (zero) anos 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1989 a 15 de setembro de 1989 prestado a EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FELIX LTDA.
XII - 00 (zero) anos 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 1989 a 08 de dezembro de 1989 prestado a BENEDITO ESTRELA MATIEL.
XIII - 00 (zero) anos 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 02 de abril de 1990 a 01 de agosto de 1990 prestado a EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FELIX LTDA.
XIV - 00 (zero) anos 02 (dois) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de novembro de 1990 a 01 de janeiro de 1991 prestado a ISMERALDA NOGUEIRA DE QUEIROZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A88CE578

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 660, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
382	Ana Rosa de Lima Souza	15	16
885	Rosangela Aparecida da Silva	04	05
884	Paula Andreia Ferreira	04	05
891	Cibele Oliveira Iamada	04	05

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1413	Jaqueline Apª da Silva Mendonça	00%	10%
382	Ana Rosa de Lima Souza	30%	35%
357	Eva Sadai Tonelli Rossi	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
357	Eva Sadai Tonelli Rossi	6ª PARTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CAFBE106

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 559, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES,** matrícula n.º 1590, ocupante do comissionado de Assesor de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CAE2289E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 560, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (tres) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.03.2005 a 28.02.2010, a funcionária **ELAINE DO PRADO SIVIERO,** matrícula 92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 03 de outubro de 2016 a 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4DE437DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 561, 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (tres) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 20.08.2007 a 19.08.2012, a funcionária **ELAINE DO PRADO SIVIERO,** matrícula 93, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 03 de outubro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A81DCDE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 025/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 14 de novembro de 2016, segunda feira, devido à intercalação do final de semana e o feriado Nacional do dia 15 de novembro Proclamação da Republica.

Em função do ponto facultativo fica adiada a Sessão Ordinária desta Edilidade do dia 14 de novembro de 2016, para o dia 16 de novembro de 2016, as 19:00 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de novembro de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:478547A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 020/2012, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de cinco dias aos Servidores **Wesley Willian de Almeida, Aparecida Alves de Almeida e Ivete Aparecida Alves de Almeida,** pelo falecimento de seu pai **Manoel Araújo de Almeida,** ocorrido em 20/09/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EC78297F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 148/16 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o afastamento da servidora **INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE,** matrícula nº 038/2011, a partir do dia 03/10/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 6473/2016, de 27/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03.10.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:24398B94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 149/16 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 018/2011, de 05/05/2011, do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de oito dias à Servidora **VERA LÚCIA CRIVELLI CORRÊA,** pelo seu casamento**,** a partir de 07/10/2016.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 07/10/2016 a 14/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 07/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B38FBA38

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 150/16 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 06(seis) dias, à Servidora **BENEDITA TEIXEIRA PIRES GOMES,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua mãe, **LOURDES MARQUES,** durante os períodos de 19, 20 e 21/09/2016; 23 e 24/09/2016 e 26/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:34C34A07

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 151/16 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 14(catorze) dias, à Servidora **APARECIDA DIAS PINHEIRO,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha, **ISABELLE PINHEIRO MOLLINEDO,** durante o período de 22/09/2016 a 05/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos quatro dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:69FF3AB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 018/2011 de 05/05/2011, Capitulo IV, Art. 25 Parágrafo 1º, expede a presente portaria.

RESOLVE:

A**rtigo 1º** - Elevar para o **Nível III,** Classe "D" e **Nível III**, Classe "B" a **Professora Ridalva da Silva Nantes,** matrículas 788 e 091/2007, após conclusão do Curso de Pós Graduação em Neuropedagogia na Educação.

Artigo 2º - A Diretoria do Departamento Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:05DE9817

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço ao Servidor abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

WAGNER MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 004/2012, o período de 01/06/2009 a 31/12/2009.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A7895A50

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 156/16 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **LIDIANA GONÇALVES GODOY,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar e/ou Técnico em enfermagem, a partir do dia 20/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BC3B868C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-154/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação a Servidora abaixo relacionada, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.

Nome	Cargo/ Nível	Doc. Capacitação	Acréscimo em %
Jucelma Aparecida dos Santos Rocha	Atendente de Creche	Pós-graduação em Neuropedagogia da Educação	10%

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de Outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:102F3E27

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-157/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, à Servidora **JANETE DOS SANTOS**, matricula 029/2014, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria de Obras, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 21/10/2016 a 17/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, vinte e um dias do mês de Outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CDF55697

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 159 /2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ILARIO ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula n°119/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir do dia 26/09/2016 a 25/09/2016;**

VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 003/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016**, a partir do dia 26/09/2016 a 10/10/2016;**

NEFANI CÍCERO PASCHOAL DOS SANTOS, ocupando o cargo de motorista II, matrícula 020/2002, relativo ao período aquisitivo de 2014, **a partir do dia 27/09/2016 a 26/10/2016;**

JORGE WILSON DA SILVA, ocupando o Cargo de Vigia, Matrícula 014/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, **a partir do dia 01/10/2016 a 30/10/2016;**

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, ocupando o cargo em Comissão- Coord. Prog. Agricultura e Des. Sustentável, relativo ao período de 01/10/2015 a 30/10/2016, **a partir do dia 01/10/2016 a 30/10/2016;**

CÍCERO RILDO NANTES DE LIMA, ocupando o Cargo de Vigia, Matrícula 111/2007 relativo ao período aquisitivo de 20/09/2015 a 19/09/2016**, a partir do dia 01/10/2016 a 30/10/2016;**

JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 306, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2015 a 09/10/2016, **a partir do dia 01/10/2016 a 30/10/2016;**

MARCOS DONZELI, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, **a partir do dia 03/10/2016 a 01/11/2016;**

JACKELINE LOURENÇO DA SILVA, ocupando o cargo de Cuidadora, relativo ao período aquisitivo de 30/07/2015 a 29/07/2016, **a partir do dia 03/10/2016 a 01/11/2016;**

MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 034/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, **a partir do dia 03/10/2016 a 17/10/2016;**

LUIZ FERNANDO LOPES BOMFIM, ocupando o cargo de Bioquímico/ Farmacêutico, matrícula 675, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, **a partir do dia 03/10/2016 a 02/11/2016;**

MAURÍCIO RIBEIRO, ocupando o cargo de Assistente de AdministraçãoII, matrícula 363, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015**, a partir do dia 04/10/2016 a 02/11/2016;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o Cargo de Engenheiro Civil, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, **a partir do dia 13/10/2016 a 27/10/2016;**

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo de Nutricionista, matrícula 06/2010, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2014 a 22/02/2015**, a partir do dia 13/10/2016 a 11/11/2016;**

JOICE JESUS ARMANDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016, **a partir do dia 13/10/2016 a 27/10/2016;**

LUZINETE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 716, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015**, a partir do dia 13/10/2016 a 11/11/2016;**

MAURÍCIO COTA DA ROCHA, ocupando o cargo em Técnico em Agropecuária, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016**, a partir do dia 13/10/2016 a 22/10/2016;**

MÍRIAN CABRERA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Psicóloga I, matrícula 052/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir de 13/10/2016 a 27/10 /2016;**

APARECIDA DEZANETTI DE SOUZA, ocupando o cargo de Educador Social, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2014 a 10/11/2015, **a partir do dia 13/10/2016 a 27/10/2016;**

DULCINÉIA BORGES MINGOTTI, ocupando o Cargo de Agente Administrativo, matrícula 419, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, **a partir de 13/10/2016 a 11/11/2016;**

LUIZ RODRIGUÊS DA SILVA, ocupando o Cargo de Trabalhador Braçal, matricula 139/2007, referente ao período aquisitivo de 17/10/2014 a 16/10/2015, **a partir do dia 14/10/2016 a 12/11/2016;**

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO, ocupando o Cargo de Assessora Especial II, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, **a partir do dia 17/10/2016 a 15/11/2016;**

LOURIVAL OLÉGARIO MARQUES NETO, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 046/2011, relativo ao período aquisitivo de 14/11/2014 a 13/11/2015, **a partir do dia 17/10/2016 a 15/11/2016;**

LUCIMARA POLATTI ALMEIDA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 05/2002, relativo ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 10/06/2016, **a partir do dia 17/10/2016 a 15/11/2016;**

LUIZ JOSÉ DA ROZ, ocupando o cargo de Professor, matrícula 189, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, **a partir do dia 17/10/2016 a 15/11/2016;**

EDIMILSON CAETANO DE LIMA, ocupando o cargo de Carpinteiro, matrícula 016/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, **a partir do dia 17/10/2016 a 15/11/2016;**
JOSÉ CORREA ROSA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 740, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, **a partir do dia 17/10/2016 a 15/11/2016;**

JOEL RODRIGUES ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 136/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2015 a 16/10/2016, **a partir do dia 17/10/2016 a 31/10/2016;**

MARIA DE LOURDES PEREIRA AZUMA, ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 18/10/2016 a 16/11/2016;**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Gari, matrícula 034/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir do dia 19/10/2016 a 17/11/2016;**

ISMAEL ANTONIO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Mecânico, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 21/09/2016, **a partir do dia 24/10/2016 a 22/11/2016;**

APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2015 a 19/09/2016, **a partir do dia 24/10/2016 a 22/11/2016;**

VALDIR RIBEIRO DA SILVA, ocupando o cargo de Chefe do Transporte Escolar, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 25/10/2016 a 23/11/2016;**

LUIZ APARECIDO DA SILVA CURY, ocupando o cargo de Motorista Classe C, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir do dia 25/10/2016 a 23/11/2016;**

VALDECIR ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Tratorista, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2014 a01/01/2015, **a partir do dia 24/10/2016 a 22/11/2016;**

JUCIMAR DO CARMO DE SENA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 034/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir do dia 01/11/2016 a 30/11/2016;**

ANA MARIA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir do dia 01/11/2016 a 30/11/2016;**

ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 017/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, **a partir do dia 03/11/2016 a 02/12/2016;**

JOSÉ ELIAS DE ARAUJO, ocupando cargo em comissão de Assessor TécnicoIII, relativo ao período aquisitivo de 2016, **a partir do dia 03/11/2016 a 01/12/2016.**

RICARDO APARECIDO LOPES BONFIM, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 006/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 07/11/2016 a 06/12/2016;**

ROSIANI CRIVELLI GUAGLIANO, ocupando o cargo de Auxiliar Odontológico, matrícula 145/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 30/10/2016, **a partir do dia 07/11/2016 a 21/11/2016;**

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 550, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, **a partir do dia 03/11/2016 a 02/12/2016;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:87AF69B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 147 /2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ISMAEL ANTONIO DOS SANTOS, ocupando o cargo de Mecânico, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2014 a 21/09/2015, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

ENILZE DE SOUZA BREGUEDO, ocupando o cargo de Professora, matrículas 638 e 757, relativo ao período aquisitivo de 2014**, a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

EDEVALDO FERREIRAMOREIRA, ocupando o cargo de trabalhador braçal, matrícula 017/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO, ocupando o Cargo de Aux. Serv. Div. (Educação e Administração), Matrícula 676, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo ao período de 01/03/2015 a 29/02/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

JOSÉ DA ROCHA, ocupando o Cargo de Técnico em contabilidade, Matrícula 273 relativo ao período aquisitivo de 2015**, a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

CLAUDENIR AMORIM DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 014/2009, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

AMANDA COTA DA SILVA, ocupando o cargo de Cuidadora-Abrigo, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

VALDICE LÚCIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupando o cargo de Aux. Serviços Gerais, matrícula 682, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

SONIA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistência de Administração, matrícula 067/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2015 a 19/09/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

JOSÉ DOS REIS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 122/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2015 a 19/09/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/10/2016;**

MICHEL GOMES DO CARMO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 049/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2015 a 17/07/2016**, a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

CÍCERO FRANCISCO FERREIRA, ocupando o Cargo em Comissão-Auxiliar de Programas Sociais, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016, **a partir do dia 05/09/2016 a 04/10/2016;**

MANOEL BARBOSA DUARTE, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Obras, matrícula 083, relativo ao período aquisitivo de 23/05/2014 a 22/05/2016**, a partir do dia 05/09/2016 a 04/10/2016;**

MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 021/2007, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2015 a 20/06/2016, **a partir do dia 12/09/2016 a 11/10/2016;**

ADRIANA TAVARES DA ANUNCIAÇÃO, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 002/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016**, a partir do dia 12/09/2016 a 11/10/2016;**

MARCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE, ocupando o cargo em Comissão Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015**, a partir do dia 19/09/2016 a 03/10/2016;**

ROSILENE RODRIGUES PESSOA, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matrícula 807, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, **a partir de 20/09/2016 a 19/10 /2016;**

IDNEI BOFFO, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, **a partir do dia 01/09/2016 a 30/09/2016;**

NATÁLIA DELGADO FERREIRA, ocupando o Cargo de Psicóloga II, matrícula 011/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir de 01/09/2016 a 11/09/2016;**

RODRIGO AUGOSTINHO MORENO, ocupando o Cargo de Motorista Classe B, matricula 032/2014, referente ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 05/09/2016 a 19/09/2016;**

OTACÍLIA MARIA FERNANDES CALDEIRA DOS SANTOS, ocupando o Cargo de Aux. Serviços Gerais, matrícula 537, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 05/09/2016 a 04/10/2016;**

ISNARD LOPES DA SILVA, ocupando o cargo de Fiscal de Trabalhador Braçal, matrícula 120/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir do dia 13/09/2016 a 12/10/2016;**

DEYSIELLE ALVES DA ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 053/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2015 a 18/08/2016, **a partir do dia 14/09/2016 a 28/09/2016;**

ADEMIR LOURENÇO DE ARAUJO, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2015 a 27/05/2016, **a partir do dia 14/09/2016 a 13/10/2016;**

ELISÂNGELA DE ASSIS BARBOSA FILOMENO, ocupando o cargo de Aux. De Serviços Gerais, matrícula 058/2014, relativo ao período aquisitivo de 24/11/2014 a 23/11/2015, **a partir do dia 16/09/2016 a 15/10/2016;**

JUSELINO PEREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Serviços Gerais, matrícula 456, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, **a partir do dia 19/09/2016 a 18/10/2016;**

JULIO CESAR DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 137/2007, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, **a partir do dia 19/09/2016 a 03/10/2016;**

CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA ocupando o cargo de Auxiliar e/ ou Técnica de enfermagem, matrícula 022/2014, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2014 a 15/10/2015, **a partir do dia 19/09/2016 a 03/10/2016;**

FABIANE CRISTINE BELASCO, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 044/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, **a partir do dia 25/09/2016 a 24/10/2016;**

OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR, ocupando o cargo de Médico, matrícula 001/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 26/09/2016 a 10/10/2016;**

FABIO CARDOSO RADEKE, ocupando o cargo de Controlador Geral, matrícula 001/2015, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, **a partir do dia 26/09/2016 a 25/10/2016;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:970E9BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alberto Luiz Sãovesso, vem NOTIFICAR a EMPRESA E. N. DE MATOS EIRELE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.369.642/0001-16, com sede na Rua Walter Hubacher, n° 1.739, Centro, em Nova Andradina-MS, para que apresente defesa, no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao descumprimento do fornecimento dos produtos constantes do objeto pertinente ao Contrato Administrativo n. 068/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos I, II, III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993. Assim, fica facultada, ao contratado a apresentação de defesa, no prazo acima estipulado, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:109A511A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública facilitar a todos os seus servidores/empregados públicos o cumprimento do dever cívico de votar nas eleições do dia 02 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 03 de outubro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2016;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9E2A7E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações cívicas do desmembramento do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 11 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas do Dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 10 de outubro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2016;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:52A4DB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 060/2016 de 27 de setembro de 2016, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo período de 25/04/2016 a 26/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 057/2015 de 29 de maio de 2015, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 25/04/2016 a 26/04/2017.

Representantes de Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maurides da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Pereira Azuma

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Suellen Carla Diniz
Suplente: Mario Brigo Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carinele Alves Pereira Muracci
Suplente: Angélica dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis
Suplente: Carlos Rene Mariscal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ana Maria de Almeida Silva
Suplente: Katia Vieira Pimentel de Oliveira

Representantes de Órgãos Não Governamentais
Associação de Amigos do Lar Santo Antonio
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

Rotary Clube Batayporã
Titular: Reinaldo Antônio Mariscal
Suplente: Elza Souza Trachta

Associação de Moradores da Vila Nidio Boffo
Titular: Deroci Ruiz
Suplente: Maria de Fátima da Silva Alves

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã - ADEPORÃ
Titular: José Cruz
Suplente: José Longui Mota

Igreja Batista
Titular: Nara Fernandes de Campos Souza
Suplente: Luzinete Souza de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos aos 25 dias do mês de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F6E541FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 068/2016, de 25 de outubro de 2016, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2016/2018, correspondente ao período de 23/10/2016 a 22/10/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Katia Pimentel Vieira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Wilson Eduardo da Silva
Suplente: Rosângela Junqueira Rossetto

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: José Antonio Frutuoso
Suplente: Luz Marina dos Santos Mariscal

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Marilza de Souza Breguedo
Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Cibele Aparecida de Araújo Oliveira
Suplente: Maria Ana de Jesus

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos (23/10/2016 a 22/10/2018), permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:03FBFDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS nº 069/2016, de 25 de outubro de 2016, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2016 a 22/10/2017, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2016 a 22/10/2017, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 106/2016 de 26 de outubro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Presidente: Ingryt Karini da Silva
Vice Presidente: Anderson José Borges Claro
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:134A2495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao servidor público no dia 28 deste mês, sexta–feira;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro comemora-se o Dia de Todos os Santos;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados, no dia 02 de novembro, quarta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência do feriado estadual e municipal para o dia 31 de outubro, bem como o ponto facultativo do dia 1º de novembro não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo, buscando com tal medida à contenção de despesas da municipalidade visto a crise financeira que assola quase que a totalidade dos municípios brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para 31 de Outubro de 2016, segunda-feira, o feriado do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 deste mês.

Parágrafo Único- O expediente do dia 28 de Outubro de 2016, sexta-feira, será normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2016, terça-feira, em virtude da comemoração do Dia de Todos os Santos.

Art. 3º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2016;
Às ESFs (Estratégia da Saúde da Família), que em virtude do desenvolvimento de suas atividades não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C7A3CD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014, que deu nova redação á Lei nº 837/2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 068/2016, de 25 de outubro de 2016, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2016/2018, correspondente ao período de 23/10/2016 a 22/10/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Anderson José Borges Claro
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Katia Pimentel Vieira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Wilson Eduardo da Silva
Suplente: Rosângela Junqueira Rossetto

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: José Antonio Frutuoso
Suplente: Luz Marina dos Santos Mariscal

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Marilza de Souza Breguedo
Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titular: Cibele Aparecida de Araújo Oliveira
Suplente: Maria Ana de Jesus

PRESTADORES DE SERVIÇOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima

CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA
Titular: Verginia Camila Sanches de Souza
Suplente: João Carlos de Souza

Art. 2º. A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos vinte e três dias do mês de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B9627557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro do corrente ano, em que se comemora o Dia da Proclamação da Republica; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoções de medidas administrativas para contenção de gastos do município de Batayporã, no término do mandato de 2016;

CONSIDERANDO que pontos facultativos, implicam em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO ainda ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2016;
Às ESFs (Estratégia da Saúde da Família), que em virtude do desenvolvimento de suas atividades não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:86174947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2016 – CARTA CONVITE N. 010/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Luiz Eugenio Lima ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 do Contrato originário, bem como o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Carta Convite nº. 10/2016, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 49/2016.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato originário, para a Contratação de empresa para execução de construção de 4 (quatro) pontos de moto táxi no Município de Bonito/MS, acrescentando-se o valor de R$ 6.080,44 (Seis mil, oitenta reais e quarenta e quatro centavos) ao valor atualizado do contrato originário, o qual passa a ter valor de R$ 49.365,92 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 04 de novembro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Luiz Eugenio Lima ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D3645154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194 DE, 08 DE NOVEMBR DE 2016.

"Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Bonito MS e,

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Bonito MS e na Resolução 37/2016 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, tem por objetivo assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo Municipal, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo Municipal será composta de 07 (sete) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Prefeito eleito e 04 (quatro) de assessoramento, indicados pelo Chefe Executivo Municipal, a saber:

I - Representantes indicados pelo Prefeito eleito, Sr. Odilson Arruda Soares:
a) TEREZINHA DELLA PACE BRAGA, Economista;
b) SILVIO ROBERTO ROCCA, Assessor Contábil;
c) JOSE ANEZI DE OLIVEIRA, Advogado.

II - Representantes da Administração Municipal:
a) HALLEM RODRIGUES JASER, Secretário Municipal de Administração e Finanças;
b) OSMAR PRADO PIAS, Procurador Jurídico do Município;
c) PRISCILA AYUME MATSUMOTO, Controladoria interna;
d) CARLOS REINE JACQUES DA SILVA, Responsável pelo Setor de Contabilidade.
Parágrafo único. A Comissão de Transição terá um Presidente, representado pelo Procurador do Município OSMAR PRADO PIAS, e um Vice Presidente a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhes facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pela Comissão de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários, nos limites do que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica Municipal e item 3 do Anexo II, da Resolução 37, de 06 de abril de 2016, do TCE/MS.

§ 1º É obrigatório o acompanhamento do Secretário Municipal, ou quem este indicar, na visita da Comissão de Transição à respectiva Secretaria.

§ 2º Nos casos em que entender fora dos parâmetros do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e item 3 do Anexo II (Transição de Mandato), da Resolução 37, de 06 de abril de 2016, do TCE/MS, a Comissão de Transição poderá, por maioria absoluta, decidir sobre o fornecimento ou não das informações, especialmente nos casos em que as solicitações embaraçarem a efetividade na produção do Inventário.

§ 3º Aqueles requerimentos de documentos ou informações que possam ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

§ 4º A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeita o agente público às sanções previstas em Lei.

Art. 4º A transição governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

Parágrafo único. O processo de transição governamental se inicia com a publicação do presente Decreto, encerrando-se com a posse do futuro eleito.

Art. 5º Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Transição, através do Protocolo Geral.

§ 1º Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.
§ 2º A Comissão de Transição poderá solicitar auxilio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Bonito MS.

Art. 6º O Presidente da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Ficam designadas 03 (três) reuniões da Comissão de Transição, a ser realizado na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bonito MS, nos dias 17/11/2016, 24/11/2016 e 01/12/2016, para

discussão e planejamento de atividades, a qual serão registradas em ata.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:BBAED8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0192 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1433 de 19 de Outubro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 485.913,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 2.223,85
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-335043 Subvenções Sociais 16.751,92
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 21.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 148.750,00
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 6.080,44
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 123.872,15
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 85.634,64
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 16.176,41
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.887,18
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdência 86,41
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 2.000,00
02.01.04.122.2012.002-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.927,42
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.727,52
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.536,12
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.918,32
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdência 22,91
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 100,50
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.598,89
03.01.04.846.2022.006-329091 Sentenças Judiciais 2.066,70
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 192,98
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 24.000,00
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 37.000,00
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.267,63
04.01.12.361.3012.008-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 773,86
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdência 1.451,78
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 344,18
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.991,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 623,40
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 805,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.222,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.328,87
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 21.682,36
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01.08.244.3022.013-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.000,00
05.01.08.244.3022.013-319113 Obrigações Patronais - Previdência 1.000,00
05.01.08.244.3022.013-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
05.01.08.244.3022.058-339014 Diárias - Civil 1.000,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
05.01.08.244.3042.015-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 39.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339014 Diárias - Civil 5.000,00
06.01.10.122.3052.018-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 16.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 5.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalações 63.172,02
07.01.23.691.4012.023-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.842,93
07.01.23.691.4012.023-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 313,56
07.01.23.691.4012.023-319113 Obrigações Patronais - Previdência 676,18
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 2.845,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 4.426,17
08.01.18.541.4022.026-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 854,54
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 31.000,00
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.120,92
09.01.15.451.5012.029-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.386,17
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdência 139,08
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 3.445,56
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 549,49
09.01.15.451.5012.029-339093 Indenizações E Restituições 948,70
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 992,47
09.01.25.751.5012.031-339030 Material de Consumo 12.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.820,09
10.01.20.605.4032.032-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.232,72
10.01.20.605.4032.032-319113 Obrigações Patronais - Previdência 415,96
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

3 DE NOVEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6348DAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 251.054,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 687,57
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 702,86
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 18.005,44
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 71.759,44
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 32.861,21
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.038,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339014 Diárias - Civil 1.390,43
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 30.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.209,10
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038,38
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.796,34
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalações 29.000,00
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 4.618,86
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 20.000,00
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.221,99
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 3.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 32.861,21
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 20.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalações 36.000,00
11.01.27.812.3072.033-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.224,24
11.01.27.812.3072.033-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.275,32
11.01.27.812.3072.033-319113 Obrigações Patronais - Previdência 320,92
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 2.483,10
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.894,84
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.923,14
12.01.13.392.3082.034-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 797,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

3 DE NOVEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:54194A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 16.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 100,00
02.01.04.122.2012.002-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

9 DE NOVEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DD08900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 196, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2025.

Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I – Loiva Heidecke Schiavo – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Paulo Henrique Breda Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - Amir Peres Trindade – Representante da Câmara Municipal;
IV - Matheus Macedo Cartapatti – Representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
V - Elza da Silva Pagani – Representante da SED/MS no município de Bonito/MS;
VI - Maria do Carmo Souza Drumond – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS;

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem implementados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

I – Loiva Heidecke Schiavo – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Paulo Henrique Breda Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III- Marinalva Teixeira Araújo – Representante dos professores da Rede Municipal de Educação;
IV - Maria Nailê de Souza – Representante dos professores da Rede Municipal de Educação;
V - Roseli Fátima Gambim – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação;
VI - Valdirnei Ferreira Martins – Representante das Escolas Particulares de Bonito/MS.
VII- Elza da Silva Pagani – Representante da SED/MS no município de Bonito/MS;

Art 5º. A CMMA- PME tem por competências:
I –Monitorar anualmente e avaliar os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB(Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME – Bonito/MS nos respectivos sítios institucionais da internet, nas

instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art 6º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I - Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
II - Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento e avaliação**.**

Art 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bonito/MS, 09 de novembro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC22FAAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2016
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3158/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de Instituição Financeira Oficial ou Privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar com atividades de execução de serviços, com exclusividade de pagamento a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Município de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em sessão pública, **às 8:00hs do dia 12 de dezembro de 2016**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

Camapuã – MS, 10 de novembro de 2016.

SANDRA MEDEIROS MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:49491B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2016
Processo Licitatório nº 114/2016
Pregão Presencial nº 047/2016
A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, republica o termo de homologação e adjudicação do Pregão Presencial 47/2016, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel S10, gasolina comum, óleo diesel comum, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, **onde se lê**: M. Santos Alves & Filhos Ltda, vencedora nos itens: 1; 2; 4; 5; 7; 8 e 9, com valor total de R$ 228.416,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais) **leia-se**: M. Santos Alves & Filhos Ltda, vencedora nos itens: 1; 2; 4; 5; 7; 8 e 9, com valor total de R$ 194.016,00 (cento e noventa e quatro mil e dezesseis reais).

Camapuã – MS, 10 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DD2B0EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção

Extrato de Contrato de nº 124/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ M Santos Alves & Filhos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Óleo S10 e Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2016, Pregão Presencial nº 047/2016

Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0003.2067.0000	Manutenção das ações e serviços com salário educação

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 047/2016, até 18 de dezembro de 2016.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$194.016,00 (cento e noventa e quatro mil e dezesseis reais), vencedora dos itens 1; 2; 4;5;7; 8 e 9.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ MARIA DOS SANTOS ALVES
Data: 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B690586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CAMAPUÃ/MS

Portaria SECEl Nº 006/16, de 10 de NOVEMBRO de 2016.

"Altera a Portaria nº 001/16, de 18 de Outubro de 2016, Altera membro da Comissão Eleitoral Municipal do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares, para o pleito de 2017/2018."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº3.366, de 14 de Outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Eleitoral Municipal, conforme segue:

Exclui:
Dr. Orlando Fruguli Moreira

Inclui:
Dra. Marcela Vieira Rodrigues Murata

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de Novembro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:00BA31F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 126/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 112/2016, Pregão Presencial nº 045/2016.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção básica
10.301.0057	Bloco de Gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das ações básicas de saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$18.356,50 (dezoito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), vencedora dos itens 1 ao 10, 12 ao 14 e 16 ao 18.

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo até 05 de dezembro de 2016, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 045/2016

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ EDIVAR SZYMANSKI
Data: 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:30D4C039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 063/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA

Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso I e XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, inciso I, da Lei n.° 8.666/93.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 063/2015, tendo em vista o oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a rescisão do presente contrato.

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AF8450A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de nº 064/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso I e XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, inciso I, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 064/2015, tendo em vista o oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a rescisão do presente contrato.

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DE567A9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no **dia 15 de novembro (terça feira)** feriado Nacional em que se comemora a Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no **dia 14 de novembro (segunda feira)** de 2016**,** nas Repartições Públicas do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 09 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B03E04AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 097

08 de novembro de 2016.

Institui a transição democrática de governo no Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul; Dispõe sobre a composição e nomeação da Comissão de Transmissão de Governo; define seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, Seção V, da Lei Orgânica do Município e, Resolução TCE/MS n.º 037/2016, Anexo II, item 1.1.

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 37, de 06 de abril de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o resultado oficial da eleição municipal para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada em 02 de outubro de 2016; e

Considerando manifestação oficial do Prefeito eleito contendo os membros da Comissão de Transmissão de Governo que irá representá-lo junto ao Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no município de Coronel Sapucaia, a transição democrática de governo, nos termos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Transição democrática de governo é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários para a implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal, permitindo a preparação dos atos administrativos a serem editados após a posse.

Art. 2º O processo de transição terá início após a publicação deste Decreto, contendo a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 3º Para o desenvolvimento do processo mencionado no art. 1º deste Decreto fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo para atender ao disposto no art. 4º deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito em exercício:

Luis Alberto Espindola de Alencar - Coordenador
Antonio Alberto Mariano Martins
Cristiane da Silva Chaves
Jacinto Saracho Peres
II – Representantes do Prefeito eleito:

Joalmir Nunes de Oliveira - Coordenador
Glauco Marcio Ono
Onildes Barros Rodrigues

Art. 4º. Os representantes do Prefeito eleito, nomeados na forma do art. 3º deste Decreto, com plenos poderes para representá-lo terão acesso às informações descritas no Anexo II, item 3.1 da Resolução Normativa TCE/MS N.º 037/2016.

§ 1º Os pedidos de acesso às informações de que trata o caput, qualquer que sejam a sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transmissão de Governo do Prefeito eleito e dirigido ao Coordenador da Comissão do Prefeito em exercício, o qual competirá no prazo de até 05 (cinco) dias, requisitar dos órgãos da administração municipal, os dados e informações solicitadas e encaminhá-las com a necessária precisão no mesmo prazo à Coordenação da Comissão indicada pelo Prefeito eleito.

§ 2º Outras informações consideradas relevantes pelo Coordenador da Comissão do Prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da administração direta e indireta do município poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela Coordenação da Comissão do Prefeito eleito, deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre os Coordenadores e deverão ser prestadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o prazo previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º desde Decreto.

Art. 6º Os componentes da Comissão do Prefeito em exercício poderão reunir-se com titulares de outros órgãos da prefeitura, para solicitar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito em exercício.

Art. 7º O Prefeito em exercício garantirá à Comissão de Transmissão de Governo nomeada através deste Decreto, toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Art. 8º Os membros da Comissão de Transmissão deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os serviços prestados pelos componentes da Comissão de Transmissão do Prefeito em exercício, não serão remunerados.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 08 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:A8EDEB65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA

PORTARIA Nº 039 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA DO LIVRAMENTO ANTUNES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública Municipal **MARIA DO LIVRAMENTO ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA , Mat. 1353-1 NIVEL III CLASE B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 90 (NOVENTA) dias, a partir de 16 de SETEMBRO de 2016 com término em, 14 de DEZEMBRO de 2016 conforme Processo Administrativo nº 032.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 09 de NOVEMBRO de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:7F556A3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PERICIA

PORTARIA Nº 040 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública Municipal **MARIA FRANCISCA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA , Mat. 270-1 NIVEL I LETRA D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral referente a 90 (NOVENTA) dias, a partir de 26 de NOVEMBRO de 2016 com término em, 22 de FEVEREIRO de 2017 conforme Processo Administrativo nº 032.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 09 de NOVEMBRO de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:D2A89B4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **JOANA PAULA MORISCO MARTINS**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU, Classe A.** Classificado em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo Único - Tabela 1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 DE 17/08/2016 – PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS – GRUPO MAGISTERIO SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 10 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:546B0CEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **LUCILENE DA SILVA ROCHA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo EDU, Classe A.** Classificado em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo Único - Tabela 1 e 2 da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 DE 17/08/2016 – PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS – GRUPO MAGISTERIO SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 10 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:988734E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº SERGIO RAMOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 04/11/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:04F91E0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº JOSE VITOR,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-1**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 04/11/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CABF4E28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº AMARO MARTINS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 09/11/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:74CD7912

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1932/2016

Data: 20/09/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 075/2016 – Dispensa de Licitação nº 029/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Gerência Municipal de Educação
Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0402 – Desenv. Do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:
2.017 – Manut. Do Transporte Escolar
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.0.0024 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total do Empenho: R$ 7.850,00
Credor: 9115 – MARCIA DA ROCHA CARRION-ME
OBJETO: Aquisição de 100 acentos de elevação para crianças destinados aos veículos do Transporte Escolar.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:67FC034B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 252 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 14/11/2016.

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 15/11/2016 (terça-feira) é o dia da Proclamação da República, feriado nacional.
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14/11/2016, segunda-feira excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7DFA2BCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016
PROCESSO N° 2285/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E AS EMPRESAS P.C.FMAROLLA EIRELI-EPP CNPJ 07.705.434/0001-36, COMERCIAL K&D LTDA CNPJ 17.182.696/0001-17, NEWPC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ, 20.895.343/0001-15, EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI CNPJ 22.276.155/0001-98 E RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 21.464.519/0001-09.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de inclusão de nova dotação assim especificada:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
113	04.001.08.241.0011.2039.4.4.90.52.00.00	129

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria passara a vigorar conforme a dotação acima descriminada.

Figueirão MS, 08 de Novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:15A797F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
06	002.10.301.0010.2086.3.3.90.32.00.00	131

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
135	06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.30.00.00	114

Figueirão MS, 10 de Novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:744322E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá providências correlatas.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Figueirão no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira) no horário comercial em razão do feriado dia 15 de novembro (Proclamação da República).
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupções deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 10 de novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:E380841E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer serviços de decoração e ornamentação para formatura dos alunos da Educação Infantil, Pré-II, conforme solicitação e Termo de referência da Secretaria Municipal de Educação, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 144/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2016
FAVORECIDO (S): BIA FESTAS LTDA ME
VALOR: R$ 5.878,00 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).

Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C421C296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016
Processo Nº. 144/2016
Dispensa de Licitação Nº. 047/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Bia Festas LTDA - ME.
Objeto: Serviços de decoração e ornamentação para formatura dos alunos da Educação Infantil, Pré-II, conforme solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
02-05.01-12.365.0808.2006-3.3.90.39 - 136 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 5.878,00 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sra. Beatriz P. Ensina (Bia Festas LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2D92A794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONVÊNIO N°007/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E CLUBE DO LAÇO ESTRELA DO IGUATEMI

OBJETO: Constitui objeto do presente, a Rescisão Unilateral do Convênio n. º 007/2016, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

Data da Rescisão: 31 de outubro de 2016.

ASSINAM: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE E DANIEL FERNANDES MACHADO

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9ED6BE37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.109/2016

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo em acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – PRESIDENTE DA C.P.L
- ZELOIR DE OLIVEIRA

II – MEMBROS:

- CRISLENE PEREIRA NOVAIS
- JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 972/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DESSESEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:EF5695DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.110/2016

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO RESPONSAVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES SOBRE A MODALIDADE DE PREGÃO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções que serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito do município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 01 (um) ano, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

I - PREGOEIRA
- DIEGA GÓES COELHO

II – EQUIPE DE APOIO:

- CRISLENE PEREIRA NOVAIS
- JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
- VANDERSON COSTA DA CRUZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 971/2014 e Decreto nº. 1.045-B.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DESSESEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A8ADE141

LICITAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/11/16 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – PÁGINA 34.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°020/2015.
Onde se lê: Processo N°006/2015 Pregão Presencial N°003/2015.
Lê-se: Processo N°009/2015 Pregão Presencial N°005/2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:728E4343

LICITAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/11/16 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – PÁGINA 34.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°021/2015.
Onde se lê: Processo N°006/2015 Pregão Presencial N°003/2015.
Lê-se: Processo N°009/2015 Pregão Presencial N°005/2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B5AE545C

LICITAÇÃO
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 04/11/16 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – PÁGINA 34.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N°022/2015.
Onde se lê: Processo N°006/2015 Pregão Presencial N°003/2015.
Lê-se: Processo N°009/2015 Pregão Presencial N°005/2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A0C07CB2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 059/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 039/2016
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para administração contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã-MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

Vencedor(es): BIANCA V DE A LOMBA ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando R$ 66.325, 70 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);

Japorã/MS, 10 de novembro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 10 de novembro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2E320501

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARAGUARI/MS ATA DIGITAL Nº 050 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS.

Jaraguari/MS, 03denovembrode 2016.

Ao terceiro dia do mês de novembro de Dois Mil e Dezesseis, reuniram-se às dezenove horas e quinze minutos na sala de reuniões do ESF – Estratégia da Saúde e da Família, situado na Rua Amércio Ferreira, nº80, centro, Jaraguari/MS os seguintes os seguintes servidores Públicos Municipais, Trabalhadores em Saúde, Cleiva Rodrigues Scariot, Paulo Cesar de Oliveira, Nelci Buddee o Servidor Luiz do Nascimento Silva, do Ministério da Saúde, lotado na Secretária Municipal de Vigilância Epidemiológica do Município de Jaraguarie o Presidente do Atual Conselho Municipal de Saúde, SR. Jose Claudio Gasparetto, com a finalidade de realizar o Fórum dos trabalhadores e Saúde para formalizar a chapa que ira concorrer aos cargos de conselheiros e a vaga de presidente do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista o não comparecimento dos servidores de Saúde o presidente decidiu formalizar a chapa que ficou da seguinte forma;

Luiz do Nascimento Silva, como candidato a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Nelci Budde, como Titular e Cleiva Rodrigues Scariot como Suplente, Paulo Cesar de Oliveira como Suplente de Luiz do Nascimento Silva. Desta forma a chapa concorrente foi formalizada da seguinte forma:

Trabalhadores em Saúde

Luiz do Nascimento Silva – Conselheiro Titular.

Paulo Cesar de Oliveira – Conselheiro Suplente.

Nelci Budde– Conselheira Titular

Cleiva Rodrigues Scariot– Conselheira Suplente

Conselheiros Usuários

Jonas de Almeida Batista –Conselheiro Titular

Durval Ferreira Filho – Conselheiro Suplente

Sidinéia de Lima Espírito Santo – Conselheiro Titular

José Antonio Pereira de Moura – Conselheiro Suplente

Getulio Silverio Sandim– Conselheiro Titular

Nayara Cristina Nunes – Conselheiro Suplente

Gilmar Fernandes Dihel– Conselheiro Titular

Araci Cavalari Espindola– Conselheiro Suplente

Executivo Municipal

Romário Lima de Oliveira – Conselheiro Titular

Francieli Charão Palácio– Conselheiro Suplente

Nada a mais tendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e quarenta minutos e cinco minutos. Foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros e por mim, Gésica Marques Dornelles Machado será assinada com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DAC7BF4F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 105/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 087/2016
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 023/2016

No Extrato de contrato de n°. 105/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 23/09/2016 edição 1689.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31/08/2016 Á 31/10/2016.

Leia-se: VIGÊNCIA: 31/08/2016 Á 30/11/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6A7F0A87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 113/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 088/2016. Pregão Presencial de n°. 020/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **26.834.259/0001-21**, no valor global de **R$ 668,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA 28/10/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E9F89284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 114/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 088/2016. Pregão Presencial de n°. 020/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ANGULO MAT DE CONSTR E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **11.928.869/0001-17**, no valor global de **R$ 73.867,66 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTE A ESEIS CENTAVOS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA 28/10/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3AEC3163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 115/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 088/2016. Pregão Presencial de n°. 020/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **11.383.974/0001-18**, no valor global de **R$ 668,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA 28/10/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1FBEB8FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 116/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 088/2016. Pregão Presencial de n°. 020/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **21.893.405/0001-76**, no valor global de **R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REIS),** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender as necessidades dos seguintes órgãos, Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA 28/10/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:06CF244B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 001/2016

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 025/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 30/09/2016 edição 1694.

Onde se lê: Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2016, até 29/10/2016

Leia-se: Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2016, até 28/11/2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E88B71D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, que o dia quinze (15) de novembro de 2016 é consagrado às homenagens a Proclamação da Republica Federativa do Brasil.

Considerando, que o dia catorze (14) de novembro de 2016, segunda-feira fica incrustado, entre o domingo, dia treze (13) de novembro de 2016, e o dia quinze (15) de novembro de 2016, data da República.

Considerando, finalmente, que o ponto facultativo no dia catorze (14) de novembro de 2016, não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, com a suspensão do expediente do dia 14 de outubro de 2016, segunda-feira, dia de homenagens a Proclamação da República Federativa do Brasil

Parágrafo único. Ficam excetuadas da faculdade de suspender o expediente do dia 14 de outubro de 2016, as atividades de atendimentos de serviços públicos que por sua natureza não permitem paralisação, que atenderão sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 10 de novembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2DA18E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.171/2016.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de Novembro de 2016.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 10 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FED9262B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 294 DECLARA PONTO FACULTATIVO 14 DE NOVEMBRO

DECRETO/MLC Nº 294/2016
Laguna Carapa/MS 10 de Novembro de 2016

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA."

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, o expediente do dia 14 de novembro (segunda - feira).

Parágrafo único. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população .

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 10 de Novembro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:7E6C26CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 109 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora PAULA FERNANDA GONÇALVES GASOTO, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:08D3EB09

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Professora de Educação Física **Katia Larissa Tarasiuk Alexandre,** Matrícula nº 3467-3, na **EMEIEF José Martins Flores**, no período **matutino**, no 6º Ano A, B e C e 7º Ano B

e C na disciplina de **Educação Física,** a **partir** do dia **16 de novembro de 2016**, para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 10 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:232E0EF8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 57, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido e interesse da Administração a Agente de Serviço Escolar **Sirlei Leviski Medeiros,** matrícula nº 2528-3, lotada no CMEI Irmã Evanete dos Santos (Extensão Paraíso Infantil), para o **CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos,** a partir do dia **16 de novembro de 2016,** para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 10 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5DBBF417

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Professor de Ciências **Admilson Santana Vieira,** Matrícula nº 1906-2, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no período **matutino**, com **mais 6 horas-aula** na disciplina de **Ciências,** a **partir** do dia **16 de novembro de 2016**, para regularização funcional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 10 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A985F03E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2016

CONTRATO N° 328/2016 - PROCESSO Nº. 472/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME**. OBJETO: ***OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 17/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação:
04.01.082440505.2.039000.4.4.90.52.99.00 (R4421). ASSINAM: Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013 (Contratante) e Flavio Renato Barbosa (Contratada).

Naviraí – MS, 17 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7E5836AF

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2016

CONTRATO N° 329/2016 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.*** PRAZO: 13/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.99.00 (R794). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Fabiano José dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A5417FA9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 330/2016

CONTRATO N° 330/2016 - PROCESSO Nº. 350/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA S. A.*** OBJETO: ***A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004 E 005, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.*** PRAZO: 21/10/2016 a 21/10/2017 - VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.01.101220511.2.001000.3.3.90.39.69 (R 3710); GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.39.99 (R 2436); GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL: 04.01.082440505.2.039000.3.3.90.39.69 (R 3698). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº

012/2013 e Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Marcelo Wais (Contratada).

Naviraí – MS, 21 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2677E188

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2016

CONTRATO N° 331/2016 - PROCESSO Nº. 208/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE VAPORIZADOR CALIBRADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.*** PRAZO: 27/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.10.30.20.504.2.03544.90.52.99 (R4444). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Cliomar Oliveira Barboza (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C26870C0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2016

CONTRATO N° 332/2016 - PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 025, 051, 076, 082, 091, 092, 096, 149, 151, 159, 171, 180, 194, 214, 216, 218, 222 E 224, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.*** PRAZO: 25/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 45.076,40 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R1055). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Itamar Rodrigues Chaveiro (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CFB2776F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2016

CONTRATO N° 333/2016 - PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 010, 019, 020, 030, 031, 032, 044, 061, 073, 081, 084, 100, 101, 102, 104, 112, 118, 137, 145, 148, 161, 172, 174, 177, 181, 182, 183, 186, 196 e 230, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.*** PRAZO: 25/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 32.730,32 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R1055). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Jose Carlos Vieira (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:EB88F677

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2016

CONTRATO N° 334/2016 - PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 003, 037, 067, 108, 109, 114, 116 e 227, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.*** PRAZO: 25/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 10.163,80 (dez mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R1055). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Cezar Ferreira da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:66404AEF

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2016

CONTRATO N° 335/2016 - PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 024, 028, 074, 103, 212, 213, 221 E 223, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.*** PRAZO: 25/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R1055). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Mauro Diniz Bragagnolo (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A7375D2F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2016

CONTRATO N° 336/2016 - PROCESSO Nº. 286/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 026, 039 E 198, PARA***

ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. PRAZO: 25/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R1055). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Vinícius Dinel da Silveira (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:773047A6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 337/2016

CONTRATO N° 337/2016 - PROCESSO Nº. 302/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ***MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP***. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 005, 008, 023, 024, 038, 039, 065, 069, 080, 086 e 095, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.*** PRAZO: 25/10/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 12.923,47 (doze mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.09.00 (R1055). ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 070/2016 (Contratante) e Cezar Ferreira da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B359FED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 029 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado Nacional do dia 15 de Novembro **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**, que recairá na Terça-feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como **"Ponto Facultativo''** o dia 14 de Novembro e como **"FERIADO''** o dia 15 de Novembro de 2016 nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal – Segunda e terça-feira.

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 16 de Novembro de 2016 (quarta-feira).

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 10 de Novembro de 2016.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:BD859888

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 22 / 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à nona parcela do convênio, no ano 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à nona parcela do convênio firmado em 2016.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de novembro de 2016.

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8095AB85

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 23/ 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de agosto e setembro de 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a agosto e setembro de 2016.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de novembro de 2016.

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EE2BED20

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 063/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1718, Página n.º 51, publicado no dia 08 de novembro de 2016, referente ao **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2016. ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **063/2015**. **LEIA-SE:** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº063/2016.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C44F0879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado Nacional do dia 15 de outubro (terça-feira) Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 14 de outubro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:7F9A2C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Considerando os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas correntes líquidas;

Considerando a necessidade de manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal;

Considerando o final de mandato, ocasião em que deverão ser efetuadas as rescisões contratuais e exonerações de cargos comissionados, acarretando o pagamento de férias não gozadas, de 13º salário e consequentes terços constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 31.12.2016:
I - a concessão de ampliação de jornada;
II - as designações de servidores para compor nova comissão remunerada;
III - a conversão da licença prêmio em pecúnia;
IV - disposições ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;
V - o pagamento de ressarcimento de despesas com locomoção;
VI - as nomeações de servidores para cargos de provimento efetivo, ressalvadas as reposições de pessoal de que trata o artigo 22, da LRF (decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas da educação, saúde e segurança); e
VII - as autorizações de despesas referentes à participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos similares.

Parágrafo único. Situações excepcionais, devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade poderão ser submetidas à consideração do Secretário Municipal de Administração e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A execução de serviço extraordinário por servidores da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Somente haverá prestação de serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias dos serviços caracterizados como atividades de natureza essencial, respeitado o limite máximo de 15 (quinze) horas mensais por servidor.

§ 2º Caracterizam-se como atividades de natureza essencial para fins do disposto no § 1º deste artigo aquelas relativas a:
I - serviços médicos, assistenciais e de abordagem de rua;
II - serviços funerários;
III - construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;
IV - vigilância epidemiológica e sanitária;
V - vigilância patrimonial;
VI - defesa civil;
VII - transporte e uso de veículos oficiais;
VIII - docência, no caso de substituição de afastamentos de professores para preenchimento de lacuna na grade curricular;
IX - atividades previstas no Calendário de Eventos e,
X - cumprimento de decisões judiciais.

§ 3º O limite estabelecido no § 1º deste artigo somente poderá ser ultrapassado para atender situações de emergência ou de calamidade pública, assim decretadas pelo Chefe do Poder Executivo, a serem caracterizadas nas atividades:
I - decorrentes de fatos não previsíveis pela Administração;
II - de relevante interesse da comunidade ou,
III - cuja inexecução poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

§ 4º Fica expressamente proibido o pagamento de gratificação por prestação de serviços extraordinários aos servidores que percebam:
I - gratificação de produtividade (vantagem fazendária);
II - gratificação de responsabilidade técnica;

III - hora extra agregada;

Art. 3º A designação para substituir cargo de provimento em comissão ou função gratificada somente poderá ser atribuída ao servidor que já exerce cargo comissionado ou função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior ao exercido pelo titular, não podendo implicar aumento da remuneração do substituto.

§ 1º O servidor designado passará a responder cumulativamente pelo seu cargo ou função original e pelo cargo ou função para a qual for designado.

§ 2º Excetua-se da vedação disposta no caput deste artigo a substituição:
I - por período igual ou superior a 30 dias, quando se tratar de licença para tratamento de saúde, licença gestante ou amamentação do titular;
II - nos demais casos, após solicitação expressa do titular do órgão ou entidade ao Secretário Municipal de Administração, devidamente justificada a imperiosa necessidade e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica determinado aos Órgãos e Entidades municipais a redução de 20% dos Termos de Compromisso de Estágio, ficando proibidas novas contratações ou reposições de estagiários.

Art. 5º Fica determinado aos Órgãos e Entidades municipais a redução de 20% das vagas dos contratos com a prestação de serviços terceirizados, salvo os contratos de serviço de limpeza das áreas da saúde e educação.

Art. 6º Fica determinado aos Órgãos e Entidades municipais que procedam a redução de até 20% dos cargos de provimento em comissão.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, como órgão gestor do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, o controle do cumprimento das instruções deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

PERCIVAL DE FREITAS
Sec. Mun. Administração

JÚLIO CEZAR CABREIRA
Sec. Mun. Planej. e Finanças

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0F9FBDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193/2016

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:EA6D3A71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	13.774.381,86	13.617.056,28	13.558.527,43
DEDUÇÕES(II)	118.938,16	-271.096,00	303.080,31
Disponibilidade de Caixa bruta	755.687,26	908.145,31	849.160,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	636.749,10	1.179.241,31	546.079,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.655.443,70	13.888.152,28	13.255.447,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.655.443,70	13.888.152,28	13.255.447,12
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-632.705,17	-399.996,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-1.183.638,81
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:84A7445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		18.310.350,00	10.336.380,37	10.269.181,65	
Receitas Tributárias		1.494.500,00	457.906,58	824.271,18	
IPTU		70.000,00	46.709,30	33.652,33	
ISS		650.000,00	163.558,71	328.882,14	
ITBI		520.000,00	178.971,58	402.679,05	
IRRF		180.000,00	49.320,72	41.663,82	
Taxas		73.500,00	19.346,27	17.393,84	
Contribuição de Melhoria		1.000,00	0,00	0,00	
Outas Receitas Tributárias		0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições		18.000,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições		18.000,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida		0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		71.050,00	42.578,93	33.553,34	
(-) Aplicações Financeiras		71.050,00	42.578,93	33.553,34	
Transferências Correntes		16.581.950,00	9.838.856,95	9.404.797,41	
LC 61/89		0,00	0,00	0,00	
LC 87/96		16.000,00	6.410,56	7.579,04	
Convênios		215.750,00	276.079,85	0,00	
FPM		6.800.000,00	4.088.085,59	4.102.945,78	
ICMS		3.600.000,00	1.922.261,77	2.070.412,27	
IPVA		224.000,00	236.255,31	156.633,49	
ITR		320.000,00	63.346,68	48.161,09	
Outras Transferências Correntes		5.406.200,00	3.246.417,19	3.019.065,74	
Demais Receitas Correntes		215.900,00	39.616,84	40.113,06	
Dívida Ativa		63.000,00	27.343,62	31.776,87	
Diversas Receitas Correntes		152.900,00	12.273,22	8.336,19	
RECEITAS DE CAPITAL (II)		318.600,00	367.070,49	118.934,73	
Operações de Crédito (III)		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)		0,00	0,00	300,00	
Transferências de Capital		308.600,00	367.070,49	118.634,73	
Convênios		308.600,00	367.070,49	118.634,73	
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		10.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)		318.600,00	367.070,49	118.634,73	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		18.628.950,00	10.703.450,86	10.387.816,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.081.225,00	12.325.105,81	11.854.096,20	9.684.615,42	9.477.480,53
Pessoal e Encargos Sociais	9.131.462,36	6.443.071,30	5.716.760,69	5.920.611,22	5.440.689,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.000,00	15.045,01	5.880,06	15.045,01	5.880,06
Outras Despesas Correntes	7.927.762,64	5.866.989,50	6.131.455,45	3.748.959,19	4.030.911,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.059.225,00	12.310.060,80	11.848.216,14	9.669.570,41	9.471.600,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	655.150,00	479.498,80	562.581,76	473.098,80	262.993,60
Investimentos	399.850,00	263.644,37	464.576,82	257.244,37	164.988,66
Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	255.000,00	215.854,43	98.004,94	215.854,43	98.004,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	400.150,00	263.644,37	464.576,82	257.244,37	164.988,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	23.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.483.000,00	12.573.705,17	12.312.792,96	9.926.814,78	9.636.589,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.145.950,00	1.870.254,31	1.924.976,58	776.636,08	751.227,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					1.011.450,00
Fonte:					

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:AC8A1348

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/ BIMESTRE JULHO A AGOSTO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		a-d	b - (e+f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:48B59353

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR(g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:722E8D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Balanço Orçamentário			
Janeiro à Agosto de 2016 / 4º Bimestre			
	Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial		18.700.000,00
3	Previsão Atualizada		18.700.000,00
4	Receitas Realizadas		10.746.029,79
5	Déficit Orçamentário		0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial		17.760.000,00
9	Créditos Adicionais		0,00
10	Dotação Atualizada		17.760.000,00
11	Despesas Empenhadas		12.804.604,61
12	Despesas Liquidadas		10.157.714,22
13	Despesas Pagas		9.206.134,23
14	Superávit Orçamentário		588.315,57
	Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas		12.804.604,61
16	Despesas Liquidadas		10.157.714,22
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida		16.390.465,73
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social		0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00
	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-632.705,17	13.255.447,12	-20,95
27	Resultado Primário	108.081,68	776.636,08	7,19

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	636.749,10	0,00	231.248,80	405.500,30
29	Poder Executivo	636.749,10	0,00	231.248,80	405.500,30
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.036.081,47	0,00	579.972,28	1.456.109,19
32	Poder Executivo	2.036.081,47	0,00	579.972,28	1.456.109,19
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	2.672.830,57	0,00	811.221,08	1.861.609,49

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	3.208.186,97	25,00	39,05
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.267.729,71	60,00	95,23
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	522.525,62	15,00	17,1

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9C489885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2016
Contrato nº 176/2013
Processo Administrativo nº 10019/2013
Dispensa nº 024/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Locador: Juliana Aparecida de Camargo
OBJETO: renovação e reajuste de preço do contrato de locação do imóvel localizado na Bahia, nº 1.359, Centro, nesta cidade, matriculado sob o nº 8494, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Médicas - CEM do Município.
Valor: O valor mensal da locação passará de R$ 5.049,68 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para **R$ 5.588,48**

(cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), atingindo o valor total de R$ 15.683,39 (quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, art. 57, § 2º e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016, a contar do vencimento do contrato.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Admir Aparecido de Camargo
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:051A80C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 155/2016
Processo Administrativo nº 023111/2015
Processo Licitatório nº 146/2015
Tomada de Preços nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Ello Consultoria e Construcoes Eireli
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 02 (dois) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Bernardo Molina de Oliveira
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:84D31D94

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 155/2016
Processo Administrativo nº 023111/2015
Processo Licitatório nº 146/2015
Tomada de Preços nº 018/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Ello Consultoria e Construcoes Eireli
Objeto: O aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do Termo Aditivo: R$ 9.616,63 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 77.987,71 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Bernardo Molina de Oliveira
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:1F10C153

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 050/2016
Processo Administrativo nº 027646/2015
Processo Licitatório nº 014/2016
Pregão Presencial nº 010/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 15 (quinze) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Luiz Justino Merlin
Data da assinatura: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DDD2BF25

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 175/2016
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório nº 185/2015
Pregão Presencial nº 138/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 185/2015, Pregão Presencial nº 138/2015, Ata de Registro de Preços nº 01/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 32.958,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 138/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Encerrada a vigência do contrato, o saldo eventualmente remanescente dos produtos deste instrumento será automaticamente devolvido à Ata de Registro de Preços para futuras contratações e lavrado no Termo de Encerramento do Contrato elaborado pelo Gestor do Contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Diomar Godoy da Silva
Data da assinatura: 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8328AF17

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DELIBERAÇÃO Nº 006/2016 - CONSELHO CURADOR FUNDESG

DELIBERAÇÃO CONSELHO CURADOR FUNDESG Nº 006/2016, de 01 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral e definição da data para a Eleição de 2016 da Fundação de Desporto de São Gabriel Do Oeste – FUNDESG.

O PRESIDENTE do Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel Do Oeste - FUNDESG, no uso de suas atribuições legais

que lhe são atribuídas pela lei municipal 408/99 alterada pelas leis municipais nº600/2005 e nº640/2006, pelo artigo 24 do seu Estatuto e considerando o deliberado em sessão plenária de 31 de outubro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º fica estabelecida a data de 27 de novembro de 2016 para a eleição de Presidente da FUNDESG e escolha dos três desportistas para compor o Conselho curador para o triênio 2017 a 2019.

Art. 2º a comissão eleitoral com plenos poderes para o referido pleito é assim composta:
I – Representando os Clubes: Dilson Piati;
II – Representando os Desportistas: Ronaldo Alves da Silva;
III – Representando os Profissionais de Educação Física: Djeiston Lelis dos Santos e
IV – Representando o Poder Público Municipal: Fagner Alves Pereira.

Art. 3º esta comissão tem seus poderes a partir da publicação desta e seguirá as seguintes datas:
I – prazo para recebimento das candidaturas até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2016
II – data de 16 de novembro para homologar a lista dos aptos a votar.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Presidente do Conselho Curador da FUNDESG

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:59134E58

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1331
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2014
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal , em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Data:04/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:43BA603E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 018/2016
Processo administrativo: nº 036.925/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serv Conv Fort Vínculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O **valor total do presente convênio é de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais)**, que será repassado **em 01 (uma) única parcela**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 30 de novembro de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Roselida Siliprandi Padilha.
Data da assinatura: 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CCF66714

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 019/2016
Processo administrativo: nº 38.024/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, através da habilitação e reabilitação, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014, que estabelece normas para celebração de convênios e termos similares, e no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2035.0002	Serv de prot. especial/pessoas com def., idosos e suas famílias
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de R$ de R$ 2.965,76 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que será repassado em 01 (uma) parcela.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 30 de novembro de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Marcelo Jose P. da Silva.
Data da assinatura: 10 de novembro de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AA6505AE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Republicação por incorreção- publicado originalmente no Diario dos Municípios nº 1683 de 15/09/2016- p. 27

Extrato do Convênio
Convênio nº 017/2016
Processo administrativo: nº 36.538/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação "Construtores de Um Mundo Melhor" - ACMM
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais)**, que será repassado em uma única parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 30 de novembro de 2016, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia M. Candeloro/ Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da assinatura: 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B51810D7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.053/2016

Lei nº 1.053/2016 de 07 de novembro de 2016.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.042, de 07 de junho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.042, de 2.016 passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Gabriel do Oeste, autorizado a realizar permuta de uma parte a ser desmembrada do lote de terreno 04 da quadra 40 do Loteamento Primo Maffissoni de propriedade do município, medindo 170,28m² matrícula nº 9.778, por uma parte a ser desmembrada do lote de terreno 17 da quadra 40 do Loteamento Jardim Alvorada medindo 170,55m² de propriedade de Flávio Tadeu Kowaleski, matrícula nº 13.052."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B074633C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.054/2016

Lei nº 1.054/2016 de 07 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação "GRUPO AMOR PEDAGÓGICO", com sede na Rua das Curruíras nº 669 – Bairro Jardim Gramado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.273.075/0001-74.

Art. 2º A presente Lei terá vigência enquanto existir em funcionamento a Associação "GRUPO AMOR PEDAGÓGICO" em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2C1EE67D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.055/2016

Lei nº 1.055/2016 de 07 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação "CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR", com sede na Rua Papagaio nº 632 – Bairro Jardim Gramado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.273.161/0001-87.

Art. 2º A presente Lei terá vigência enquanto existir em funcionamento a Associação "CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR" em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B32E6C45

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.056/2016

Lei nº 1.056/2016 de 07 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a modificação dos incisos I e II, do artigo 11 da Lei Municipal nº 788, de 25 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 11 da Lei Municipal nº 788, de 2010, com a modificação havida pela Lei Complementar nº 158, de 19 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - deixar de cumprir os deveres funcionais descritos no artigo 115, do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste;
II - incida nas vedações dos artigos 116 e 117, do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:720B924D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO Nº 056/2016

Nomeia a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Sete Quedas/MS e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o artigo 68, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 55 de 09 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

Parágrafo 1º - Indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

I) EDILSON VIEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração;
II) FLÁVIO SILVA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Finanças;
III) MARIA DE FÁTIMA LIMA – Controladora Interna;
IV) JOSÉ GOMES GOULART – Prefeito Municipal (Coordenador)

Parágrafo 2º - Indicados pelo Prefeito Eleito para a Gestão 2017/2020:

I) ADILTON MASSAO HARA;
II) MONALISA CRUZ BONFIM ALESSI;
III) CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS;

Art. 2º - Conforme estabelecido no Ofício nº 001/2016 de 09 de novembro de 2016, encaminhado pelo Prefeito Eleito, designa-se como coordenador de sua equipe, conforme esposado no parágrafo 2º do artigo anterior, o Sr. ADILTON MASSAO HARA.

Art. 3º - Fica garantido à Comissão de Transmissão de Governo o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, bem como requisitar, por intermédio de seu coordenador, informações dos órgãos e das entidades da administração pública.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela comissão de transmissão bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas – MS, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:412F0E6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2013

PROC. ADM. Nº 2797/2013
CONCORRÊNCIA 001/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo por mais 3 (três) meses o contrato Administrativo 211/2013 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 211/2013

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: RAMAL PROPAGANDA LTDA

Sidrolândia-MS, 07 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:337D6E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4342 / 2016-SUPERAVIT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4342 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por Superavit financeiro na Conta nº 10.358-6 - Brasil Carinhoso
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 08/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.960,42
	10.960,42
Total Geral de Suplementações ...:	10.960,42

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Outubro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B6E20782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4343 / 2016-EXCESSO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4343 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por excesso de arrecadação na Conta do Brasil Carinhoso.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1174 de 21/06/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	89.406,84
	89.406,84

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 89.406,84 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 25 de Outubro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:78B1029A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4345 / 2016-SUPERAVIT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 4345 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por Superávit Financeiro nas Contas: 15.747-3 e 15.746-5 - FUNDERSUL ICMS E LINEAR
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 08/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.561,09
	229.561,09
Total Geral de Suplementações ...:	229.561,09

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 26 de Outubro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A2D1B364

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 20/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/11/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	Coloc.
74713	JOSIANE OLIVEIRA AZAMBUJA	10
71732	ANGELICA YURI OLIVEIRA SASAKI	11

TERENOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F2DE8F8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 185/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

Considerando o decreto n°. 162 de 07 de novembro de 2016, da Prefeita Municipal de Três Lagoas, que declara ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016.
Considerando o feriado do dia 15 de novembro, data de comemoração da Proclamação da República.

RESOLVE:

Artigo1° - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 14 de novembro de 2016(segunda - feira).

Artigo 2° - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:66B38042

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013/CMTLS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013/CMTLS, DE 05 DE JUNHO DE 2013

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Silvio Guedes ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para geração, gravação e transmissão ao vivo dos eventos realizados pelo Poder Legislativo de Três Lagoas.

RATIFICAÇÃO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, com data inicial em 14/11/2016 e final em 09/06/2017.

O valor desse termo aditivo é de R$ 159.597,24 (Centro e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Silvio Guedes (representante legal).

Três Lagoas/MS, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D91BA753

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2016
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Jonson da Silva Cruz
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA E ALVENARIA, POR 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
PRAZO: 08 de Novembro de 2016 até 07 de Fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Jonson da Silva Cruz

Três Lagoas/MS, 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7E00A4B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 503/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA DE BRITTO LEAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA DE BRITTO LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Outubro de 2016 e término em 15 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08837R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:011AB2A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 504/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LINDOMAR ALVES PEREIRA RANUNCI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LINDOMAR ALVES PEREIRA RANUNCI, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Classe "II", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Outubro de 2016 e término em 18 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10047R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB0E22DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 505/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA MATIAS COUTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA MATIAS COUTO, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2016 e término em 19 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11107P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:782F24BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 506/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ANGELICA HONORATO DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA ANGELICA HONORATO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Outubro de 2016 e término em 21 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11109P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDE20008

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 507/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Outubro de 2016 e término em 24 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11110P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 460/2016.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8C79969

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 508/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Outubro de 2016 e término em 24 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10017R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D564DD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 509/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA BRAGA GOMES DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANA BRAGA GOMES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "A2", nível "III", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Outubro de 2016 e término em 26 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10018R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF4845EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 510/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA, efetiva no cargo de PEDAGOGO, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Outubro de 2016 e término em 20 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.11113P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BE54A56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 511/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) GLEIDE CRISTINA COSTA GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) GLEIDE CRISTINA COSTA GARCIA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Novembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10008R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6468362B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 512/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) GLEIDE CRISTINA COSTA GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) GLEIDE CRISTINA COSTA GARCIA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Novembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10009R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0D3664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.590/SEMAD/ARH/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial em face da servidora Ilza Alves de Queiroz Monteiro, pela prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, informados por meio do Ofício nº 307/SEMEC/2016, datado de 26.09.2016.

Art. 2º - Designar, para tal finalidade, a servidora Márcia Cristina Trannin Bernardo, lotada na Assessoria de Recursos Humanos, a quem competirá a formalização, instrução do procedimento e conclusão apontando os valores a serem ressarcidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 27 de outubro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:944BD9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 5093/2016, nos termos

do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição do medicamento *Adalimumabe 40mg*, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0803098-28.2016.8.12.0021, em favor da paciente Camila dos Santos Silva, conforme solicitado na CI de nº947/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA- EPP
Valor: R$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).
Data: 09/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar – Consumo - Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5015D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05091/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de materiais Consumo (Caixa Térmica), para atender o Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase, conforme solicitado nas CI de nº912/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Data: 09/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803 - 2046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 477– Fonte 114012.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F5214E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05060/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803198-92.2016.8.12.0114, em favor do paciente Fernando César de Araújo, conforme solicitado na CI.942/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA – EPP.
Valor: R$26.340,00(vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).
Data: 09/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5079AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05059/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de Oxigênoterapia Hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803192-85.2016.8.12.0114, á favor do paciente José Ilson de Oliveira, conforme solicitado na CI.932/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA- ME
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 09/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95E96F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº.05058/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803198-92.2016.8.12.0114, em favor do paciente José Antônio Tadeu de Biasi, conforme solicitado na CI.931/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA – EPP.
Valor: R$26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais).
Data: 09/11/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:868B260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2016 – PROCESSO Nº. 5122/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Vila Operária, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 30/11/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 10 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0C82FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2016 – PROCESSO Nº. 5123/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Viela B, bairro Parque Paulista, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 30/11/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 10 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:ACFE66F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016 - PROCESSO Nº. 5113/2016
Objeto: **Aquisição de veículos ambulâncias padrão tipo "A",** conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (**Anexo I**) e Termo de Referência (**Anexo VIII**) do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 25 de novembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:30min do dia 25 de novembro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 25 de novembro de 2016.
LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br/, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:73644E0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a regularização e atualização dos Anexos e Tabelas do Quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e Profissionais da Educação do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei n°1.120/2016 de 08 de março de 2016 que concedeu reajuste salarial aos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivos, Comissionados e Quadro de Profissionais da Educação Básica no âmbito da administração municipal, no percentual de 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento), com reflexos retroativos a primeiro de março do corrente ano,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.122/2016 de 06 de abril de 2016, que estabeleceu a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – nos termos dos artigos 5º, inciso XXXII e 170, inciso V, da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, criando em seu art. 6º, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, um (01) cargo de COORDENADOR DO PROCON, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS (Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013 e alterações posteriores), a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.124/2016, de 20 de abril de 2016, que extinguiu 02 (dois) cargos de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIMBOLO BY-CC PS1-03, constante do Quadro de Cargos em Comissão do Departamento de Gerência de Programas e Projetos Sociais – PRÓ-SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, criados pela Lei nº 847/2010, de 12 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 025/2013 de 16 de outubro de 2013, que alterou em todos os seus termos os Anexos I (Tabelas n° 1 a 8), II (Tabelas n° 1 a 7) e III (Tabelas n° 1, 2 e 3) da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 026/2013 de 16 de outubro de 2013, que alterou em todos os seus termos o ANEXO I (TABELA BÁSICA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO E REFERENCIAS SALARIAS) da Lei Complementar n° 018/2011 de 05 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 027/2013 de 28 de novembro de 2013, que alterou em todos os seus termos os Anexos I (Tabelas n° 1 a 8), II (Tabelas n° 1 a 7) e III (Tabelas n° 1, 2 e 3) da Lei Complementar n° 020/2012 de 04 de abril de 2012, sendo revogado nesse ato, a Lei Complementar nº 025/2013, de 16 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 031/2015 de 16 de março de 2015, que criou mais 01 (um) cargo de Procurador Jurídico I junto ao Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Administração Municipal de Batayporã-MS, e extinguiu o cargo de Assessor de Gestão Jurídica, criado pela Lei nº 1023/2013 de 03 de setembro de 2013, sendo revogado nesse ato todas as disposições de Lei nº 1023/2013 de 03 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 033/2015 de 28 de abril de 2015, que revogou o artigo 80 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011- Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã–MS, que criou o Prêmio IDEB – para gratificar os profissionais da educação básica quando elevarem o índice de Desenvolvimento da Educação Básica, avaliado pelo Ministério da Educação, no âmbito municipal, no índice do IDEB, ficando autorizada a incorporação do Prêmio IDEB já concedido aos profissionais da Educação Básica, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 034/2015, de 03 de setembro de 2015, que unificou, através de Tabela Evolutiva, o reajuste do piso salarial nacional e a incorporação de 15% do "Prêmio IDEB" concedidos, respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º014/2015 e pela Lei Complementar Municipal n.º 033/2015; aplicando somente aos funcionários de apoio à Educação Básica o reajuste de 7,67% concedido pela Lei Municipal n.º 1.094/2015, de 28 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 035/2015, de 17 de dezembro de 2015, que alterou em todos os seus termos a Tabela n.º 2 do Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 020, de 04 de abril de 2012, passando o cargo de Procurador Jurídico a ser nominado de Procurador do Município, passando também neste ato, os cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e Procurador do Município a nível único, mantido o total de vagas de cada cargo, passando os salários destes cargos aos valores respectivos ao dos níveis II, sendo ainda nesse ato, revogados o artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 027, de 16 de janeiro de 2013 e o artigo 58 da Lei Complementar n.º020/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 036/2016 de 20 de abril de 2016, que fixou em 30 horas semanais a jornada de trabalho da categoria funcional de Assistente Social no município de Batayporã-MS, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.862, de 7 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, sendo fixados neste ato os vencimentos para o Assistente Social I (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), e Assistente Social II (carga horária de 30 (trinta) horas semanais), alterando assim todos os termos a Tabela n.º 2 do Anexo I, a Tabela nº 2 - do Anexo II e o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 020, de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.131/2016, de 13 de setembro de 2016, que definiu no âmbito do município de Batayporã, a Controladoria Geral do Município – CGM e o Sistema de Controle Interno – SCI, bem como estabeleceu normas gerais, para a consecução dos seus objetivos, alterando o art. 8º da Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013, onde a Controladoria Geral do Município e o Sistema de Controle Interno passam a ser regidos por Lei especifica, sendo revogados nesse ato, a Lei 941/2011, de 20 de dezembro de 2011, e as disposições do Decreto 30/2014 de 07 de março de 2014 no que tange ao cargo de Controlador Geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o percentual de 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento) nos salários dos servidores públicos municipais do Quadro de Cargos Efetivo, Comissionados e Quadro de Profissionais da Educação Básica no âmbito da administração municipal, a partir de 1º de março de 2016, atendendo as disposições da Lei nº 1.120/2016 de 08 de março de 2016, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2°. Ficam regularizados e atualizados os Anexos e Tabelas da Lei Complementar n° 018/2011 (Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã–MS), Lei Complementar nº 020/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS – PCCR) e Lei nº 1000/2013 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS – Cargos em Comissão), em conformidade com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.122/2016 de 06 de abril de 2016, Lei nº 1.124/2016, de 20 de abril de 2016, Lei Complementar n° 025/2013 de 16 de outubro de 2013 (revogada), Lei Complementar n° 026/2013 de 16 de outubro de 2013, Lei Complementar nº 027/2013 de 28 de novembro de 2013, Lei Complementar nº 031/2015 de 16 de março de 2015, Lei Complementar nº 033/2015 de 28 de abril de 2015, Lei Complementar nº 034/2015, de 03 de setembro de 2015, Lei Complementar nº 035/2015, de 17 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 036/2016 de 20 de abril de 2016 e Lei nº 1.131/2016, de 13 de setembro de 2016, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I, II, III e IV deste Decreto..

Art. 3°. A Diretoria do Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos, naquilo que couber, à primeiro de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO N° 100/2016
CLASSIFICAÇÃO – QUALIFICAÇÃO – PADRÃO – REFERÊNCIAS SALARIAS – QUANTIDADE DOS CARGOS EFETIVOS

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012*
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA N°-1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICA-ÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANTI-DADE
Agente de Endemias	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	09
Fiscal de Vigilância Sanitária –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Agente Comunitário de Saúde –	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	31
Técnico em Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. No COREM	IV	A	H	05
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	40:00 HS	Nível Médio c/reg. No COREM	IV	A	H	08
Auxiliar de Laboratório	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Auxiliar em Saúde Bucal	40:00 HS	Nível Médio c/reg. no CRO	III	A	H	05
Laboratorista em Endemias	40,00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Bioquímico	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
Enfermeiro	40:00 HS	Nível Superior c/reg. No COREM	V	A	H	06
Farmacêutico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg.CRF.	V	A	H	02
Fisioterapeuta I	10:00 HS	Nível Superior c/reg. CREFITO	V	A	H	01
Fisioterapeuta II	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CREFITO	V	A	H	05
Fonoaudiólogo	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRFA.	V	A	H	02
Médico Cl. Ger.	10:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Médico Cl. Ger. I	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	02
Médico Cl. Ger. II	40:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	05
Médico – Ginecologista	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Médico – Pediatra	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Médico Veterinário	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRM.	V	A	H	01
Odontólogo I	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRO.	V	A	H	04
Odontólogo II	40:00 HS	Nível Superior c/reg. CRO.	V	A	H	05
Psicólogo I	20:00 HS	Nível Superior c/reg. CRP.	V	A	H	08
Psicólogo II	40:00 HS	Nível Superior c/reg. CRP	V	A	H	02
Técnico em Segurança do Trabalho	40:00 HS	Nível Médio completo c/reg. Conselho.	IV	A	H	01
Total de Cargos						111

****Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR*

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICA-ÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTI-DADE
Assistente Social I	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	02
Assistente Social II	30:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	06
Controlador Geral	40:00 HS	Nível Sup. Completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Econômicas ou Administração c/reg. no seu conselho especifico.	V	A	H	01
Educador Físico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREF.	V	A	H	02
Engenheiro Agrônomo	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREA	V	A	H	01
Engenheiro Civil	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CREA.	V	A	H	02
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CRN.	V	A	H	02
Pedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo em Pedagogia.	V	A	H	04
Procurador do Município	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. na OAB.	V	A	H	03
Psicopedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo c/ Especialização em Psicopedagogia	V	A	H	02
Total de Cargos						25

***Alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 025/2013 de 16 de outubro de 2013, pela Lei Complementar nº 035/2015 de 17 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 036/2016 de 20 de abril de 2016 e Lei nº 1.131/2016 de 13 de setembro de 2016.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO*

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICA-ÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANTI-DADE
Agente Fiscal de Obras e Posturas	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Agente Fiscal de Tributação	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	02
Total de Cargos						04

*** Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO*

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICA-ÇÃO	PADRÃO	REF.SALARIAIS		QUANTI-DADE
Atendente de Creche Síntese das atribuições: Desenvolve todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	19
Agente Administrativo Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de burocracia, aquele que segue mecanismo de normas impostas pela administração.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	10
Instrutor de informática Síntese das Atribuições: Serviço que instrui, ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática	40:00HS	Nível Médio Completo	III	A	H	02
Almoxarife Síntese das Atribuições: Desenvolve todas as ações pertinentes ao almoxarifado	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01
Assistente de Administração Síntese das Atribuições: Desenvolve serviços de ajudante, auxiliar, assistente; assessor, que dá assistência ou auxilia órgão e/ou secretaria, etc. e	40,00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	39
Desdobramento Assistente de Administração I	Lotação 3					
Assistente de Administração II (Lei nº 782/2008)	Lotação 29					
Assistente de Secretaria	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	04
Técnico em Agropecuária	40:00 HS	Nível Médio Completo c/reg. CREA	IV	A	H	01
Inspetor de Alunos Síntese das Atribuições: Encarregado de fazer a inspeção, aquele que ajuda ao professor na administração dos alunos fora da classe, etc.	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	04
Monitor de Veículo Escolar Síntese das Atribuições: Encarregado de Supervisionar os Alunos dentro do Veículo no percurso da residência e até chegar no Estabelecimento de Ensino e vice-versa, colaborar na Conservação do Veículo que trabalha bem como as tarefas inerentes as suas atividades no horário de serviços, etc.	40,00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	10
Secretário de Escola Síntese das Atribuições: Desenvolve atividades de secretaria inerente a administração da educação escolar, etc.	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	04
Téc. De Informática Síntese das Atribuições: Serviço de Manutenção de Informática em geral	40:00 HS	Nível Médio Completo	IV	A	H	01
Téc. De Contabilidade	40:00 HS	Nível Médio Profissionalizante	IV	A	H	02
Telefonista	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	04
Recepcionista Síntese das Atribuições: Atendimento de telefone, triagem do publico, etc;	40:00 HS	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	07
Auxiliar de Biblioteca Síntese das Atribuições: Desenvolve todos os serviços inerentes a uma biblioteca, adjunto do bibliotecário.	40:00	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01
Total de Cargos						109

*** Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR*

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICA-ÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTI-DADE
Auxiliar de Serviços Gerais Síntese das Atribuições: Executa serviços de zeladoria, limpeza em geral, capinagem, lavanderia, cozinha, reparos em geral e outras atividades de	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	111

apoio assemelhados.						
Trabalhador Braçal Síntese das Atribuições: Serviços que utilizam a força muscular, em especial a dos braços ou a das mãos para a execução de todas as tarefas constantes do Inciso I do artigo 3º da Lei nº-729/2007,de 02/05/07.	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	45
Gari Síntese das Atribuições Executa serviços de limpeza pública, varre as ruas, remove lixo; e efetua a coleta de lixo, etc;	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	20
Merendeira	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	08
Coveiro Síntese das Atribuições: Executa serviços de limpeza Geral no Cemitério Municipal ,bem como abrir cova para sepultar os defuntos, remover lixo eventuais; e controlar andamento de todos os serviços inerentes ao Cemitério. etc.	40,00 HS	Alfabetizado	I	A	H	01
Vigia Síntese das Tarefas Serviços de vigia, e/ou sentinela, ação inerente a atenção constante de observância ao posto ocupado.	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	40
Total de Cargos						225

*** Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO*

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICA-ÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTI-DADE
Carpinteiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Instrutor de Banda Marcial	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Coreógrafo Síntese das Atribuições: Coreografia em geral	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Instrutor de Ordem Unida Síntese das Atribuições: Serviços de instruções em geral da Banda Municipal.	40:00HS	Ensino Fundamental Completo	II	A	H	01
Jardineiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Mecânico	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	03
Motorista Classe A (trator)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe B(veículos Sedan e médios)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	12
Motorista Classe C(Ônibus e caminhão em geral)	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	26
Operador de Máquina	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	05
Pedreiro	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Eletricista Predial	40,00 HS	Ensino Fundamental Incompleto.	I	A	H	01
Encanador	40,00 HS	Ensino Fundamental Incompleto.	I	A	H	01
Soldador	40:00 HS	Ensino Fundamental Incompleto	I	A	H	02
Lavador de Veículos Síntese das Atribuições: Serviços gerais de lavagem e limpeza em geral de veículos e equipamentos motorizados e equipamentos rodoviários e Outros serviços correlatos, de suas tarefas laborar.	40,00 HS	Alfabetizado	I	A	H	01
Auxiliar de Mecânico Síntese das Atribuições: Serviços gerais de limpeza ao auxilio e manutenção de veículos em geral e equipamentos motorizados; Serviços de ajudante geral de mecânico, operador em geral de veículos e equipamentos rodoviários e Outros serviços correlatos	40:00 HS	Alfabetizado	I	A	H	02
Total de Cargos						74

*** Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-7- CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS EFETIVOS*

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 847/2010
QUADRO I
CARGOS EFETIVOS

SIMB. BY-PS1	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	REF.SALARIAIS		QUANTI-DADE
BY-PS1-01	Educador Social	40 horas	Superior em Pedagogia	A	H	04
BY-PS1-02	Monitor de Informática	40 horas	Ensino Médio	A	H	01
BY-PS1-03	Monitor de Programas Sociais	40 horas	Ensino Médio	A	H	09
BY-PS1-04	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio	A	H	04
BY-PS1-05	Auxiliar de Ações Sociais	40 horas	Ensino Fundamental	A	H	07

TOTAL DE CARGOS	25

*** Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO*

CARGO ANTERIOR	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QTDE	TRANSFOR-MAÇÃO PARA
Abatedor de Gado	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Ag. Educacional	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Agente Administrativo
Assistente de Tesouraria	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Assistente Educacional	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Professor de Informática Tarefa (que instrui que ensina métodos e operacionalização de equipamentos de informática)	Nível Médio	IV	A	H	02	Instrutor de Informática
Secretária, Símbolo ADM IV Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	01	Assistente de Administração
Auxiliar de contabilidade Símbolo ADM-III Lei 424/99	Nível Médio	IV	A	H	02	Técnico em contabilidade
Lixeiro Tarefa (limpeza publica e coleta de lixo)	Alfabetizado	I	A	H	04	Gari
Auxiliar de mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	II	A	H	01	Agente Administrativo
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto	II	A	H	01	Auxiliar de Serviços gerais
Baba	Alfabetizado	I	A	H	02	Agente Administrativo
Agente Administrativo	Alfabetizado	I	A	H	02	Auxiliar de Serviços gerais
Condutor de Equipamento de Coleta de Lixo	Alfabetizado	I	A	H	01	Motorista
Escriturário	Alfabetizado	I	A	H	01	Agente Administrativo
Faxineiro	Alfabetizado	I	A	H	03	Aux. Serv. Gerais
Gari	Alfabetizado	I	A	H	01	Aux. Serv. Gerais
Instrutor	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Instrutor de Banda Marcial	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Prof. de acordo com formação Tarefa	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Instrutor de Banda Marcial Tarefa (ministra aulas de instrumentos musicais)
Instrutor de Dança	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação
Prof. de acordo com formação	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	**Coreógrafo** Tarefa (coreografia em geral)
Técnico em Assuntos Educacionais - Lei nº 295/94 -)	Nível Médio	IV	A	H	01	**Prof. De acordo com formação**
Instrutor de Ordem Unida	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Prof. De acordo com formação.
Prof. de acordo com formação.	Ensino Fundamental Completo	III	A	H	01	Instrutor de Ordem Unida Tarefa (disciplina de comportamento em grupo)
Moldador de Tubos e Guias	Alfabetizado	I	A	H	01	Pedreiro
Monitor de Ensino Pré Escolar	Alfabetizado	I	A	H	01	Agente Administrativo
Tratorista	Alfabetizado	I	A	H	01	Motorista
Viveirista	Alfabetizado	I	A	H	01	Jardineiro
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	III	A	H	01	Atendente de Creche
Auxiliar Odontológico	Nível Médio	III	A	H	05	Auxiliar de Saúde Bucal
Agente de Saúde Pública	Nível Médio	III	A	H	09	Agente de Endemias
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio	III	A	H	01	Assistente de Administração
Advogado Geral Advogado	Nível Superior Completo	V	A	H	02	Procurador Jurídico
Engenheiro Civil Chefe	Nível Superior Completo	V	A	H	02	Engenheiro Civil
Fiscal de Tributação	Nível Médio	IV	A	H	01	Agente Fiscal de Tributação
Técnico Agrícola	Nível Médio	IV	A	H	01	Técnico em Agropecuária
Procurador Jurídico I	Nível Superior Completo	V	A	H	03	Procurador do Município.
Procurador Jurídico II						
Engenheiro Civil I	Nível Superior Completo	V	A	H	01	Engenheiro Civil
Engenheiro Civil II						
Engenheiro Agrônomo I	Nível Superior Completo	V	A	H	02	Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Agrônomo II						

*** Alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 027/2013 de 28 de novembro de 2013, e Lei Complementar nº 035/2015 de 17 de dezembro de 2015..**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N° 100/2016
SALÁRIO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E DISCRIMINAÇÃO FUNÇÕES DE CONFIANÇA, QUALIFICAÇÃO/PADRÃO, REFERÊNCIAS SALARIAS/ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO E TABELA EVOLUTIVA

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
SALÁRIO BASE
TABELA 1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente de Endemias	1.006,04
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.344,08
Agente Comunitário de Saúde	1.215,25

Auxiliar em Saúde Bucal	1.075,23
Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem	1.344,08
Técnico em Enfermagem	1.344,08
Auxiliar de Laboratório	1.075,23
Laboratorista em Endemias	1.206,87
Técnico em Segurança de Trabalho	1.344,08
Bioquímico (20 horas/Semanais)	2.150,52
Enfermeiro	4.082,03
Farmacêutico	2.957,58
Fisioterapeuta (10 horas/Semanais)	1.075,23
Fisioterapeuta (20 horas/Semanais)	2.150,52
Fonoaudiólogo (20 horas/Semanais)	2.150,52
Odontólogo I (20 horas/Semanais)	2.580,63
Odontólogo II	4.193,52
Psicólogo I (20 horas/Semanais)	2.150,52
Psicólogo II	3.494,58
Medico – Ginecologista (20 horas/Semanais)	6.372,11
Médico - Pediatra (20 horas/Semanais)	6.372,11
Médico Cl. Ger. (10 horas/Semanais)	3.847,72
Médico Cl. Ger. I (20 horas/Semanais)	6.372,11
Médico Cl. Ger. II	11.474,10
Médico Veterinário (20 horas/Semanais)	2.957,57

Batayporã-MS, 31 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR*

CARGO	SALÁRIO EM R$
Psicopedagogo	2.071,92
Pedagogo	2.071,92
Procurador do Município	4.449,93
Engenheiro Civil (20 horas/semanais)	4.449,93
Engenheiro Agrônomo (20 horas/semanais)	4.449,93
Educador Físico	2.071,92
Assistente Social I (20 horas/Semanal)	1.971,72
Assistente Social II (30 horas/Semanal)	2.957,58
Nutricionista	2.957,58
Controlador Geral	5.716,72

*Alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 035/2015 de 17 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 036/2016 de 20 de abril de 2016.

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA 3– CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Agente Fiscal de Obras e Posturas	1.397,83
Agente Fiscal de Tributação	1.397,83

TABELA N°-4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Telefonista	1.006,04
Agente Administrativo	1.344,08
Inspetor de Alunos	1.006,04
Monitor de Veículo Escolar	1.006,04
Recepcionista	1.006,04
Auxiliar de Biblioteca	1.006,04
Atenderte de cheche	1.236,51
Almoxarife	1.344,08
Secretário de Escola	1.577,55
Assistente de Administração I	1.397,83
Assistente de Administração II	2.150,52
Instrutor de Informática	1.344,08
Técnico de Informática	1.344,08
Técnico Agropecuária	2.150,52
Assistente de Secretaria	1.036,15
Técnico de Contabilidade	4.443,22

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELAN°-5 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Coveiro	1.236,51
Aux. Serviços Gerais	1.006,04
Trabalhador Braçal	1.006,04
Gari	1.006,04
Merendeira	1.006,04
Vigia	1.006,04

TABELA N°-6 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO

CARGO	SALÁRIO EM R$
Instrutor de Ordem Unida	1.006,04
Coreógrafo	1.075,23
Instrutor de Banda Marcial	1.123,21
Carpinteiro	1.397,83
Jardineiro	1.006,04
Mecânico	1.344,08
Pedreiro	1.397,83
Eletricista Predial	1.397,83
Encanador	1.397,83
Lavador de Veículos	1.236,51
Soldador	1.006,04
Auxiliar de Mecânico	1.006,04
Motorista Classe A (trator)	1.006,04
Motorista Classe B	1.006,04
Motorista Classe C	1.075,23
Operador de Máquina	1.075,23

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

TABELA N°-7 - CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS SOCIAIS

CARGO	SALÁRIO EM R$
Educador Social	2.071,92
Monitor de Informática	1.036,15
Monitor de Programas Sociais	1.006,04
Auxiliar Administrativo	1.006,04
Auxiliar de Ações Sociais	1.006,04

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
TABELA 1 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança Símbolo	Percentual da Gratificação sobre o Salário-Base	Quantidade Máxima
FC-1 (Dedicação Exclusiva a Unidade de Saúde Municipal)	De até 50%	10
FC – 2	60%	10
FC – 3	50%	15
FC – 4	40%	30
FC – 5	30%	30
FC - 6	20%	60
FC - 7	10%	80

TABELA N°-2 – QUALIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE QUANTO AO PADRÃO

Qualificação	Padrão
Alfabetizado	I
Ensino Fundamental Incompleto	II
Ensino Fundamental	III
Nível Médio	IV
Nível Superior	V

TABELA N°-3 – REFERÊNCIAS SALARIAIS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Referência Salarial	Percentual Aplicado
De 00 a 05 anos	A	00%
De 05 a 10 anos	B	05%
De 10 a 15 anos	C	10%
De 15 a 20 anos	D	15%
De 20 a 25 anos	E	20%
De 25 a 30 anos	F	25%
De 30 a 35 anos	G	30%
De 35 a 40 anos	H	35%

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012
TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO CLASSE SALARIAL

REF./ CL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.006,04	1.106,66	1.162,01	1.220,11	1.281,12	1.345,18	1.412,43	1.483,06
II	1.036,15	1.139,77	1.196,76	1.256,61	1.319,45	1.385,42	1.454,71	1.527,45
III	1.075,23	1.182,78	1.241,91	1.304,01	1.369,22	1.437,69	1.509,60	1.585,06
IV	1.123,21	1.235,54	1.297,33	1.362,21	1.430,32	1.501,84	1.576,95	1.655,79
V	1.215,25	1.336,78	1.403,63	1.473,81	1.547,51	1.624,88	1.706,13	1.791,44
V-A	1.206,87	1.327,55	1.393,95	1.463,64	1.536,81	1.613,66	1.694,34	1.779,09
VI	1.236,51	1.360,17	1.428,17	1.499,58	1.574,58	1.653,30	1.735,97	1.822,77
VII	1.344,08	1.478,49	1.552,42	1.630,04	1.711,56	1.797,12	1.886,98	1.981,34
VIII	1.397,83	1.537,61	1.614,50	1.695,22	1.779,98	1.868,98	1.962,45	2.060,57
VIII-A	1.955,03	2.150,54	2.258,12	2.370,99	2.489,56	2.614,03	2.744,74	2.881,97
IX	1.577,55	1.735,31	1.822,09	1.913,20	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,52
IX-A	1.955,03	2.150,54	2.258,12	2.370,99	2.489,56	2.614,03	2.744,74	2.881,97
IX-B	1.577,55	1.735,33	1.822,11	1.913,23	2.008,91	2.109,34	2.214,82	2.325,57
IX-C	1.747,27	1.922,01	2.018,09	2.118,99	2.224,94	2.336,19	2.451,65	2.574,24
X	2.071,92	2.279,10	2.393,06	2.512,74	2.638,38	2.770,30	2.908,83	3.054,28
XI	2.150,52	2.365,58	2.483,86	2.607,39	2.738,47	2.875,39	3.019,16	3170,13
XI-A	3.562,02	3.918,24	4.114,16	4.319,34	4.535,88	4.762,66	5.000,81	5.250,85
XI-B	2.810,37	3.091.40	3.245,99	3.408,28	3.578,69	3.757,64	3.945,54	4.142,79
XI-C	1.747,28	1.922,01	2.018,09	2.119,00	2.224,94	2.336,20	2.451,66	2.574,24
XII	2.580,63	2.838,70	2.980,66	3.129,68	3.286,17	3.450,49	3.623,01	3.804,18
XIII	2.957,58	3.253,34	3.416,01	3.586,82	3.766,16	3.954,48	4.152,21	4.359,82
XIV	3.847,73	4.232,50	4.444,12	4.666,32	4.899,63	5.144,61	5.401,84	5.671,93
XV	3.494,58	3.844,02	4.036,23	4.238,06	4.449,97	4.672,48	4.906,10	5.151,42
XVI	4.082,03	4.490,22	4.714,75	4.950,49	5.198,01	5.457,93	5.730,83	6.017,37
XVII	4.193,52	4.612,85	4.843,52	5.805,70	5.340,00	5.607,00	5.887,35	6.181,72
XVIII	4.443,22	4.887,54	5.131,92	5.388,54	5.657,98	5.940,87	6.237,91	6.549,81
XIX	4.449,94	4.894,95	5.139,68	5.396,66	5.666,50	5.949,85	6.247,35	6.559,72
XX	6.372,11	7.009,32	7.359,78	7.727,76	8.114,15	8.519,84	8.945,83	9.393,12
XX-A	5.716,72	6.288,39	6.602,82	6.932,94	7.279,58	7.643,56	8.025,73	8.427,01
XXI	11.474,10	12.621,51	13.252,59	13.915,20	14.610,95	15.341,50	16.108,58	16.914,00
XXII	1.971,72	2.168,89	2.277,33	2.391,19	2.510,74	2.636,27	2.768,08	2.906,48

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III DO DECRETO N° 100/2016
CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO III DA LEI Nº 1000/2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS*

CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	AGC-01	1
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICO	AGP-01	1
ASSESSOR CONTÁBIL	CC1-01	1
ASSESSOR ESPECIAL I	CC1-02	7
ASSESSOR ESPECIAL II	CC1-03	7
ASSESSOR ESPECIAL III	CC1-04	8
DIRETOR	CC2-01	12
ASSESSOR TÉCNICO I	CC3-01	7
DIRETOR DE ESCOLA	CC3-02	3
COORDENADOR	CC3-03	15
COORDENADOR DO PROCON	CC3-03	1
COORD. PROG. ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA-ESF	CC3-03	1
COORDENADOR TRAB. CONS. MUN.SAÚDE	CC3-03	1
CONSELHEIRO TUTELAR-(Titulares)	CC3-04	5
CONSELHEIRO TUTELAR-(Suplentes)	CC3-04	5
ASSESSOR TÉCNICO II	CC4-01	12
SUPERVISOR	CC4-02	11
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC4-03	4
CHEFE DE SERVIÇOS	CC4-04	2
ASSESSOR TÉCNICO III	CC5-01	12
CHEFE DE SETOR	CC5-02	1
ASSESSOR ESPECIALIZADO	TCT-1-01	1
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	TCT-2-02	1
ASSISTENTE TÉCNICO I	TCT-3-01	15
ASSISTENTE TÉCNICO II	TCT-4-01	4
ASSISTENTE TÉCNICO III	TCT-5-01	3
COORDENADOR DE PSICOLOGIA	BY-CC PS1-01	2
ASSISTENTE JURÍDICO	BY-CC PS1-02	1
COORDENADOR DE PEDAGOGIA	BY-CC PS1-04	1
COORDENADOR DO PROJETO CONVIVER	BY-CC PS1-05	2
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	BY-CC PS1-06	1

AUXILIAR DE PROGRAMAS SOCIAIS	BY-CC PS1-07	2
SUBTOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		150
CONSELHEIROS TUTELARES (SUPLENTES)**		-5
TOTAL GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS		145

*** Com alterações introduzidas pela Lei nº. 1.124/2016 de 20 de abril de 2016, e Lei n. 1122/2016 de 06 de abril de 2016**

** São contratados os Conselheiros Tutelares Suplentes, apenas em substituição aos Titulares.

Batayporã-MS, 3º de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS*
(ANEXO IV DA LEI Nº 1000/2013)*

SECRETARIA DE GOVERNO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGP-01	ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	4.446,35
03	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,95
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO AIMA	2.648,74
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.266,80
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	1.266,80
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
02	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
16			

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGC-01	ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	5.335,61
01	CC1-01	ASSESSOR CONTABIL	4.187,77
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,95
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.648,74
01	CC3-03	COORDENADOR DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMONIO	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DO PROCON	1.842,60
01	CC4-02	SUPERVISOR DA TESOURARIA MUNICIPAL	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	1.266,80
20			

* Alterações introduzidas pela Lei n. 1122/2016, de 06 de abril de 2016.

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,46
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.648,74
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC4-02	SUPERVISOR DE MANUTENÇAO DA FROTA RODOVIÁRIA	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL	1.266,80
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20

01	TCT-1-01	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2.517,78
01	TCT-2-02	ASSISTENTE ESPECIALIZADO	1.342,88
15	TCT-3-01	ASSISTENTE TÉCNICO I	983,46
04	TCT-4-01	ASSISTENTE TÉCNICO II	983,46
03	TCT-5-01	ASSISTENTE TÉCNICO III	963,45
36			

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
03	CC3-02	DIRETOR DE ESCOLAS	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE SERVIÇO PEDAGÓGICO	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE CULTURA	1.842,60
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
04	CC4-03	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.266,80
15			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,46
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.648,74
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC3-03	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO GERAL DA SAÚDE	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.842,60
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
04	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
01	CC5-02	CHEFE DO SETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE	948,20
14			

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	2.648,74
01	CC3-03	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER	1.842,60
05	CC3-04	CONSELHEIRO TUTELAR-(Titulares)	1.460,94
05	CC3-04	CONSELHEIRO TUTELAR-(Suplentes)	1.460,94
01	CC4-02	SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.266,80
01	CC4-02	SUPERVISOR DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – CIAT	1.266,80
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
02	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
22			

QUADRO II DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 847/2010 DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS					
Simbolo BY-CC PS	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Salário R$	Quant.
BY-CC PS1-01	Coordenador de Psicologia	Superior e Registro CRP	40 horas	3.260,88	02
BY-CC PS1-02	Assistente Jurídico	Superior e Registro OAB	20 horas	2.534,13	01
BY-CC PS1-04	Coordenador de Pedagogia	Superior em Pedagogia	40 horas	1.952,79	01
BY-CC PS1-05	Coordenador do Projeto Conviver	Ensino Médio	40 horas	1.842,60	02
BY-CC PS1-06	Coordenador de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	976,57	01
BY-CC PS1-07	Auxiliar de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	948,20	02
TOTAL DE CARGOS					09

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
02	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,45
01	CC3-03	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E ESTRADAS VICINAIS	1.842,60
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90

01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-02	SUPERVISOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.266,80
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
09			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC3-03	COORDENADOR DE TURISMO	1.842,60
01	CC3-03	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	1.842,60
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
04			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC3-03	COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
03			

*Alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 031/2015 de 16 de março de 2015

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO IV DO DECRETO Nº 100/2016
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSIFICAÇÃO – QUALIFICAÇÃO – REFERÊNCIAS SALARIAS – QUANTIDADE DOS CARGOS – TABELA DE ASCENÇÃO POR NIVEL DE ESPECIALIZAÇÃO - TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO O NÍVEL E A CLASSE SALARIAL E FUNÇÃO GRATIFICADAS

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
TABELA BÁSICA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO E REFERÊNCIAS SALARIAIS*

CARGO	CARGA HORÁRIA SAMANAL	CLASSE REFERÊNCIAS SALARIAIS			QUAN-TIDADE	QUALIFICAÇÃO
Professor Educação Física	20	II	A	H	08	Licenciatura Plena em Educação Física c/ registro no CREF.
Professor Artes	20	II	A	H	03	Licenciatura Plena em Artes.
Professor Educação Infantil	20	II	A	H	50	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	20	II	A	H	39	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Ensino Fundamental.
TOTAL					100	

***Alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 026/2013 de 16 de outubro de 2013.**

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
TABELA DE ASCENÇÃO POR NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	TÍTULO AGREGADO	CLASSE REFERÊNCIAS SALARIAIS			QTDE
Prof. – 1º ao 5º Nível III	20:00 HS	Pós Graduação Nível de Especialização	III	A	H	Ascenção
Prof. – 1º ao 5º Nível IV	20:00 HS	Mestrado	IV	A	H	Ascenção
Prof. – 1º ao 5º Nível V	20:00 HS	Doutorado	V	A	H	Ascenção

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO O NÍVEL E A CLASSE SALARIAL*

NÍVEL ß	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H
I	1.227,44	1.288,80	1.353,23	1.420,89	1.491,94	1.566,54	1.644,88	1.727,12
II	1.472,92	1.546,56	1.623,89	1.705,08	1.790,33	1.879,85	1.973,84	2.072,52
III	1.767,50	1.855,87	1.948,66	2.046,09	2.148,38	2.255,80	2.368,58	2.487,00
IV	1.988,43	2.087,84	2.192,23	2.301,84	2.416,92	2.537,76	2.664,64	2.797,86
V	2.236,97	2.348,82	2.466,25	2.589,56	2.719,04	2.854,98	2.997,72	3.147,60

ANEVO IV
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/20110
FUNÇOES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Diretor	04	60%
Assessoria	04	55%
Coordenação ou Supervisão	06	50%

***Alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 033/2015 de 28 de abril de 2015 e pela Lei Complementar nº. 034/2015 de 03 de setembro de 2015.**

Batayporã-MS, 30 de setembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E6FE25E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1379

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1379 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$348.755,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					348.755,52			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
	6		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	16.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL					
	21		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral	158,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	25		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	1.912,53			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	45		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	102.408,55			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	50		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	176,57			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	68		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.450,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.450,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	124		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	10.034,34			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	129		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	20.532,82			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	135		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	920,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	141		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	59.606,68			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	164		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	1.325,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	242		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	1.284,99			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	1.825,71			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	252		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	15.945,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	260		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	19.612,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	303		15.452.0900.2060.0000	Manutenção da Atividades com Recursos da CIDE	3.154,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	535		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	429		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	49.131,29			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	438		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	6.369,79			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	480		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	27.015,99			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	482		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	441,76			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
	1		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	7		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-6.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	9		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	24		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-1.912,53			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	36		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-158,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-102.408,55			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	51		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	-176,57			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	88		12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	-80.139,50			

			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	108		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-1.450,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	121		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-10.034,34			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-4.450,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	140		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-920,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	165		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-1.325,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	205		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-1.825,71			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	239		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-1.284,99			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	-11.215,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	-4.730,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	261		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	-612,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	263		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	-19.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	304		15.452.0900.2060.0000	Manutenção da Atividades com Recursos da CIDE	-3.154,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	394		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-441,76			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	422		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-49.131,29			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	434		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-6.369,79			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	477		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-27.015,99			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-348.755,52			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 01 de junho de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:681129DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1380

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1380 , DE 13 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	534		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	12.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	12.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 13 de junho de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:06F19710

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1381

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1381 , DE 13 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$104.748,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					104.748,00				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	531		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	5.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	532		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	54.848,00				
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	533		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	44.900,00				
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	165		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	430		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-16.616,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 100	LC 101 - Anexo 12					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	431		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-38.232,00				

			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	483		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-34.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	491		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-10.900,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
Anulação (-)					-104.748,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 13 de junho de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:9BCF1A17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1382

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1382 , DE 04 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.787,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					250.787,73			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	45		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	14.176,39			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	50		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	181,40			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	20.825,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	68		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	166		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	25.450,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	208		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	5.079,91			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	272		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	19.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	281		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	17.174,44			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	340		18.122.1001.2074.0000	Gestão das Atividades do Meio Ambiente	623,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	391		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	535,41			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	405		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	19.559,07			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 100	LC 101 - Anexo 12				
	429		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	9.399,97			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	7.284,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	532		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	25,88			
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	483		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	12.226,48			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	489		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	17.358,43			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	508		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	462		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	32.986,67			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 100	LC 101 - Anexo 12				
	464		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	42.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	11		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-10.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	40		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-14.176,39			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	49		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	-115,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	52		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	-181,40			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	65		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-900,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	165		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-25.450,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	205		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-5.079,91			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	280		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	-17.174,44			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	320		25.751.0901.1015.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-19.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	330		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio	-623,88			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	331		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio	-710,80			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		04.122.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Indústrial	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	341		18.122.1001.2074.0000	Gestão das Atividades do Meio Ambiente	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	343		18.122.1001.2087.0000	Manutenção e Conserção do Vivero Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	344		18.122.1001.2087.0000	Manutenção e Conserção do Vivero Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	347		20.608.1000.2086.0000	Feira do Leite	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	348		20.608.1002.1035.0000	Construção do Abatedouro Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	360		20.608.1002.1059.0000	Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	363		20.608.1002.1059.0000	Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	366		20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	371		20.608.1002.1062.0000	Aquisição de Terrenos	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	387		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-535,41			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	393		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-34.304,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	395		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-14.188,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	408		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-898,55			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 100	LC 101 - Anexo 12				
	409		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-1.290,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	411		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-14.370,52			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 100	LC 101 - Anexo 12				
	412		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	422		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-9.399,97			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	432		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-7.284,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	433		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-25,88			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	31

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	484		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-17.358,43			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	485		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-14.887,75			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	F.R. Grupo	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	487		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-11.606,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	488		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-12.226,48			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	513		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
Anulação (-)					-250.787,73			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:5A5273C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1386

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1386 , DE 19 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1966

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$629.290,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	430		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	355.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	431		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	162.500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	432		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	464		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	61.790,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	629.290,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 19 de julho de 2016

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:6DF2871E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1387

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1387 , DE 19 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1966

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$157.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	536		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	537		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	47.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	92
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	538		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	80.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	92
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	157.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 19 de julho de 2016

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:04DDE04E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1388

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1388 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.307,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					38.307,27			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
	6		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	20.448,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	59		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	16.413,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	252		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	285,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	513		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	1.141,72			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	518		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	19,55			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
	3		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	4		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-6.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	5		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-448,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	7		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-8.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	65		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-4.600,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	149		13.392.0805.2061.0000	Dia Internacional da Mulher e Corrida do Trabalhador	-6.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	165		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-5.813,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	251		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	-285,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	515		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-246,72			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	517		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-895,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	519		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	-19,55			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
Anulação (-)					-38.307,27			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 01 de agosto de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:073C48D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1389

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1389 , DE 13 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1966

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$123.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	539		18.122.1001.2074.0000	Gestão das Atividades do Meio Ambiente	123.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	123.800,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 13 de agosto de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:C0D24A3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1390

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1390 , DE 13 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1966

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						30.000,00				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	540		10.301.0702.2099.0000		Sistema Prisional - SISPRISIONAL	30.000,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	460		10.301.0702.2099.0000		Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-30.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	100	LC 101 - Anexo 12				
Anulação (-)						-30.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 13 de agosto de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:4678DA86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1391

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871 03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1391 , DE 13 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1966

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS						
	303		15.452.0900.2060.0000		Manutenção da Atividades com Recursos da CIDE	50.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	16
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 13 de agosto de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:B82C02A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1392

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1392 , DE 15 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$83.863,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					83.863,30			
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	10		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	45		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	27.509,09			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	49		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.251,56			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	674,37			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	530		04.122.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.592,58			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	536		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	233		08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	2.590,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	258		08.244.0601.2033.0000	Bloco de Gestão	4.415,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	399		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.250,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	421		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	431		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	518		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	350,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	519		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	5.284,71			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	522		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	1.939,33			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	462		10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	19.606,66			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	12		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	35		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-74,37			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	36		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-2.592,58			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-17.509,09			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	40		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	53		28.843.0400.2015.0000	Amortização da Dívida Pública Contratada	-1.000,00			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	54		28.843.0400.2015.0000	Amortização da Dívida Pública Contratada	-1.851,56			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	167		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	531		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	231		08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	-2.590,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	254		08.244.0601.2033.0000	Bloco de Gestão	-4.415,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	395		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-16.420,92			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	396		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-3.185,74			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	401		10.122.0700.2059.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	402		10.122.0700.2059.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-250,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	403		10.122.0700.2059.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	420		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-1.000,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	521		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	-5.634,71			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				
	526		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	-1.939,33			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 100	LC 101 - Anexo 12				
Anulação (-)					-83.863,30			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 15 de agosto de 2016

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:0D068D4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1397

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2016
DECRETO Nº 1392 , DE 15 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$83.863,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						83.863,30			
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
	10		04.122.0200.2003.0000		Gestão das Atividades do GP	400,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	45		04.122.0300.2024.0000		Pessoal e Encargos em Geral	27.509,09			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	49		04.122.0400.2007.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.251,56			
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0400.2007.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	674,37			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	530		04.122.0400.2007.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.592,58			
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	536		27.812.0809.2029.0000		Fomento ao Esporte e Lazer	3.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	20
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	233		08.243.0601.2030.0000		Abrigo Sonhar Acordado	2.590,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	82
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504	000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	258		08.244.0601.2033.0000		Bloco de Gestão	4.415,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	399		10.122.0700.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.250,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	421		10.301.0702.2052.0000		Operacionalização do PACS	1.000,00			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	431		10.301.0702.2056.0000		Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	10.000,00			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	100	LC 101 - Anexo 12				
	518		10.305.0704.2285.0000		DST/AIDS	350,00			

			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012	100	LC 101 - Anexo 12				
	519		10.305.0704.2285.0000		DST/AIDS	5.284,71			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012	100	LC 101 - Anexo 12				
	522		10.305.0704.2285.0000		DST/AIDS	1.939,33			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012	100	LC 101 - Anexo 12				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	462		10.301.0705.1028.0000		Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	19.606,66			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057	100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
	12		04.122.0200.2003.0000		Gestão das Atividades do GP	-400,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	35		04.122.0300.2002.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-74,37			
			3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	36		04.122.0300.2002.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-2.592,58			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		04.122.0300.2024.0000		Pessoal e Encargos em Geral	-17.509,09			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	40		04.122.0300.2024.0000		Pessoal e Encargos em Geral	-10.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	53		28.843.0400.2015.0000		Amortização da Dívida Pública Contratada	-1.000,00			
			3.2.90.21.00		Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	54		28.843.0400.2015.0000		Amortização da Dívida Pública Contratada	-1.851,56			
			4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	167		27.812.0809.2029.0000		Fomento ao Esporte e Lazer	-1.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	531		27.812.0809.2029.0000		Fomento ao Esporte e Lazer	-2.000,00			
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	231		08.243.0601.2030.0000		Abrigo Sonhar Acordado	-2.590,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	82
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504	000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	254		08.244.0601.2033.0000		Bloco de Gestão	-4.415,00			
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	395		10.122.0700.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-16.420,92			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	396		10.122.0700.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-3.185,74			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	401		10.122.0700.2059.0000		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-1.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	402		10.122.0700.2059.0000		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-250,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	403		10.122.0700.2059.0000		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-1.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	420		10.301.0702.2052.0000		Operacionalização do PACS	-1.000,00				
			3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	430		10.301.0702.2056.0000		Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-10.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009	100	LC 101 - Anexo 12					
	521		10.305.0704.2285.0000		DST/AIDS	-5.634,71				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012	100	LC 101 - Anexo 12					
	526		10.305.0704.2285.0000		DST/AIDS	-1.939,33				
			3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	100	LC 101 - Anexo 12					
Anulação (-)						-83.863,30				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 15 de agosto de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:467939A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1398

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1398 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$543.104,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					543.104,92				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	79		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	8.344,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS						
	321		26.782.0903.2042.0000	Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	155.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE						
	327		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio Ambie	807,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	331		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio Amb	3.500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	435		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	13.900,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	436		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	44.600,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 100	LC 101 - Anexo 12					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	540		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	66.201,50				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	477		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	55.300,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

	478		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	160.057,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	488		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	6.486,32			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	497		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	19.990,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	508		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	8.919,10			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	35		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-8.344,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	323		26.782.0903.2042.0000	Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-125.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	325		26.782.0903.2042.0000	Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	330		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio	-4.307,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	404		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-90.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	434		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-10.300,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	439		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	440		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	441		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	443		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-10.300,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	445		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-34.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	454		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	456		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-28.753,40			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	458		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-11.555,20			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	459		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-22.892,90			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 100	LC 101 - Anexo 12				
	469		10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-23.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	483		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-6.486,32				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 100	LC 101 - Anexo 12					
	485		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-70.057,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	499		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-2.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	500		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	503		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	504		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-990,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	505		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	506		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-7.200,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	507		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-4.800,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	513		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-8.919,10				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 100	LC 101 - Anexo 12					
Anulação (-)					-543.104,92				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 06 de setembro de 2016

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:44625FE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1399

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61 Exercício: 2016
DECRETO Nº 1399 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$418.484,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						418.484,07			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	45		04.122.0300.2024.0000		Pessoal e Encargos em Geral	11.219,98			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	72		12.361.0801.2021.0000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	67.939,64			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO						
	198		12.365.0804.2098.0000		Educação Infantil - FUNDEB 40%	15.321,83			
			3.1.90.11.02		Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	F.R.:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	205		08.122.0600.2009.0000		Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	16.080,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	228		08.241.0601.2045.0000		Lar d o Idoso - São José	100,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	82
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504	000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	240		08.244.0601.2031.0000		Proteção Social Básica (PSB)	4.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	250		08.244.0601.2032.0000		Proteção Social Especial (PSE)	2.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	388		10.122.0700.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	75.500,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.122.0700.2004.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.640,01			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	416		10.301.0702.2052.0000		Operacionalização do PACS	7.917,16			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	417		10.301.0702.2052.0000		Operacionalização do PACS	45.586,94			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	100	LC 101 - Anexo 12				
	424		10.301.0702.2055.0000		Operacionalização do PSF	58.300,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	425		10.301.0702.2055.0000		Operacionalização do PSF	67.700,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	100	LC 101 - Anexo 12				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	429		10.301.0702.2055.0000		Operacionalização do PSF	18.561,99			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	438		10.301.0702.2058.0000		Operacionalização Saúde Bucal - SB	6.532,32			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	481		10.302.0703.2066.0000		Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	20.000,00			
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	483		10.302.0703.2066.0000		Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	84,20			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:									
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	39		04.122.0300.2024.0000		Pessoal e Encargos em Geral	-2.219,98			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	43		04.122.0300.2024.0000		Pessoal e Encargos em Geral	-9.000,00			
			3.1.90.11.09		Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	65		12.361.0800.2008.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-5.962,81			
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	66		12.361.0800.2008.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	67		12.361.0800.2008.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-300,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	68		12.361.0800.2008.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-130,76			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	69		12.361.0800.2008.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.000,00			
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	71		12.361.0800.2008.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-750,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		12.361.0801.2021.0000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-27.907,95			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		12.361.0801.2021.0000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-5.000,00			
			3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	83		12.361.0803.1054.0000		Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-1.000,00			
			4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	91		12.361.0808.1060.0000		Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	112		12.364.0807.2057.0000		Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-150,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	117		12.365.0803.1003.0000		Const/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00			
			4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		12.365.0808.2006.0000		Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-10.000,00			
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		12.365.0808.2006.0000		Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-12.738,12			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO						
	190		12.365.0804.2051.0000		Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-15.321,83			
			3.1.90.11.02		Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	F.R. Grupo:	0	1	19
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	209		08.122.0600.2009.0000		Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-13.080,00			
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	212		08.122.0600.2009.0000		Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-3.000,00			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	229		08.241.0601.2045.0000		Lar d o Idoso - São José	-100,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	82
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504	000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	235		08.244.0601.2031.0000		Proteção Social Básica (PSB)	-4.000,00			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	246		08.244.0601.2032.0000		Proteção Social Especial (PSE)	-2.000,00			
			3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	407		10.301.0702.2049.0000		Gestão do Bloco de Atenção Básica	-10.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	410		10.301.0702.2049.0000		Gestão do Bloco de Atenção Básica	-10.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	415		10.301.0702.2052.0000		Operacionalização do PACS	-45.586,94			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	100	LC 101 - Anexo 12				
	422		10.301.0702.2055.0000		Operacionalização do PSF	-84.779,15			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	423		10.301.0702.2055.0000		Operacionalização do PSF	-67.700,00			

			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009	100	LC 101 - Anexo 12				
	434		10.301.0702.2058.0000		Operacionalização Saúde Bucal - SB	-6.532,32			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	461		10.301.0705.1028.0000		Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	-8.400,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	469		10.301.0705.1030.0000		Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-26.100,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	491		10.302.0703.2066.0000		Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-84,20			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	100	LC 101 - Anexo 12				
	506		10.305.0704.2081.0000		Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-1.640,01			
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	507		10.305.0704.2081.0000		Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-31.000,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	516		10.305.0704.2081.0000		Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-10.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)						-418.484,07			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 22 de setembro de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E0235758

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 020/2016

N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 088/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, visando Atender a Secretaria Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração**, especificados no **Anexo II**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, Vigência 16/09/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n°. 26.834.259/0001-21, no valor global de R$ 668,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), ANGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.928.869/0001-17, no valor global de R$ 73.867,66 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTE A E SEIS CENTAVOS), COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.974/0001-18, no valor global de R$ 35.197,40 (TRINTA E CINCO REAIS E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.893.405/0001-76, no valor global de R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REIS),** conforme tabela de preços registrados abaixo:

FORNECEDOR		**1577 - ANGULO MAT DE CONSTR E SERV LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	CHIBANCA EM FERRO -CHIBANCA EM FERRO aço tamanho padrao com cabo	UN	1	R$ 44,50	44,50	FAMASTIL
3	ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC -Adesivo líquido à base de resinas de PVC dissolvidas em uma mistura de solventes orgânicos.Indicações de UsoColagem de tubos e conexões de PVC rígido peso 75 grama	TUBO	5	R$ 1,80	9,00	KRONA
4	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS DE PVC RIGIDO 75G	UN	16	R$ 1,65	26,40	KRONA
6	ALICATE UNIVERSAL -ALICATE UNIVERSAL 8" cabo isolado, fabricado em aco cromo-vanadio, cabo antedeslizante com abas protetoras arredondadas, cabo isolado de acordo com norma abnt nbr 9699. - norma de construção din iso 5746. - comprimento minimo: 200mm capacidade corte: 2mm. arame duro	UN	1	R$ 10,00	10,00	FAMASTIL
7	ARAME CALUANIZADO KG	KG	10	R$ 6,50	65,00	OVD
8	ARAME FARPADO	ROLO	5	R$ 150,00	750,00	OVD
9	ARAME GALVANIZADO 14	KG	15	R$ 6,00	90,00	OVD
10	ARAME LISO GALVANIZADO 16 1,65MM 10X1 -ARAME LISO Galvanizado 16 1,65MM 10X1 revestido com zinco rolos de 1Kg	KG	3	R$ 6,20	18,60	OVD
11	ARAME OVALADO 1000M	ROLO	7	R$ 220,00	1.540,00	OVD
12	ARAME RECOZIDO	KG	15	R$ 3,90	58,50	OVD

13	ARAME RECOZIDO NUMERO 18 -ARAME RECOZIDO numero 18 (em rolo de 01 quilo)	ROLO	5	R$ 4,80	24,00	OVD
14	ARAME RECUZIDO KG	KG	10	R$ 4,30	43,00	OVD
15	ARCO DE SERRA-arco de serra com cabo em pvc	UN	1	R$ 6,50	6,50	STAMACO
16	ARCO PARA SERRA	UN	15	R$ 5,00	75,00	STAMACO
17	AREIA MATERIAL GRANULAR-Areia material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos sílicoquartzosa, inertes e resistentes, provenientes de rios, jazidas e de cava, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras, e, na falta destas, normas internacionais.	MT	60	R$ 9,80	588,00	
18	AREIA METRO	MTS³	40	R$ 9,40	376,00	
26	BOIA P/ CAIXA DE AGUA	UN	12	R$ 3,20	38,40	ASTRA
28	BRESKAL 1 L	UN	3	R$ 4,18	12,54	BRESKAL
30	BROXA DE MADERA ENVERNIZADA	UN	20	R$ 3,08	61,60	ATLAS
36	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO-CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 25 X 25	UN	1	R$ 8,23	8,23	ALUMBRA
37	CAIXA PAR TOMADA	UN	20	R$ 0,58	11,60	ALUMBRA
38	CAIXA PARA DISJUNTOR	UN	6	R$ 8,48	50,88	ALUMBRA
42	CANALETA DE PLÁSTICO DE 2 MTS	UN	27	R$ 2,83	76,41	ALUMBRA
44	CAPASITOR DE TETOR	UN	6	R$ 5,37	32,22	LORENZETTI
46	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA FUNDA	UN	10	R$ 64,00	640,00	FAMASTIL
48	CATRACAS	UN	7	R$ 3,61	25,27	ANG
55	CONJUNTO SANITARIO BRANCO	UN	10	R$ 175,25	1.752,50	INCEPA
56	CORRENTE DE MOTOSERRA-CORRENTE DE MOTOSERRA	UN	10	R$ 176,41	1.764,10	STHIL
61	COTOVELO P/ CANO	UN	10	R$ 0,36	3,60	KRONA
62	DESINGRIPANTE	UN	30	R$ 6,70	201,00	STARRET
63	DIJUNTOR-DIJUNTOR duplo 220/40 AMPERES	UN	2	R$ 19,34	38,68	PIAL
65	DISCO DE DESBASTE	UN	10	R$ 7,75	77,50	NORTON
67	DISJUNTOR DE 15 A	UN	7	R$ 5,68	39,76	PIAL
68	DISJUNTOR DE 25A	UN	7	R$ 5,90	41,30	PIAL
69	DISJUNTOR DE DE 35 A	UN	7	R$ 19,88	139,16	PIAL
70	DOBRA DIÇA PARA PORTA	UN	20	R$ 0,98	19,60	UNIÃO
72	DUCHA 220	UN	5	R$ 29,00	145,00	CORONA
74	ELETRODO 3.25 MM P/ SOLDA	KG	10	R$ 8,24	82,40	IMESUL
77	ENXADA 2.1/2" -ENXADA 2.1/2" larga - aço 1045, material de primeira linha.	UN	2	R$ 15,89	31,78	FAMASTIL
78	ENXADA DUAS CARAS DC GOIVADA 2,5	UN	10	R$ 13,98	139,80	FAMASTIL
79	ENXADÃO	UN	5	R$ 10,98	54,90	FAMASTIL
81	ESPALHADOR MANUAL DE ADUBO -ESPALHADOR MANUAL DE ADUBO Espalhador profissional de adubos e/ou sementes para áreas de pequeno,médio e grande porte - jardins, horticultura, fruticultura ou campos esportivos, sistema acionado para evitar adubações em locais indesejados, Compartimento de adubo, espalhador e engrenagens fabricadas em polietileno de alta resistência para diminuir áreas de oxidação, aumentando sua vida útil, Sistema de engrenagens com capa protetora, Pneus com câmera para facilitar o manuseio e transporte. Capacidade: 50 kg; - Largura da Aplicação: 3 m, Dimensões (produto montado): Comprimento: 121,9 cm; Largura: 68,9 cm; Altura: 85,4 cm. Dimensões (produto na caixa): Comprimento: 68,3 cm;Largura: 64,5 cm Altura: 76,2 cm. Peso (vazio): 17,7kg garantia de um ano	UN	1	R$ 497,24	497,24	FAMASTIL
84	FACÃO	UN	6	R$ 10,48	62,88	FAMASTIL
85	FECHADURA	UN	10	R$ 20,78	207,80	PADO
86	FECHADURA EXTERNA	UN	20	R$ 22,18	443,60	PADO
87	FIO ELÉTRICO 10-FIO ELÉTRICO COBRE, 10mm, quantidade 25 metros, cabro	MT	25	R$ 2,63	65,75	GOLF
88	FIO ELÉTRICO COBRE, -FIO ELÉTRICO COBRE, Material Condutor: cobre, Tipo: flexível liso, Bitola: 4 mm², Cor: variadas quantidade 100 metros	MT	100	R$ 1,03	103,00	GOLF
89	FIO P/ ELETRECIDADE 2,5 MM	MT	120	R$ 0,61	73,20	GOLF
90	FIO RIGIDO 10,0M	MT	200	R$ 2,61	522,00	GOLF
92	FIO RIGIDO 4,0M	MT	200	R$ 1,29	258,00	GOLF
93	FIO RIGIDO 6,0 M	MT	100	R$ 1,57	157,00	GOLF
95	FITA DUPLA FACE -Fita adesiva, material crepe, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso.	UN	10	R$ 6,51	65,10	ADERE
96	FITA ISOLANTE	UN	20	R$ 0,93	18,60	NORTON
97	FITA ISOLANTE-FITA ISOLANTE de 19 mm x 0,13mm (Uso Geral) em filme de PVC antichama, com adesivo a base de borracha sensível à pressão, indicada para instalações elétricas de baixa tensão. Para uso até 600 v, à temperatura de 90°C. Antichama. Com proteção contra raios UV. Origem: Nacional Garantia do Fornecedor: 12 Meses	UN	3	R$ 0,93	2,79	NORTON
102	FOICE ROÇADEIRA-FOICE ROÇADEIRA Cabo de madeira, Com olho de: 32 mm Cabo de madeira: 120 cm, Pintura: verniz transparente. Peso: 1.23 Kg Dimensões (C x L x A): 150.00 x 17.40 x 3.60 centímetros	UN	2	R$ 19,53	39,06	FAMASTIL
104	FORRO PVC	MT	80	R$ 13,73	1.098,40	DITALIA
105	GALÃO ESMALTE 3.600 CINZA	UN	4	R$ 40,98	163,92	MAXVINIL
107	INTERRUPITOR	UN	40	R$ 2,48	99,20	MEC-TRONIC
108	INTERRUPTOR COM TOMADA	UN	20	R$ 4,74	94,80	MEC-TRONIC
109	INTERRUPTOR DUPLO	UN	10	R$ 4,49	44,90	MEC-TRONIC
110	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	20	R$ 2,54	50,80	MEC-TRONIC
112	JANELA LAMINADA COM GRADE 100X100	UN	7	R$ 173,97	1.217,79	ULLIAN
115	JOGO DE DOBRADIÇA	JG	10	R$ 5,81	58,10	UNIÃO
116	JOGO ESGUICHO 1/2	UN	7	R$ 3,69	25,83	FAMASTIL
117	JOGO ESGUIÇO 3/4	UN	7	R$ 4,99	34,93	FAMASTIL
118	JOGO SANITÁRIO COMPLETO	JG	4	R$ 185,84	743,36	INCEPA
121	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W	UN	100	R$ 11,99	1.199,00	FLC
122	LAMPADA FLORECENTE DE 20W	UN	130	R$ 4,29	557,70	FLC
125	LAMPADA FRIA DE 110 W	UN	30	R$ 8,92	267,60	FLC
126	LAMPADA FRIA DE 30W	UN	64	R$ 11,99	767,36	FLC
127	LAMPADA FRIA DE 45W	UN	24	R$ 23,99	575,76	FLC
128	LATA DE TINTA LATEX TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS-LATA DE TINTA LATEX TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS - branco neve interior e exterior base de agua produto dossificado de acordo com as normas da ABNT NBR 11702 de 04/1992, tipo 4.2.5. Produto em conformidade com a norma ABNT 15079. Rendimento por demão de ate 380m por lata de18 litros. Secagem ao toque por no Maximo 30 minutos.	LITRO	24	R$ 65,99	1.583,76	MAXVINIL
133	LIMA PARA ENCHADA	UN	40	R$ 11,95	478,00	STAMACO
136	LUVA DE METAL 1/4	UN	10	R$ 2,41	24,10	GALVALUME
138	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO MISTA 500W, ROSCA E-40-LÂMPADA vapor mercúrio mista 500W, rosca E-40	UN	58	R$ 26,79	1.553,82	FLC
139	MACHADO COM CABO	UN	10	R$ 37,99	379,90	FAMASTIL
144	MANILHA PARA FOSSA	UN	20	R$ 56,10	1.122,00	CONCRETELAS
146	MARRETA 1 KILO-MARRETA DE 1 KG, com cabo curto, modelo americano, cabeca	UN	2	R$ 11,00	22,00	FAMASTIL

	oxidada. o material primeira linha.					
147	MARRETA OITAVADA	UN	1	R$ 12,00	12,00	FAMASTIL
148	MARTELO	UN	3	R$ 10,49	31,47	FAMASTIL
149	MARTELO PARA CARPINTEIRO-MARTELO PARA CARPINTEIRO linha profissional de unha, n.27, de primeira linha.	UN	1	R$ 11,49	11,49	FAMASTIL
153	MIOLO DE FECHADURA	UN	80	R$ 9,74	779,20	PADO
154	MIOLO PARA FECHADURA, EM AÇO COM DUAS CHAVES-Miolo para fechadura, em aço com duas chaves	UN	10	R$ 9,49	94,90	PADO
155	MOURÃO DE CONCRETO CURVO COM 2,40MX0.40MM² IDEAL PARA ALAMBRADOS-Mourão de concreto curvo com 2,40mx0.40mm² ideal para alambrados	ROLO	40	R$ 36,77	1.470,80	PAZINHA
157	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UN	60	R$ 1,29	77,40	VONDER
158	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UN	100	R$ 0,49	49,00	VONDER
159	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	UN	80	R$ 0,79	63,20	VONDER
160	PARAFUSO DE 10 MM	UN	40	R$ 1,19	47,60	VONDER
161	PARAFUSO PARA TELHA	UN	150	R$ 0,49	73,50	LP
164	PIA COZINHA 160 MT	UN	1	R$ 119,99	119,99	A4
165	PIA INOX 120X60	UN	10	R$ 144,00	1.440,00	TRAMONTINA
166	PIA INOX 200X60	UN	2	R$ 199,00	398,00	TRAMONTINA
167	PIA PARA BANHEIRO DE LOUÇA	UN	8	R$ 50,00	400,00	INCEPA
168	PICARETA	UN	5	R$ 17,99	89,95	FAMASTIL
169	PISO TIPO A	MT	20	R$ 13,99	279,80	ALUMBRA
170	PLUGIN DE 10 A	UN	12	R$ 2,38	28,56	ALUMBRA
171	PLUGIN DE 20 A	UN	4	R$ 2,99	11,96	ALUMBRA
172	PORTA 60 X 210 MADEIRA INTERNA	UN	8	R$ 35,00	280,00	PAZINHA
173	PORTA 80 X 210	UN	8	R$ 92,00	736,00	PAZINHA
174	PORTA DE CORRER 2 X 2,10 DE 2 FOLHAS	UN	3	R$ 634,99	1.904,97	ULLIAN
175	PORTA DE FERRO 80 CM	UN	10	R$ 158,00	1.580,00	PAZINHA
176	PORTA DE MADEIRA COM PORTAL 2,10X80CM	UN	11	R$ 126,99	1.396,89	PAZINHA
177	PORTA LAMINA PARA BANHEIRO 210X60	UN	9	R$ 129,00	1.161,00	ULLIAN
178	PORTA LAMINADA REFORÇADA 215X80	UN	5	R$ 186,43	932,15	ULLIAN
181	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO	UN	50	R$ 10,49	524,50	PAZINHA
182	PREGO 12 X 12	KG	10	R$ 6,38	63,80	GERDAU
183	PREGO 17 X 27	KG	10	R$ 6,44	64,40	GERDAU
184	PREGO 17X21 PACOTE DE 01 KG	UN	10	R$ 6,40	64,00	GERDAU
185	PREGO 18X24	KG	60	R$ 6,45	387,00	GERDAU
186	PREGO 26X72	KG	50	R$ 6,39	319,50	GERDAU
187	PREGO PARA TELHA	UN	200	R$ 0,74	148,00	GERDAU
188	PÁ AJUNTADERIA DE BICO EM AÇO-PA ajuntadeira de bico em aco, com cabo em y, em madeira	UN	2	R$ 16,50	33,00	FAMASTIL
189	PÁ DE BICO	UN	6	R$ 16,00	96,00	FAMASTIL
190	PÁ DE PONTA-PÁ DE PONTA, lâmina e o cabo fabricados em aço carbono especial de alta qualidade É temperada em todo o corpo da peça Recebe pintura eletrostática a pó.Dimensões: 44,5 x 15,8 x 11,44 Peso: 2,45 Kg	UN	1	R$ 19,00	19,00	FAMASTIL
191	PÁ JARDINEIRA	UN	6	R$ 24,00	144,00	FAMASTIL
193	REATOR 40W	UN	20	R$ 13,30	266,00	RCG
194	REATOR PARA LAMPADA FLORECENTE 1X20	UN	150	R$ 14,30	2.145,00	RCG
195	REATOR PARA LAMPADA FLORECENTE 1X40W	UN	55	R$ 17,20	946,00	RCG
196	REATOR PARA LAMPADA FLORECENTE 2X20	UN	55	R$ 17,10	940,50	RCG
197	REATOR PARA LAMPADA FLORECENTE 2X40	UN	55	R$ 20,90	1.149,50	RCG
199	REGISTRO COM BRAÇADEIRA 50 MM -Registro com braçadeira 50 mm forjados brutos, com aplicação em pontos hidráulicos de baixa freqüência de utilização.	UN	10	R$ 21,49	214,90	BLUKIT
200	REGISTRO DE GAS	UN	6	R$ 15,99	95,94	ALIANÇA
201	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UN	3	R$ 20,00	60,00	GENOVA
202	REGUA PARA USO ELETRICO	UN	4	R$ 11,99	47,96	FAMASTIL
203	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA	UN	12	R$ 28,87	346,44	BLUKIT
204	RESISTRO DE AR DE COMPRESSOR	UN	6	R$ 9,49	56,94	BLUKIT
206	RIPÃO 3 MT	MT	100	R$ 2,80	280,00	PAZINHA
208	ROLO DE 23CM DE 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO-Rolo de 23cm de 100% lã natural tramada em tecido	ROLO	6	R$ 6,45	38,70	CONDOR
210	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO -ROLO PARA PINTURA de lã de carneiro mediondo aproximadamente 23 cm, com suporte, perfil baixo para aplicação de tinta epox MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM,	UN	8	R$ 6,49	51,92	CONDOR
212	ROLOS DE ESPUMA 100% POLIÉSTER 9 CM. RESISTENTES A SOLVENTES. -Rolos de espuma 100% poliéster 9 cm. Resistentes a solventes.	ROLO	20	R$ 1,20	24,00	CONDOR
215	SELADOR	CX	4	R$ 38,99	155,96	MAXVINIL
217	SIFÃO DUPLO	UN	30	R$ 7,29	218,70	ASTRA
218	SIFÃO SIMPLES	UN	30	R$ 2,70	81,00	ASTRA
219	SIFÃO TRIPLO	UN	25	R$ 15,00	375,00	ASTRA
220	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	20	R$ 0,49	9,80	LORENZETTI
221	SOQUETES LOUÇA	UN	15	R$ 1,45	21,75	LORENZETTI
222	SUPORTE PARA PAREDE	UN	3	R$ 4,95	14,85	PRAT-K
223	T PARA TOMADA	UN	22	R$ 4,59	100,98	ALUMBRA
224	TABUA DE PINUS DE 25 CM	MT	100	R$ 4,49	449,00	PAZINHA
225	TAMPA DE FOSSA	UN	20	R$ 41,04	820,80	CONCRETELAS
226	TANQUE DE LAVAR ROUPA 2 BACIA	UN	2	R$ 97,79	195,58	A4
227	TELA DE ARAME	MT	400	R$ 5,79	2.316,00	CONCRETELAS
230	TELHA DE BARRO	UN	400	R$ 1,02	408,00	MS
231	TELHA ROMANA	UN	120	R$ 1,02	122,40	MS
233	TIJOLOS DE OITO FUROS	UN	16.500	R$ 0,44	7.260,00	ITAPOPÓ
234	TINTA EPOX -TINTA EPOX a base de solvente nas cores azul, vermelha e branca para pintura de quadra de esportes com rendimento de 50 m² por de mão acondicionado em caixa de papelão contendo um galão de 3,600 ml, 1 catalizador de 900 ml	GL	22	R$ 59,99	1.319,78	MAXVINIL
235	TINTA ESMALTE	LT	115	R$ 18,49	2.126,35	MAXVINIL
236	TINTA LATEX 18 L	UN	10	R$ 63,00	630,00	MAXVINIL
237	TINTA P/ REPARO ESMALTE	UN	5	R$ 35,49	177,45	MAXVINIL
238	TOMADA	UN	35	R$ 2,90	101,50	MEC-TRONIC
239	TOMADA DE 10 A	UN	12	R$ 2,99	35,88	MEC-TRONIC
240	TOMADA DE 20 A	UN	12	R$ 3,65	43,80	MEC-TRONIC
241	TOMADA DE AR CONDICIONADO DE 20 A	UN	8	R$ 10,34	82,72	MEC-TRONIC
242	TORNEIRA DE METAL 3/4	UN	30	R$ 15,00	450,00	GENOVA
243	TORNEIRA DE METAL BICA MOVEL 3/4	UN	20	R$ 35,99	719,80	GENOVA

244	TORNEIRA DE PLASTICO DE 2/5	UN	10	R$ 1,59	15,90	KRONA
245	TORNEIRA DE PVC 3/4	UN	10	R$ 1,54	15,40	KRONA
246	TORNEIRA INOX	UN	10	R$ 21,49	214,90	GENOVA
247	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE METAL 3/4	UN	20	R$ 26,85	537,00	GENOVA
250	TORRE TRELIÇA AÇO CARBONO DE 6 METROS-Torre treliça aço carbono de 6 metros	UN	10	R$ 13,99	139,90	GERDAU
251	TRICOT PARA ROÇADEIRA	UN	20	R$ 68,99	1.379,80	STHILL
252	TUBO 3/4 DE ÁGUA	UN	20	R$ 9,19	183,80	KRONA
253	TUBO DE ESGOTO 100	UN	10	R$ 29,80	298,00	KRONA
254	TUBO DE ESGOTO 150	UN	10	R$ 78,99	789,90	KRONA
255	TUBO DE ESGOTO 40	UN	5	R$ 11,49	57,45	KRONA
256	TUBO DE ESGOTO 50	UN	10	R$ 16,49	164,90	KRONA
259	VALVULA DE DESCARGA	UN	20	R$ 60,00	1.200,00	ASTRA
260	VALVULA P/ PIA	UN	20	R$ 1,19	23,80	ASTRA
261	VASSOURA GARI	UN	20	R$ 14,99	299,80	FAMASTIL
262	VASSOURA METALICA-VASSOURA METALICA, 22 dentes, olho 23 mm, cabo de madeira de no minimo 120 cm de comprimento.	UN	3	R$ 13,00	39,00	FAMASTIL
263	VEDA ROSCA 20M	UN	60	R$ 1,25	75,00	KRONA
264	VERGALHÃO 5/16	BR	35	R$ 20,99	734,65	GERDAU
265	VERGALHÃO 6.0	BR	45	R$ 14,80	666,00	GERDAU
267	VIGA CAMBARA 5.5X11.5X3,5MT	UN	100	R$ 29,00	2.900,00	PAZINHA
268	Y PARA SINFÃO EM PVC	UN	5	R$ 1,35	6,75	ASTRA
TOTAL GERAL ==========>					**73.867,66**	
FORNECEDOR		**264 - COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
2	ADAPTADOR DE TOMADAS	UN	45	R$ 1,89	85,05	Mec-tronic
19	ARREMATE TIPO U PVC	MT	80	R$ 1,30	104,00	Quimiplast
20	ASPERSOR RESIDENCIAL 50CM-ASPERSOR RESIDENCIAL 50CM: Projetados para uso comercial e também doméstico; Ideais para irrigação de hortas, gramados, jardins e viveiros; Raio de alcance: até 6 metros; Vazão: 300 a 1.000 L/h.	UN	8	R$ 9,50	76,00	herc
21	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO -ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - com base e tampa de plastico soprado - utilizando para afixacao na furaçao do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme nbr 11778,11990,11991 - astra/tigre	UN	8	R$ 14,00	112,00	Durin
23	BACIA SANITARIA	UN	8	R$ 80,00	640,00	Logasa
24	BARRAS DE TRELIÇA	UN	4	R$ 16,00	64,00	grande aço
25	BOCAL DE TANQUE	UN	5	R$ 1,80	9,00	Krona
27	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA 1/4	UN	40	R$ 0,35	14,00	inca
29	BRITA CALCÁRIA BITOLA P1. -Brita Calcária bitola P1.	MT	25	R$ 73,00	1.825,00	pedras morro alto
32	CABO PARA ENXADA	UN	20	R$ 6,30	126,00	cabos mundo novo
33	CADEADO 30M	UN	35	R$ 9,90	346,50	stam
34	CADEADO 40M	UN	75	R$ 14,50	1.087,50	stam
35	CADEADO CORPO EM LATÃO -CADEADO CORPO EM LATÃO e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm - pado/papaiz/fame	UN	10	R$ 19,90	199,00	stam
39	CAIXA PLASTICA PARA CHAVE	UN	1	R$ 15,90	15,90	kala
40	CAL PARA PINTURA	SC	100	R$ 6,50	650,00	Itau
41	CAL VIRGEM	UN	50	R$ 11,99	599,50	Cem
43	CANO 3/4 (ÁGUA)	MT	50	R$ 1,70	85,00	Multilit
47	CARRINHO PARA CONSTRUÇÃO	UN	3	R$ 80,00	240,00	Fischer
49	CAVADEIRA AMERICANAARTICULADA-CAVADEIRA AMERICANAarticulada, aço sae 1060, com cabo de 1,20m. o material de primeira linha	UN	1	R$ 23,00	23,00	Ramada
51	CIMENTO	UN	650	R$ 19,40	12.610,00	Caue
52	CIMENTO 50 KG	UN	80	R$ 19,40	1.552,00	Caue
53	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32 -Cimento portland composto CP II e 32 - Quantidade por Saco 50 kg. Fabricado conforme especificações da norma NBR 11578. Embalado adequadamente. Com Entrega no Almoxarifado Central.	SC	120	R$ 19,40	2.328,00	Caue
54	COLA ADESIVA PARA JUNTA DE MOTOR	UN	20	R$ 3,65	73,00	3M
57	CORRENTE PARA CADEADO 6MM	MT	10	R$ 6,70	67,00	Worker
58	CORRENTE PARA CADEADO 8MM	MT	10	R$ 7,80	78,00	Worker
64	DILUENTE DE TINTA EPOX PARA PISO-Diluente de tinta epox para piso, alta poder de diluição 900 ml	UN	20	R$ 6,59	131,80	farbem
66	DISCOS DE CORTE	UN	10	R$ 4,40	44,00	worker
71	DUCHA 110	UN	6	R$ 29,00	174,00	sintex
73	ELETRODO 2.5 MM P/ SOLDA	KG	10	R$ 13,50	135,00	Worker
75	ELETRODO 4 MM P/ SOLDA	KG	10	R$ 15,99	159,90	Worker
76	ENCANAMENTO DE 40 (ESGOTO)	MT	50	R$ 3,00	150,00	Multilit
80	ENXADÃO LARGO-ENXADÃO LARGO 2.5 LB com cabo: Enxadão largo de 2,5 libras. 14 cm de largura por 18 cm de altura. Com cabo de madeira 1,2 mt de comprimento	UN	1	R$ 24,00	24,00	Ramada
83	EXTENSÃO 5M	UN	20	R$ 12,70	254,00	Ilumi
91	FIO RIGIDO 2,5 M	MT	200	R$ 0,68	136,00	Corfio
94	FIRMES DE 16 A 18	UN	2	R$ 48,00	96,00	Stamm
98	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	50	R$ 3,80	190,00	worker
99	FITA ISOLANTE 20M	UN	60	R$ 3,10	186,00	Worker
100	FITA VEDA ROSCA-FITA VEDA ROSCA 18mmx50m, resistente a pressões e a corrosao e temperatura entre -100ºc ate 240ºc. auto-lubrificacao, embalada em tubetes em pvc e cartucho de papel couche. cor: branca	UN	3	R$ 2,35	7,05	gol
101	FOICE N 3	UN	10	R$ 16,00	160,00	Tramontina
111	JANELA DE 1/1 -JANELA DE 1/1	UN	3	R$ 160,00	480,00	vitrossol
113	JOELHO 3/4	UN	20	R$ 0,48	9,60	Multilit
114	JOELHO LR 3/4 - X 1/2	UN	10	R$ 1,30	13,00	Multilit
119	LAMINA DE SERRA -LAMINA DE SERRA para arco de serra manual, em aco rapido, cor amarela, 12 pol. x 18 dentes x 1/2" pol	UN	10	R$ 3,40	34,00	Irwin
130	LIMA CHATA-LIMA CHATA, especial para enxada, tipo kf, 200mm, 8 polegadas. Para desbastar e afiar ferramentas	UN	3	R$ 12,50	37,50	KF
131	LIMA DE ENXADA 8 COM CABO	UN	6	R$ 15,00	90,00	KF
132	LIMA DE MOTOSERRA	UN	30	R$ 4,60	138,00	KF
134	LIXA Nº 80	UN	30	R$ 0,70	21,00	Northon
135	LIXA PARA FERRO	UN	50	R$ 1,70	85,00	Northon
137	LUVA P/ CANO	UN	10	R$ 0,47	4,70	Multilit
143	MANGUEIRA P/ REGISTRO DE GAS	MT	8	R$ 4,90	39,20	mantac
150	MEIA CANA	MT	80	R$ 1,09	87,20	Pinus
156	PALANQUE ESTICADOR	UN	70	R$ 35,00	2.450,00	Stamm
205	RIPÃO	MT	100	R$ 1,25	125,00	Pinus

207	RIPÃO DE PINUS	MT	100	R$ 1,26	126,00	Pinus
228	TELHA DE AMIANATO 6MM	UN	120	R$ 55,00	6.600,00	Multilit
TOTAL GERAL =======>					**35.197,40**	
FORNECEDOR		**1605 - HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
82	EXTENSÃO 10M	UN	20	24,50	490,00	ILUME
TOTAL GERAL ==========>					**490,00**	
FORNECEDOR		**374 - PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
22	ASSENTO SANITARIO	UN	8	R$ 14,50	116,00	ASTRA
45	CARRINHO DE MAO EM METAL-CARRINHO DE MAO em metal, com eixo movel, com pneu e camara 3.25/8, cacamba em chapa 16', estrutura reforcada e pes em barra chata de 1 ¼ x 3/16", com cacamba parafusada a armacao dos pes, capacidade mínima de carga 200kg	UN	2	R$ 78,50	157,00	MAESTRO
192	RASTELO DE METAL	UN	16	R$ 5,00	80,00	TRAMONTINA
209	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO-ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, composição la de carneiro 9 cm de comprimento, altura da lã 13 mm, 71,8 gramas, para aplicação de látex acrílico.	UN	20	R$ 3,00	60,00	COMPEL
211	ROLOS DE ESPUMA 100% POLIÉSTER 9 CM. LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. - Rolos de espuma 100% poliéster 9 cm. lã natural tramada em tecido	ROLO	30	R$ 2,00	60,00	COMPEL
216	SERROTE	UN	3	R$ 15,00	45,00	PARABONI
248	TORNEIRAS PARA JARDIM -TORNEIRAS PARA JARDIM material plástico na cor preta, com bico, 20 mm embalagem plástica para acondicionamento	PCT	10	R$ 10,00	100,00	LG
249	TORNEIRAS PARA JARDIM -TORNEIRAS PARA JARDIM material plástico na cor preta, com bico, 25 mm embalagem plástica para acondicionamento	PCT	10	R$ 5,00	50,00	LG
TOTAL GERAL ==========>					**668,00**	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:69491AC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2016 — Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.200.238,72	26.058.408,81	3.739.979,00	0,00	29.798.387,81	0,00	7.401.850,91
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	1.186.028,70	128.673,57	0,00	1.314.702,27	0,00	950.127,73
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	1.111.341,45	127.962,37	0,00	1.239.303,82	0,00	915.446,18
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	743.640,33	69.074,59	0,00	812.714,92	0,00	479.025,08
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	162.686,54	1.632,85	0,00	164.319,39	0,00	45.380,61
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	481.528,46	49.532,96	0,00	531.061,42	0,00	185.748,58
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	457.936,23	49.224,63	0,00	507.160,86	0,00	109.649,14
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	457.936,23	49.224,63	0,00	507.160,86	125.300,79	234.949,93
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	23.592,23	308,33	0,00	23.900,56	0,00	76.099,44
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	23.592,23	308,33	0,00	23.900,56	11.606,96	87.706,40
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	99.425,33	17.908,78	0,00	117.334,11	0,00	247.895,89
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	99.425,33	17.908,78	0,00	117.334,11	0,00	247.895,89
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	367.701,12	58.887,78	0,00	426.588,90	0,00	436.421,10
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	367.701,12	58.887,78	0,00	426.588,90	0,00	436.421,10
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	367.701,12	58.887,78	0,00	426.588,90	0,00	436.421,10
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	336.347,03	56.005,89	0,00	392.352,92	71.247,04	431.834,12
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	31.354,09	2.881,89	0,00	34.235,98	0,00	75.834,02
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	110.080,00	74.687,25	711,20	0,00	75.398,45	0,00	34.681,55
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	74.720,00	51.347,74	489,04	0,00	51.836,78	0,00	22.883,22
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.020,00	11.389,59	0,00	0,00	11.389,59	6.369,59	0,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	37.930,00	31.282,73	350,92	0,00	31.633,65	0,00	6.296,35
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.518,36	0,00	0,00	2.518,36	0,00	981,64
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	6.157,06	138,12	0,00	6.295,18	0,00	9.994,82
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	23.339,51	222,16	0,00	23.561,67	0,00	11.798,33
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	6.525,96	0,00	0,00	6.525,96	0,00	1.474,04
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	16.813,55	222,16	0,00	17.035,71	0,00	9.824,29
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.000,00	263.058,49	23.654,04	0,00	286.712,53	0,00	21.287,47
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	263.058,49	23.654,04	0,00	286.712,53	0,00	21.287,47
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	173.662,82	31.405,23	0,00	205.068,05	0,00	434.221,84
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	639.289,89	173.662,82	31.405,23	0,00	205.068,05	0,00	434.221,84
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	639.289,89	173.662,82	31.405,23	0,00	205.068,05	0,00	434.221,84
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	563.584,86	149.924,42	28.810,90	0,00	178.735,32	0,00	384.849,54
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	12.773,57	371,86	0,00	13.145,43	0,00	301.854,57
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	21.975,48	1.022,61	0,00	22.998,09	14.207,32	109.594,09
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	1.000,00	24.969,86	21.572,49	0,00	46.542,35	46.542,35	1.000,00

	VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE							
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	262,37	0,40	0,00	262,77	262,77	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	5.657,53	291,16	0,00	5.948,69	2.035,30	36.086,61
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	84.285,61	5.552,38	0,00	89.837,99	79.837,99	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	2.000,00	4.788,93	783,31	0,00	5.572,24	3.572,24	0,00
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	78.900,23	4.745,35	0,00	83.645,58	82.645,58	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	596,45	23,72	0,00	620,17	620,17	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	23.738,40	2.594,33	0,00	26.332,73	0,00	49.372,30
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	23.738,40	2.594,33	0,00	26.332,73	0,00	49.372,30
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	427,57	49,50	0,00	477,07	477,07	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	154.876,29	0,00	0,00	154.876,29	0,00	445.413,99
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	154.876,29	0,00	0,00	154.876,29	0,00	440.413,99
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	123.052,89	0,00	0,00	123.052,89	123.052,89	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	31.823,40	0,00	0,00	31.823,40	0,00	256.236,60
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.268.284,95	23.825.137,76	3.546.075,03	0,00	27.371.212,79	0,00	5.897.072,16
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.292.284,95	23.608.275,81	3.529.921,03	0,00	27.138.196,84	0,00	5.154.088,11
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.248.453,82	7.721.778,29	1.773.360,08	0,00	9.495.138,37	0,00	2.753.315,45
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.924.670,00	6.061.590,88	1.603.974,37	0,00	7.665.565,25	0,00	2.259.104,75
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	7.625.870,00	5.503.176,97	549.232,02	0,00	6.052.408,99	701.032,69	2.274.493,70
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	558.413,91	1.054.742,35	0,00	1.613.156,26	306.121,90	891.765,64
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	94.000,00	195.991,55	6.274,43	0,00	202.265,98	108.265,98	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	94.000,00	47.894,51	6.274,43	0,00	54.168,94	0,00	39.831,06
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	148.097,04	0,00	0,00	148.097,04	148.097,04	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	978.682,82	775.418,25	99.791,45	0,00	875.209,70	0,00	103.473,12
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	824.682,82	680.072,00	91.316,00	0,00	771.388,00	0,00	53.294,82
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	263.000,00	154.840,00	15.484,00	0,00	170.324,00	0,00	92.676,00
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	253.682,82	164.340,00	36.520,00	0,00	200.860,00	0,00	52.822,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	127.764,00	28.392,00	0,00	156.156,00	21.156,00	0,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	40.140,00	8.920,00	0,00	49.060,00	1.060,00	0,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	171.600,00	0,00	0,00	171.600,00	91.600,00	0,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	21.388,00	2.000,00	0,00	23.388,00	23.388,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	11.392,47	1.265,83	0,00	12.658,30	0,00	15.341,70
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	11.392,47	1.265,83	0,00	12.658,30	12.658,30	0,00
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	56.052,48	4.419,49	0,00	60.471,97	0,00	5.528,03
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	13.988,74	341,63	0,00	14.330,37	0,00	3.669,63
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	42.063,74	4.077,86	0,00	46.141,60	1.141,60	0,00
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	27.901,30	2.790,13	0,00	30.691,43	0,00	29.308,57
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	27.901,30	2.790,13	0,00	30.691,43	0,00	29.308,57
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	345.501,00	205.920,74	13.742,01	0,00	219.662,75	0,00	125.838,25
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	153.000,00	12.000,00	0,00	165.000,00	98.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	110.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.501,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	14.224,58	0,00	0,00	14.224,58	14.224,58	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	30.110,00	0,00	0,00	30.110,00	30.110,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	6.589,86	1.742,01	0,00	8.331,87	8.331,87	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	1.996,30	0,00	0,00	1.996,30	1.996,30	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	641.000,00	450.060,18	46.045,72	0,00	496.105,90	0,00	144.894,10
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	227.451,23	24.511,52	0,00	251.962,75	0,00	103.037,25
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	116.638,00	14.378,00	0,00	131.016,00	0,00	53.984,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	60.048,24	7.156,20	0,00	67.204,44	0,00	33.795,56
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES – BRASIL CARINHOSO.	0,00	45.922,71	0,00	0,00	45.922,71	45.922,71	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos

1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	31.788,90	3.532,10	0,00	35.321,00	3.554,62	7.833,62
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	1.007,79	0,00	0,00	1.007,79	0,00	223.992,21
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	14.864.731,13	11.994.718,66	1.301.938,44	0,00	13.296.657,10	0,00	1.568.074,03
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.769.403,13	10.128.147,90	1.076.475,22	0,00	11.204.623,12	0,00	1.564.780,01
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	9.504.588,19	1.058.222,26	0,00	10.562.810,45	1.116.071,90	2.909.524,58
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	503.964,62	8.587,15	0,00	512.551,77	220.771,77	0,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	85.334,74	9.596,67	0,00	94.931,41	1.095,60	17.524,19
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	34.260,35	69,14	0,00	34.329,49	24.329,49	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	461.040,00	668.234,13	92.389,23	0,00	760.623,36	299.583,36	0,00
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	10.000,00	14.355,88	1.305,08	0,00	15.660,96	5.660,96	0,00
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	170.040,00	134.744,50	11.861,65	0,00	146.606,15	0,00	23.433,85
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	196.000,00	519.133,75	79.222,50	0,00	598.356,25	402.356,25	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.634.288,00	1.198.336,63	133.073,99	0,00	1.331.410,62	0,00	302.877,38
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.228.000,00	952.359,65	106.035,22	0,00	1.058.394,87	0,00	169.605,13
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	780.000,00	606.199,30	59.969,05	0,00	666.168,35	0,00	113.831,65
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	346.160,35	46.066,17	0,00	392.226,52	0,00	55.773,48
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	166.753,48	18.238,77	0,00	184.992,25	184.992,25	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	106.288,00	79.223,50	8.800,00	0,00	88.023,50	0,00	18.264,50
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	106.288,00	79.200,00	8.800,00	0,00	88.000,00	0,00	18.288,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	23,50	0,00	0,00	23,50	23,50	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.179.100,00	3.891.778,86	454.622,51	0,00	4.346.401,37	0,00	832.698,63
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.179.100,00	3.891.778,86	454.622,51	0,00	4.346.401,37	0,00	832.698,63
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	2.421.116,65	322.300,98	0,00	2.743.417,63	0,00	452.682,37
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.983.000,00	1.470.662,21	132.321,53	0,00	1.602.983,74	0,00	380.016,26
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	905.000,00	216.861,95	16.154,00	0,00	233.015,95	0,00	671.984,05
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	420.000,00	216.861,95	16.154,00	0,00	233.015,95	0,00	186.984,05
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	385.000,00	156.861,95	16.154,00	0,00	173.015,95	0,00	211.984,05
1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	385.000,00	156.861,95	16.154,00	0,00	173.015,95	0,00	211.984,05
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	35.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	25.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	119.543,60	455.644,75	10.171,13	0,00	465.815,88	346.272,28	0,00
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	19.309,80	635,89	0,00	19.945,69	0,00	9.144,31
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	6.746,17	443,92	0,00	7.190,09	3.000,09	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	1.549,68	296,92	0,00	1.846,60	0,00	343,40
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	2.693,53	13,56	0,00	2.707,09	1.707,09	0,00
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	2.502,96	133,44	0,00	2.636,40	1.636,40	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	8.634,46	191,97	0,00	8.826,43	0,00	16.073,57
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	429,61	0,00	0,00	429,61	0,00	70,39
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	7.082,58	191,97	0,00	7.274,55	0,00	16.625,45
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	1.122,27	0,00	0,00	1.122,27	622,27	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	21.580,76	664,28	0,00	22.245,04	245,04	0,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	21.580,76	664,28	0,00	22.245,04	245,04	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	19.167,68	664,28	0,00	19.831,96	954,44	1.122,48
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.142,79	0,00	0,00	1.142,79	211,18	68,39

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	1.270,29	0,00	0,00	1.270,29	319,50	49,21
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	62.000,00	414.754,19	8.870,96	0,00	423.625,15	361.625,15	0,00
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	59.137,61	8.842,66	0,00	67.980,27	67.980,27	0,00
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	126,13	0,00	0,00	126,13	126,13	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	62.800,00	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.324.495,91	708.729,89	0,00	0,00	708.729,89	0,00	4.615.766,02
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.324.495,91	708.729,89	0,00	0,00	708.729,89	0,00	4.615.766,02
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.324.495,91	463.929,89	0,00	0,00	463.929,89	0,00	4.860.566,02
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.656.495,91	423.929,89	0,00	0,00	423.929,89	0,00	4.232.566,02
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	50.999,89	0,00	0,00	50.999,89	50.999,89	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.526.495,91	322.930,00	0,00	0,00	322.930,00	0,00	4.203.565,91

2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	668.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	628.000,00
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	326.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	222.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	212.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.524.734,63	-3.164.963,48	-534.863,12	0,00	-3.699.826,60	824.908,03	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.524.734,63	-3.164.963,48	-534.863,12	0,00	-3.699.826,60	824.908,03	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.524.734,63	-3.164.963,48	-534.863,12	0,00	-3.699.826,60	824.908,03	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.524.734,63	-3.164.963,48	-534.863,12	0,00	-3.699.826,60	824.908,03	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.964.934,00	-1.101.117,22	-320.794,84	0,00	-1.421.912,06	543.021,94	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.964.934,00	-1.101.117,22	-320.794,84	0,00	-1.421.912,06	543.021,94	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.525.174,00	-989.434,53	-109.846,38	0,00	-1.099.280,91	425.893,09	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-111.682,69	-210.948,46	0,00	-322.631,15	117.128,85	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-6.357,78	-706,42	0,00	-7.064,20	855,80	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-2.057.488,48	-213.361,86	0,00	-2.270.850,34	281.030,29	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-2.057.488,48	-213.361,86	0,00	-2.270.850,34	281.030,29	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-1.964.610,81	-211.644,43	0,00	-2.176.255,24	294.997,39	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-92.877,67	-1.717,43	0,00	-94.595,10	0,00	36.239,10
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.000.000,00	23.602.175,22	3.205.115,88	0,00	26.807.291,10	824.908,03	12.017.616,93

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:AFC85EE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 021/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

LEANDRO PERES DE MATOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação das Provas Práticas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos convocados para as Prova Práticas, seus respectivos local/horário e Turma encontra-se no Anexo I;

1.1.1. Os métodos de avaliação das provas práticas no Anexo II, deste Edital.

1.2 A Prova Prática é de caráter Eliminatório.

2. PROVA PRÁTICA:

2.1 Foram convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

2.2 As provas práticas serão aplicadas para os cargos de **COZINHEIRA ESCOLAR, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE MOTO SERRA.**

2.3 A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II, deste Edital e terão resultados expressos em "APTO" ou "INAPTO".

2.4 Os candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE MOTO SERRA**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado**, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.5.2 O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 2.5** para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

2.7 Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ³ 50 pontos) ou "Inapto" (nota £ 49 pontos).

2.7.1 Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

2.8 Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.9 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
2.10 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
2.10.1 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
2.11 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
2.12 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
2.13 Não caberão recursos contra as Provas Práticas.
2.14 O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.navirai.ms.gov.br,
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

NAVIRAÍ/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 021/2016
CONVOCAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Local: Parque de Exposição			
Endereço: Prolongamento da Av. Amélia Fukuda			
Cidade: Navirai/MS			
Data da Realização: 20/11/2016			
Turma: 01			
Data: 20/11/2016			
Horário: 7h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
207574	EDMAR DE SOUZA	20/11/2016	7h
Turma: 02			
Data: 20/11/2016			
Horário: 8h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
204969	EDUARDO MARTINS DE ÁVILA	20/11/2016	8h
Turma: 03			
Data: 20/11/2016			
Horário: 9h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
209114	FABIO FABIANI	20/11/2016	9h
Turma: 04			
Data: 20/11/2016			
Horário: 10h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
204852	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	20/11/2016	10h
Turma: 05			
Data: 20/11/2016			
Horário: 11h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
204987	GIOVANI DE CARVALHO BAEZ	20/11/2016	11h
Turma: 06			
Data: 20/11/2016			
Horário: 13h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
209029	JOÃO LUIZ DA SILVA FRAGNAN	20/11/2016	13h
Turma: 07			
Data: 20/11/2016			
Horário: 14h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
207841	JOÃO SILVIO FERMINIO	20/11/2016	14h

Turma: 08			
Data: 20/11/2016			
Horário: 15h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	20/11/2016	15h
Turma: 09			
Data: 20/11/2016			
Horário: 16h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
214730	SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA	20/11/2016	16h
Turma: 10			
Data: 20/11/2016			
Horário: 17h			
Cargo: Operador de Motoniveladora -			
Máquina			
Caterpilar 120k – Ano 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
207206	SILVIO ROQUE FERNANDES FARIAS	20/11/2016	17h
Local: Parque de Exposição			
Endereço: Prolongamento da Av. Amélia Fukuda			
Cidade: Navirai/MS			
Data da Realização: 20/11/2016			
Turma: 01			
Data: 20/11/2016			
Horário: 7h			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
204428	ADEMILSON BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	20/11/2016	7h
Turma: 02			
Data: 20/11/2016			
Horário: 7h30			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
215276	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	20/11/2016	7h30
Turma: 03			
Data: 20/11/2016			
Horário: 8h			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210973	ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO	20/11/2016	8h
Turma: 04			
Data: 20/11/2016			
Horário: 8h30			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
214331	CRISTIANO FERNANDO BENITES	20/11/2016	8h30
Turma: 05			
Data: 20/11/2016			
Horário: 9h			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210757	ELIZEU DA SILVA	20/11/2016	9h
Turma: 06			
Data: 20/11/2016			
Horário: 9h30			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
214308	FERNANDO HENRIQUE DAVID	20/11/2016	9h30
Turma: 07			
Data: 20/11/2016			
Horário: 10h			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210749	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	20/11/2016	10h
Turma: 08			
Data: 20/11/2016			
Horário: 10h30			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210097	GABRIEL COSTA	20/11/2016	10h30
Turma: 09			
Data: 20/11/2016			
Horário: 13h			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
214719	JOÃO PAULO QUALLIO	20/11/2016	13h
Turma: 10			
Data: 20/11/2016			
Horário: 13h30			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210250	ROGÉRIO CUNHA DE LIMA	20/11/2016	13h30
Turma: 11			

Data: 20/11/2016			
Horário: 14h			
Cargo: Operador de Moto-Serra -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
215093	SILVANO DOS SANTOS FERNANDES	20/11/2016	14h
Local: Parque de Exposição			
Endereço: Prolongamento da Av. Amélia Fukuda			
Cidade: Navirai/MS			
Data da Realização: 20/11/2016			
Turma: 01			
Data: 20/11/2016			
Horário: 7h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
209191	ANCELMO CANAN ALECIO	20/11/2016	7h
Turma: 02			
Data: 20/11/2016			
Horário: 8h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
212301	CESAR CELIO	20/11/2016	8h
Turma: 03			
Data: 20/11/2016			
Horário: 9h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
215065	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	20/11/2016	9h
Turma: 04			
Data: 20/11/2016			
Horário: 10h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
216306	ISMAEL VITRO	20/11/2016	10h
Turma: 05			
Data: 20/11/2016			
Horário: 11h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210343	JAIR DA SILVA	20/11/2016	11h
Turma: 06			
Data: 20/11/2016			
Horário: 13h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
215472	JUNIOR CÉZAR DOS SANTOS	20/11/2016	13h
Turma: 07			
Data: 20/11/2016			
Horário: 14h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
216300	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	20/11/2016	14h
Turma: 08			
Data: 20/11/2016			
Horário: 15h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
215115	MARCOS PAULO VENANCIO	20/11/2016	15h
Turma: 09			
Data: 20/11/2016			
Horário: 16h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
210723	TIAGO MOHAMED MAZLOM	20/11/2016	16h
Turma: 10			
Data: 20/11/2016			
Horário: 17h			
Cargo: Operador de Pá-Carregadeira -			
Máquina			
Kowats w200 – Ano 2012			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
216069	VALENTIM DOS SANTOS PICOLI NETO	20/11/2016	17h

204416	WESLEY BESERRA DE MELLO	20/11/2016	17h
Local: EMEF Profa. Maria de Lourdes Aquino Sotana			
Endereço: Rua Clemente de Oliveira (Ant. Rua Jerusa), 595 - Boa Vista			
Cidade: Navirai/MS			
Data da Realização: 20/11/2016			
Turma: 01			
Data: 20/11/2016			
Horário: 8h			
Cargo: Cozinheiro Escolar -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
214688	ADEVANO CARDOSO DE LIMA	20/11/2016	8h
208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	20/11/2016	8h
207773	ALINE MARIA DE SOUZA	20/11/2016	8h
216420	ANDREA GONZALES DANTAS DE CARVALHO	20/11/2016	8h
205533	AVANILZA FLORENTIM SIPRIANO	20/11/2016	8h
Turma: 02			
Data: 20/11/2016			
Horário: 9h			
Cargo: Cozinheiro Escolar -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
214577	BRENA MAIRA PEREIRA STINGHEN	20/11/2016	9h
204348	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	20/11/2016	9h
216271	DANIELA SILVA DE SOUZA	20/11/2016	9h
210794	ELIENE SIMPLICIO FERREIRA	20/11/2016	9h
205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	20/11/2016	9h
Turma: 03			
Data: 20/11/2016			
Horário: 10h			
Cargo: Cozinheiro Escolar -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
204689	FRANCIELE PRISCILA ROSA SOARES	20/11/2016	10h
209299	GECI MARIA ZUCCHI	20/11/2016	10h
208311	GILDO KERECK	20/11/2016	10h
205739	GLACIELA DA SILVA BRITO	20/11/2016	10h
210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	20/11/2016	10h
Turma: 04			
Data: 20/11/2016			
Horário: 14h			
Cargo: Cozinheiro Escolar -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
207159	JÉSSICA PAULA TODORO	20/11/2016	14h
209921	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	20/11/2016	14h
204774	LUANA REGINA FIGUEREDO ALVARES	20/11/2016	14h
204909	LUANA VANESSA MATTE	20/11/2016	14h
208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	20/11/2016	14h
Turma: 05			
Data: 20/11/2016			
Horário: 15h			
Cargo: Cozinheiro Escolar -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
208110	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	20/11/2016	15h
207173	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	20/11/2016	15h
211548	MARIA FABIELLI SIMOES	20/11/2016	15h
214049	MARILIZA DA SILVA VIANA	20/11/2016	15h
208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	20/11/2016	15h
Turma: 06			
Data: 20/11/2016			
Horário: 16h			
Cargo: Cozinheiro Escolar -			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
205174	NYKAELLN LEILA DE LIMA	20/11/2016	16h
215108	ROGER RIBEIROI LEITE	20/11/2016	16h
214599	RUBHIA CARLA LOPES DA SILVA ALBRECHT	20/11/2016	16h
210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	20/11/2016	16h
205403	STEPHANIE LAISSA TREVISOLI CAVEQUIA	20/11/2016	16h
214338	VITALINA PAES	20/11/2016	16h

ANEXO II AO EDITAL 021/2016
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. A AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:
1.1. O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os cargos de **COZINHEIRA ESCOLAR, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE MOTO- SERRA.**
1.2. A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

Para o cargo de COZINHEIRA ESCOLAR:
· Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
· A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecção de utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.
· A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50%dos pontos.

Para os cargos de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE MOTO- SERRA:
· Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
· A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.
· A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FCF8D16E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.700.000,00	18.700.000,00	2.757.279,46	14,74	10.746.029,79	57,46	7.953.970,21
RECEITAS CORRENTES	18.381.400,00	18.381.400,00	2.484.923,56	13,51	10.378.959,30	56,46	8.002.440,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.494.500,00	1.494.500,00	142.729,72	9,55	457.906,58	30,63	1.036.593,42
Impostos	1.420.000,00	1.420.000,00	137.730,39	9,69	438.560,31	30,88	981.439,69
IPTU	70.000,00	70.000,00	46.568,37	66,52	46.709,30	66,72	23.290,70
ITBI	520.000,00	520.000,00	37.140,04	7,14	178.971,58	34,41	341.028,42
ISS	650.000,00	650.000,00	45.340,67	6,97	163.558,71	25,16	486.441,29
Outros Impostos	180.000,00	180.000,00	8.681,31	4,82	49.320,72	27,40	130.679,28
Taxas	73.500,00	73.500,00	4.999,33	6,80	19.346,27	26,32	54.153,73
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.050,00	71.050,00	10.596,39	14,91	42.578,93	59,92	28.471,07
Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.550,00	70.550,00	10.596,39	15,01	42.578,93	60,35	27.971,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.581.950,00	16.581.950,00	2.312.463,10	13,94	9.838.856,95	59,33	6.743.093,05
Transferências Intergovernamentais	16.361.200,00	16.361.200,00	2.312.463,10	14,13	9.562.777,10	58,44	6.798.422,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências de Pessoas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências de Convênios	215.750,00	215.750,00	0,00	0,00	276.079,85	127,96	-60.329,85
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.900,00	215.900,00	19.134,35	8,86	39.616,84	18,34	176.283,16
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	12.774,83	20,27	27.343,62	43,40	35.656,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	148.900,00	148.900,00	6.359,52	4,27	12.273,22	8,24	136.626,78
RECEITAS DE CAPITAL	318.600,00	318.600,00	272.355,90	85,48	367.070,49	115,21	-48.470,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	308.600,00	308.600,00	272.355,90	88,25	367.070,49	118,94	-58.470,49

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	308.600,00	308.600,00	272.355,90	88,25	367.070,49	118,94	-58.470,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.700.000,00	18.700.000,00	2.757.279,46	14,74	10.746.029,79	57,46	7.953.970,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.700.000,00	18.700.000,00	2.757.279,46	14,74	10.746.029,79	57,46	7.953.970,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.700.000,00	18.700.000,00	2.757.279,46	14,74	10.746.029,79	57,46	7.953.970,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.760.000,00	17.760.000,00	2.712.723,01	12.804.604,61	4.955.395,39	2.700.448,42	10.157.714,22	7.602.285,78	9.206.134,23
DESPESAS CORRENTES	16.800.200,00	17.081.225,00	2.644.472,16	12.325.105,81	4.756.119,19	2.590.703,07	9.684.615,42	7.396.609,58	8.739.982,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.165.500,00	9.131.462,36	1.505.687,37	6.443.071,30	2.688.391,06	1.531.099,79	5.920.611,22	3.210.851,14	5.150.399,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	22.000,00	3.318,18	15.045,01	6.954,99	3.318,18	15.045,01	6.954,99	15.045,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627.700,00	7.927.762,64	1.135.466,61	5.866.989,50	2.060.773,14	1.056.285,10	3.748.959,19	4.178.803,45	3.574.537,89
DESPESAS DE CAPITAL	809.800,00	655.150,00	68.250,85	479.498,80	175.651,20	109.745,35	473.098,80	182.051,20	466.152,13
INVESTIMENTOS	673.000,00	399.850,00	9.722,00	263.644,37	136.205,63	51.216,50	257.244,37	142.605,63	250.297,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.800,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	135.000,00	255.000,00	58.528,85	215.854,43	39.145,57	58.528,85	215.854,43	39.145,57	215.854,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	23.625,00	0,00	0,00	23.625,00	0,00	0,00	23.625,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.760.000,00	17.760.000,00	2.712.723,01	12.804.604,61	4.955.395,39	2.700.448,42	10.157.714,22	7.602.285,78	9.206.134,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) 17.760.000,00		17.760.000,00	2.712.723,01	12.804.604,61	4.955.395,39	2.700.448,42	10.157.714,22	7.602.285,78	9.206.134,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.831,04	588.315,57	-588.315,57	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.760.000,00	17.760.000,00	2.712.723,01	12.804.604,61	4.955.395,39	2.757.279,46	10.746.029,79	7.013.970,21	9.206.134,23

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F3D63D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS										Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2016/ 4º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.760.000,00	17.760.000,00	2.712.723,01	12.804.604,61	100,00	4.955.395,39	2.700.448,42	10.157.714,22	100,00	7.602.285,78
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.443.950,00	4.558.586,64	836.896,75	3.500.386,71	27,34	1.058.199,93	868.067,82	2.895.483,54	28,51	1.663.103,10
Planejamento e Orçamento	200.000,00	208.000,00	26.175,69	137.509,00	1,07	70.491,00	26.553,68	107.872,35	1,06	100.127,65
Administração Geral	713.700,00	710.036,64	123.574,79	459.515,28	3,59	250.521,36	124.842,37	408.757,14	4,02	301.279,50
Administração Financeira	2.453.050,00	2.503.250,00	482.724,82	2.133.777,67	16,66	369.472,33	537.307,47	1.775.187,90	17,48	728.062,10
Controle Externo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Tecnologia da Informatização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.076.700,00	1.137.200,00	204.421,45	769.584,76	6,01	367.615,24	179.364,30	603.666,15	5,94	533.533,85
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Defesa Civil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.678.950,00	1.607.060,00	164.278,84	930.949,99	7,27	676.110,01	196.912,83	754.013,02	7,42	853.046,98
Assistência ao Idoso	78.400,00	54.020,00	5.144,71	10.424,71	0,08	43.595,29	5.144,71	10.424,71	0,10	43.595,29
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	851,34	1.277,01	0,01	5.022,99	851,34	1.277,01	0,01	5.022,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.300,00	138.624,00	12.649,29	65.866,78	0,51	72.757,22	6.603,49	57.117,33	0,56	81.506,67
Assistência Comunitária	1.455.350,00	1.407.516,00	145.633,50	853.381,49	6,66	554.134,51	184.313,29	685.193,97	6,75	722.322,03
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.283.550,00	4.284.350,00	511.770,34	2.896.907,41	22,62	1.387.442,59	606.020,96	2.341.547,60	23,05	1.942.802,40
Atenção Básica	3.632.050,00	3.626.300,00	415.304,19	2.452.037,52	19,15	1.174.262,48	488.874,36	1.978.955,93	19,48	1.647.344,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	281.500,00	288.050,00	25.177,89	191.980,49	1,50	96.069,51	48.423,46	152.021,85	1,50	136.028,15
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	37.989,83	95.983,68	0,75	54.016,32	31.132,70	69.883,36	0,69	80.116,64
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	220.000,00	33.298,43	156.905,72	1,23	63.094,28	37.590,44	140.686,46	1,39	79.313,54
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.990.200,00	5.436.978,36	902.714,09	4.207.630,19	32,86	1.229.348,17	745.342,33	3.020.387,93	29,73	2.416.590,43
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	6.114,14	93.024,54	0,73	6.975,46	11.656,64	36.423,54	0,36	63.576,46
Ensino Fundamental	4.305.900,00	4.710.338,36	768.408,25	3.620.250,56	28,27	1.090.087,80	630.420,66	2.649.222,42	26,08	2.061.115,94
Educação Infantil	515.100,00	559.600,00	119.157,72	458.845,19	3,58	100.754,81	93.841,65	302.975,20	2,98	256.624,80
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	21.340,00	1.100,00	1.100,00	0,01	20.240,00	1.100,00	1.100,00	0,01	20.240,00
Educação Especial	45.300,00	45.300,00	7.933,98	34.409,90	0,27	10.890,10	8.323,38	30.666,77	0,30	14.633,23
Infra-Estrutura Urbana	1.900,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Cultura	157.100,00	62.100,00	6.239,06	37.543,93	0,29	24.556,07	6.485,27	34.669,88	0,34	27.430,12
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	154.000,00	62.000,00	6.239,06	37.543,93	0,29	24.456,07	6.485,27	34.669,88	0,34	27.330,12
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	146.350,00	9.400,00	0,00	7.900,00	0,06	1.500,00	0,00	7.900,00	0,08	1.500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços Urbanos	145.050,00	9.100,00	0,00	7.900,00	0,06	1.200,00	0,00	7.900,00	0,08	1.200,00
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	611.400,00	384.400,00	23.647,15	185.129,06	1,45	199.270,94	27.429,68	146.661,11	1,44	237.738,89
Promoção da Produção Vegetal	574.600,00	372.600,00	23.647,15	185.129,06	1,45	187.470,94	27.429,68	146.661,11	1,44	225.938,89

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Abastecimento	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Extensão Rural	35.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	216.000,00	199.000,00	31.216,26	142.528,44	1,11	56.471,56	19.294,76	124.381,94	1,22	74.618,06
Conservação de Energia	216.000,00	199.000,00	31.216,26	142.528,44	1,11	56.471,56	19.294,76	124.381,94	1,22	74.618,06
Transporte	685.000,00	696.000,00	148.581,65	551.208,21	4,30	144.791,79	142.716,16	492.002,79	4,84	203.997,21
Transporte Rodoviário	685.000,00	696.000,00	148.581,65	551.208,21	4,30	144.791,79	142.716,16	492.002,79	4,84	203.997,21
Desporto e Lazer	56.200,00	22.200,00	1.525,26	13.719,26	0,11	8.480,74	2.325,00	9.965,00	0,10	12.235,00
Desporto Comunitário	56.200,00	22.200,00	1.525,26	13.719,26	0,11	8.480,74	2.325,00	9.965,00	0,10	12.235,00
Encargos Especiais	302.200,00	437.200,00	85.853,61	330.701,41	2,58	106.498,59	85.853,61	330.701,41	3,26	106.498,59
Serviço da Dívida Interna	142.000,00	277.000,00	61.847,03	230.899,44	1,80	46.100,56	61.847,03	230.899,44	2,27	46.100,56
Outros Encargos Especiais	160.200,00	160.200,00	24.006,58	99.801,97	0,78	60.398,03	24.006,58	99.801,97	0,98	60.398,03
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00
Reserva de Contigência	150.000,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	17.760.000,00	17.760.000,00	2.712.723,01	12.804.604,61	100,00	4.955.395,39	2.700.448,42	10.157.714,22	100,00	7.602.285,78

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D3C089FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS /FICRN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	42.801,58
Bancos Conta Movimento	41.454,98	64.034,44
Investimentos	66.780,69	80.459,75
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:795DBF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGRIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	361.211,39	275.537,71	231.248,80	0,00	405.500,30	505.564,79	1.530.516,68	607.924,92	579.972,28	0,00	1.456.109,19	1.861.609,49
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	361.211,39	275.537,71	231.248,80	0,00	405.500,30	505.564,79	1.530.516,68	607.924,92	579.972,28	0,00	1.456.109,19	1.861.609,49
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	361.211,39	275.537,71	231.248,80	0,00	405.500,30	505.564,79	1.530.516,68	607.924,92	579.972,28	0,00	1.456.109,19	1.861.609,49
Pessoal e Encargos Sociais	175.627,27	134.501,37	143.980,73	0,00	166.147,91	43.674,40	22.602,00	17.708,00	16.006,16	0,00	50.270,24	216.418,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	157.140,51	132.705,54	84.368,07	0,00	205.477,98	316.645,50	767.763,44	313.930,26	287.679,46	0,00	796.729,48	1.002.207,46
Investimentos	28.443,61	8.330,80	2.900,00	0,00	33.874,41	145.244,89	740.151,24	276.286,66	276.286,66	0,00	609.109,47	642.983,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	361.211,39	275.537,71	231.248,80	0,00	405.500,30	505.564,79	1.530.516,68	607.924,92	579.972,28	0,00	1.456.109,19	1.861.609,49

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6652C3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.420.000,00	1.420.000,00	438.560,31	30,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	46.709,30	66,73
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	46.709,30	66,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	178.971,58	34,42
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	178.971,58	34,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	650.000,00	650.000,00	163.558,71	25,16
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	163.558,71	25,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.000,00	180.000,00	49.320,72	27,40
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	49.320,72	27,40
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.720.000,00	13.720.000,00	7.777.001,36	56,68
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.050.722,65	56,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	5.050.722,65	59,42
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.402.826,96	53,40
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	8.013,20	40,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	79.183,24	19,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	236.255,31	84,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.140.000,00	15.140.000,00	8.215.561,67	54,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	298.000,00	298.000,00	149.155,51	50,05
5.1 - Transferências do Salário Educação	135.000,00	135.000,00	79.295,91	58,74
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	88.000,00	88.000,00	41.000,00	46,59
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.000,00	75.000,00	28.859,60	38,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.600,00	17.600,00	36.079,84	205,00
6.1 - Transferências de Convênios	17.600,00	17.600,00	36.079,84	205,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	315.600,00	315.600,00	185.235,35	58,69

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.744.000,00	2.744.000,00	1.555.400,27	56,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.010.144,53	59,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	480.565,39	53,40
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.602,64	40,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	80.000,00	80.000,00	15.836,65	19,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	47.251,06	84,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.125.000,00	2.125.000,00	1.331.177,69	62,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.110.000,00	2.110.000,00	1.322.049,52	62,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	9.128,17	60,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-634.000,00	-634.000,00	-233.350,75	36,81

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-233.350,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.747.320,00	1.735.320,00	1.267.729,71	73,05	1.267.729,71	73,05
13.1 - Com Educação Infantil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.746.820,00	1.734.820,00	1.267.729,71	73,08	1.267.729,71	73,08
14 - OUTRAS DESPESAS	377.680,00	389.680,00	313.418,62	80,43	293.212,85	75,24
14.1 - Com Educação Infantil	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	373.180,00	385.180,00	313.418,62	81,37	293.212,85	76,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.125.000,00	2.125.000,00	1.581.148,33	74,41	1.560.942,56	73,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.560.942,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-17,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	190.766,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	190.766,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.785.000,00	3.785.000,00	2.053.890,42	54,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	560.400,00	604.900,00	493.255,09	81,54	333.641,97	55,16
23.1 - Creche	510.100,00	554.600,00	458.845,19	82,73	302.975,20	54,63
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	510.100,00	554.600,00	458.845,19	82,73	302.975,20	54,63
23.2 - Pré-escola	50.300,00	50.300,00	34.409,90	68,41	30.666,77	60,97
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.300,00	45.300,00	34.409,90	75,96	30.666,77	67,70
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.322.300,00	4.731.578,36	3.621.350,56	76,54	2.650.322,42	56,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	1.581.148,33	74,58	1.560.942,56	73,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.202.300,00	2.611.578,36	2.040.202,23	78,12	1.089.379,86	41,71
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.882.700,00	5.336.478,36	4.114.605,65	77,10	2.983.964,39	55,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-233.350,75
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.128,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-224.222,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.208.186,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	39,05

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	310.000,00	309.200,00	211.940,27	68,54	147.176,74	47,60
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.900,00	145.400,00	127.434,44	87,64	67.090,31	46,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	473.900,00	454.600,00	339.374,71	74,65	214.267,05	47,13
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.356.600,00	5.791.078,36	4.453.980,36	76,91	3.198.231,44	55,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.350,33	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	323.350,33	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	190.766,02
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.322.049,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.359.563,04
49.1 Orçamento do Exercício	1.062.993,26
49.2 Restos a Pagar	296.569,78
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.128,17
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	162.380,67

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3F31A2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/4º BIM/2016

Exercício: 2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F17A17A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 116/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 116/2016, que tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de Uniformes para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de Uniformes para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Qntida	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
1	Macacão SAMU, Confeccionado em tecido terbrim azul marinho ou tecido Rip Stop, abertura frontal, com zíper, gola padre, transpassado, regulável com velcro, com ombreira de proteção e matelassada, 02 (dois) bolsos para descanso de mão, 02 (dois) bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira oval e matelassada, 02 (dois) bolsos traseiros com lapela presa com velcro, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro, lingüeta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos, faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata, zíper grossos plástico, costura dupla e linha de pára-quedas.	Und	10	279,50	2795,00	Mandala Confecções Eirellei EP
	Tamanhos: A definir na requisição					
2	Conjunto: (Calça e Gôndola) confeccionados em Rip Stop ou Terbrim Profissional. Mangas com símbolos SAMU. Bordados na frente, costas e mangas, refletivos 5 cm. Calça em RIP STOP ou Terbrim azul marinho, elástico parte de trás e zícós com zíper na frente, passantes para cinto – bolso faca interno frontal – bolso nas 2 (duas) pernas com tampo em velcro – 02 (dois) bolsos traseiros com tampo em velcro – forro no joelho e espuma – tarja refletiva na perna com 5 cm – galão laranja e vermelho nas laterais.	Conjunto	20	284,50	5690,00	Mandala Confecções Eirellei EP
	Tamanhos: A definir na requisição.					
4	Camisetas: Confeccionadas em malha PV, Meia manga, Cor Branca com bordado na frente.	Und	40	31,50	1260,00	Mandala Confecções Eirellei EP
	Tamanhos: A definir na requisição.					
5	Jaqueta de frio: forrada, na cor azul marinho com bordado da logo do SAMU na frente e costa	Und	10	189,50	1895,00	Mandala Confecções Eirellei EP
	Tamanhos: A definir na requisição					
6	Boné: Confeccionado em Terbrim azul marinho com bordados frontal e lateral. (modelo SAMU).	Und	20	19,50	390,00	Mandala Confecções Eirellei EP
	Tamanhos: A definir na requisição.					
7	Conjunto de Capa de chuva: (calça e blusa), em PVC de alta resistência, forrada internamente, Proteção UV, 100% impermeável, blusa com gola em PVC, bolso esterno, refletivo lateral e nas costas, fechamento da barra da caça com zíper.	Conjunto	06	159,50	957,00	Mandala Confecções Eirellei EP
	Tamanhos: 02 (P), 02 (M) e 02 (G					
Total dos Itens com Menor Preço					**12.987,00**	

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Novembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F1C1E6D7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS													Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Setembro/2015 A Agosto/2016													
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.270.710,81	1.604.971,92	1.501.310,56	2.414.518,14	1.733.034,61	1.678.544,34	1.217.000,77	1.378.993,23	1.627.940,94	1.395.655,78	1.478.885,52	1.329.545,56	18.631.112,18	21.125.400,00
Receita Tributária	96.667,87	81.012,89	58.918,60	548.277,19	43.518,31	56.466,69	38.883,51	55.645,05	45.738,19	74.925,11	72.665,18	70.064,54	1.242.783,13	1.494.500,00
IPTU	12.227,14	5.199,38	2.277,56	1.609,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,93	23.434,32	23.134,05	68.023,32	70.000,00
ISS	17.259,40	21.657,52	19.323,38	32.684,32	14.715,85	20.159,62	16.803,43	16.896,91	24.075,43	25.566,80	26.195,07	19.145,60	254.483,33	650.000,00
ITBI	61.595,25	47.309,38	35.138,17	508.262,65	14.266,54	24.004,70	17.575,34	29.890,69	13.816,69	42.277,58	12.241,35	24.898,69	831.277,03	520.000,00
IRRF	4.214,64	4.985,82	2.170,49	5.147,77	11.608,91	6.818,24	3.933,92	6.572,42	5.653,11	6.052,81	6.526,74	2.154,57	65.839,44	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.371,44	1.860,79	9,00	572,51	2.927,01	5.484,13	570,82	2.285,03	2.192,96	886,99	4.267,70	731,63	23.160,01	74.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Receita Patrimonial	4.131,96	4.133,16	4.035,83	3.350,88	5.145,60	6.107,72	6.412,64	5.200,13	4.574,36	4.542,09	5.257,64	5.338,75	58.230,76	71.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.169.237,92	1.516.753,54	1.433.245,28	1.855.104,35	1.680.557,28	1.613.581,24	1.171.562,84	1.308.362,68	1.573.895,73	1.315.568,01	1.391.486,80	1.244.483,82	17.273.839,49	19.325.950,00
Cota-Parte do FPM	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	7.538.616,91	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	343.497,93	342.236,52	356.201,57	335.122,78	296.244,22	303.849,00	301.640,45	322.188,86	304.647,23	277.533,35	291.221,18	305.502,67	3.779.885,76	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.099,99	2.323,55	2.511,14	3.097,44	12.847,49	124.430,65	25.959,40	17.744,38	18.214,35	20.506,38	10.527,78	6.024,88	246.287,43	280.000,00
Cota-Parte do ITR	2.242,21	218.416,64	70.053,17	68.792,07	48.745,65	5.565,58	1.189,02	7.612,98	901,53	1.394,58	2.132,12	11.641,78	438.687,33	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.001,65	1.001,65	1.001,65	1.001,65	1.001,65	1.001,65	1.001,65	1.001,65	12.750,08	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	153.700,80	175.465,58	171.753,23	174.798,60	168.753,38	206.489,23	155.697,04	165.700,51	172.769,22	151.759,42	144.085,21	156.795,51	1.997.767,73	2.110.000,00
Outras Transferências Correntes	221.946,42	271.136,86	260.239,31	306.074,14	529.835,12	192.176,73	212.247,23	230.834,50	327.335,57	244.555,66	256.333,02	207.129,69	3.259.844,25	3.515.950,00
Outras Receitas Correntes	673,06	3.072,33	5.110,85	7.785,72	3.813,42	2.388,69	141,78	9.785,37	3.732,66	620,57	9.475,90	9.658,45	56.258,80	215.900,00
DEDUÇÕES (II)	158.298,08	213.565,43	195.765,23	212.376,26	193.824,18	218.096,87	155.531,78	178.816,62	211.115,24	179.749,24	148.600,83	174.906,69	2.240.646,45	2.744.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	158.298,08	213.565,43	195.765,23	212.376,26	193.824,18	218.096,87	155.531,78	178.816,62	211.115,24	179.749,24	148.600,83	174.906,69	2.240.646,45	2.744.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.112.412,73	1.391.406,49	1.305.545,33	2.202.141,88	1.539.210,43	1.460.447,47	1.061.468,99	1.200.176,61	1.416.825,70	1.215.906,54	1.330.284,69	1.154.638,87	16.390.465,73	18.381.400,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:424404B1